



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2015

Nº 4.388



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.254, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Decreto 4.586, de 3 de julho de 2012, que institui, no Estado do Tocantins, o Programa Tocantins sem Sede, integrante do Programa Água para Todos, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 4.586, de 3 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 4º O Colegiado Institucional de Coordenação do Programa Tocantins sem Sede – Água para Todos é composto pelos representantes das seguintes unidades administrativas do Poder Executivo Estadual:

I – Agência Tocantinense de Saneamento – ATS;

II – Secretarias:

a) de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária;

b) de Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação;

c) da Infraestrutura;

d) do Trabalho e Assistência Social;

e) do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

f) da Saúde;

III – do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, com lotação na Superintendência Estadual de Defesa Civil.

Art. 5º O Comitê Gestor Estadual do Programa Tocantins sem Sede – Água para Todos é constituído pelos representantes do Colegiado Institucional de Coordenação e pelos representantes dos seguintes órgãos:

Art. 6º Cabe à ATS desempenhar as atribuições de Secretaria-Executiva do Colegiado Institucional de Coordenação e do Comitê Gestor Estadual do Programa objeto deste Decreto.

Parágrafo único. Incumbe ao representante da ATS, designado na conformidade do parágrafo único do art. 4º deste Decreto, exercer a Presidência do Colegiado e do Comitê de que trata o caput deste artigo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o inciso III do art. 5º do Decreto 4.586, de 3 de julho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.106 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 862 - NM, de 8 de abril de 2015, publicado na edição 4.359 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia LUCIENE PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.107 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SIMONE RODRIGUES DE SÁ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuído-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
CASA MILITAR	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	10
POLÍCIA MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	22
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	27
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	49
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	49
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO	51
DO ESTADO EM BRASÍLIA	51
SECRETARIA DA SAÚDE	51
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	57
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	59
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	60
TERRAPALMAS	60
DERTINS	61
DETRAN	61
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	69
IGEPREV-TOCANTINS	70
NATURATINS	74
JUCETINS	85
UNITINS	85
DEFENSORIA PÚBLICA	86
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	91
TRIBUNAL DE CONTAS	92
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	93
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	93
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	97

ATO Nº 1.108 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2015:

1. ANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA, Assessor Especial I - AE-1;
2. EVANS MARISE REZENDE MARQUES, Assessor Especial VII - AE-7;
3. FELIPE RIBEIRO SEVERO, Assessor Especial X - AE-10;
4. HAROLDO FERNANDO FRITSCH, Assessor Especial XI - AE-11;
5. HÉCTOR MÁRIO CARRENO MOLINA, Assessor Especial X - AE-10;
6. LEONILTON FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial XI - AE-11;
7. MARCIANE MARIA GOMES RIBEIRO SILVA, Assessor Especial III - AE-3;
8. MARIA DA PAZ DE SOUSA, Assessor Especial I - AE-1;
9. RONALDO GOMES COSTA, Assessor Especial VII - AE-7;
10. RUBENS STONNY OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA, Assessor Especial III - AE-3;
11. VALDIVAN FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial VII - AE-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.129 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, nos níveis que especifica, da Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de abril de 2015:

1. ADALGIZA RIBEIRO BUENO LEAL, matrícula 546255-2, Delegado Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-1;
2. ADEMILTON FERREIRA MARTINS, matrícula 1011421-1, Coordenador Regional de Arrecadação, FC-FAZENDA-2;
3. ADEMIR JOSÉ CARDOSO, matrícula 194685-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
4. AGENORA BEZERRA DE SOUZA, matrícula 423893-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
5. AGNALDO ATAÍDE DA CRUZ, matrícula 869421-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
6. AGOSTINHO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 372095-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
7. AINOÁ MONTEIRO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 919813-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
8. ALDENY ARAÚJO DE ABREU, matrícula 1115219-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;

9. ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEI, matrícula 618291-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
10. ALFREDO MARQUES DE ARAÚJO, matrícula 208453-2, Delegado Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-1;
11. ALINE DA COSTA CHAGAS MASCARENHAS, matrícula 1226975-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
12. AMAURI ALVES NUNES, matrícula 521581-5, Coordenador Regional de Administração, FC-FAZENDA-2;
13. ANA LÚCIA SOARES CARVALHO AGUIAR, matrícula 802004-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
14. ANA MARIA GOMES DA SILVA, matrícula 619386-1, Coordenador Regional de Administração, FC-FAZENDA-2;
15. ANÁLIA MARTINS WANDERLEY, matrícula 318260-3, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
16. ANDRÉIA COSTA CAVALLINI, matrícula 834029-1, Coordenador Regional de Arrecadação, FC-FAZENDA-2;
17. ÂNGELA MARIA ROSA, matrícula 604796-3, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
18. ANTÔNIO CIPRIANO GOMES, matrícula 140494-2, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2;
19. ANTÔNIO FELICIANO BORGES, matrícula 247045-2, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
20. ANTÔNIO FRANCISCO DE LELES, matrícula 576223-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
21. ANTÔNIO JUSTO DA SILVA FILHO, matrícula 251000-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
22. ANTÔNIO RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 626081-2, Coordenador Regional de Administração, FC-FAZENDA-2;
23. ARI MARCOS RABELO CUNHA, matrícula 805522-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
24. AURECI DA COSTA RODRIGUES, matrícula 355036-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
25. BRUNO ALVES ARCANJO, matrícula 1063707-2, Coordenador Regional de Administração, FC-FAZENDA-2;
26. CLAUDESTANE SILVA DIAS, matrícula 744107-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
27. CLAUDINEI DONISÉ TIAUGUSTO, matrícula 131171-1, Coordenador Regional de Administração, FC-FAZENDA-2;
28. CLAUDIOMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula 551070-1, Coordenador Regional de Arrecadação, FC-FAZENDA-2;
29. CLEIDE DE FÁTIMA DAMBROS, matrícula 707767-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
30. CLÉLIA MARIA RODRIGUES DA SILVA ANDRADE, matrícula 883612-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
31. CLEON FERNANDES DA SILVA, matrícula 173906-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
32. DAISY MARIA MARTINS NAVES, matrícula 384607-4, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
33. DALVANY FREIRES MAIA SOUZA, matrícula 1029509-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
34. DANIEL GOMES NERY, matrícula 1038109-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
35. DAVI HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 379818-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
36. DEONIZAR ALVES DE SOUZA, matrícula 392185-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
37. DIOMAR MILHOMEM DE ARAÚJO, matrícula 425543-3, Coordenador Regional de Administração, FC-FAZENDA-2;
38. DORIVAL BATISTA CARVALHO, matrícula 614649-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
39. EDCLÉIA VALADARES BARBOSA SILVA, matrícula 449626-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
40. EDILMAR MARQUES ARAÚJO CARVALHO, matrícula 362673-1, Delegado Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-1;
41. EDINA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS SOUSA, matrícula 766735-4, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
42. EDIVANETE BARNABÉ MACHADO MARINHO, matrícula 452169-2, Delegado Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-1;
43. EDIWALDO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 204204-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
44. EDMAR FRANCISCO DA SILVA, matrícula 858800-3, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
45. EDNA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 876371-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
46. EDSON DE FREITAS PEIXOTO, matrícula 513298-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
47. ELCIMAR ALVIM DA SILVA, matrícula 57839-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
48. ELIANA KÉSIA MAGALHÃES GOMES NERES, matrícula 618709-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
49. ELIENY PINTO DE CERQUEIRA, matrícula 393402-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
50. ELIOMAR SANTANA, matrícula 862920-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

51. ELION FERNANDES DE MORAIS, matrícula 486933-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
52. ELIS REGINA RABELO DOS SANTOS, matrícula 664501-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
53. ELY REGINA DE OLIVEIRA, matrícula 585029-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
54. EMERSON GONÇALVES VAZ, matrícula 879165-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
55. EMERSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 573040-1, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2;
56. ENIS CAMPOS VIANA, matrícula 1064495-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
57. ENOQUE MONTEIRO JÚNIOR, matrícula 504091-2, Delegado Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-1;
58. ERNANDES ALMEIDA DA SILVA, matrícula 273652-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
59. ESDRAS AVELINO DOS REIS, matrícula 219402-2, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
60. EVALDO SARAIVALIMA, matrícula 710067-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
61. EVELÚSIA FEITOSA LIMA, matrícula 879220-2, Coordenador Regional de Arrecadação, FC-FAZENDA-2;
62. FÁBIO COELHO MORAIS, matrícula 678512-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
63. FABRETÂNIO LOBO MUNIZ, matrícula 1057049-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
64. FERNANDA ROBERTA RIBEIRO PINHEIRO, matrícula 994422-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
65. FLORIANO GONZAGA DE CAMPOS, matrícula 556753-1, Delegado Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-1;
66. FRANCISCA REIS SANTOS, matrícula 252650-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
67. FRANCISCO ALAN DE SOUSA FONTES, matrícula 58066-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
68. FRANCISCO EVERARDO FERREIRA BRAGA, matrícula 316080-3, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
69. FREDERICO DIAS LAMPERT, matrícula 814419-1, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2;
70. GASSENDI COELHO FERREIRA, matrícula 1035088-1, Coordenador Regional de Arrecadação, FC-FAZENDA-2;
71. GILMAR PEREIRA PERES, matrícula 918766-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
72. GIOVANNI CARDOSO DA SILVA, matrícula 602702-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
73. HERTHA MARIA DE CARVALHO SOUZA, matrícula 663259-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
74. HERTON RODRIGUES SOARES, matrícula 433000-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
75. ILMA OLÍVIA PALLIN DE MELO, matrícula 646742-3, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
76. IRANILSON RODRIGUES DE AQUINO, matrícula 537229-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
77. ITAJACY BARBOSA DA SILVA, matrícula 195240-1, Coordenador Regional de Arrecadação, FC-FAZENDA-2;
78. IUDISNÉIA DA CRUZ MACHADO, matrícula 429263-1, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2;
79. IVOM RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1088610-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
80. JADSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 819568-1, Delegado Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-1;
81. JAELETON RIBEIRO MACYDO, matrícula 86803-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
82. JAIR BARROS DE ARAÚJO, matrícula 535725-1, Coordenador Regional de Arrecadação, FC-FAZENDA-2;
83. JAKELINE PAES DE OLIVEIRA, matrícula 11186704-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
84. JAMAR GOMES VIANA, matrícula 359856-1, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2;
85. JANE AZEVEDO ACÁCIO, matrícula 725666-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
86. JANUÁRIA STELLA PARENTE DE ARAÚJO CARVALHO, matrícula 733432-4, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
87. JOANITA VIANA DA COSTA, matrícula 865245-4, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
88. JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 189665-1, Coordenador Regional de Arrecadação, FC-FAZENDA-2;
89. JOÃO BATISTA DIAS SILVÉRIO, matrícula 823640-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
90. JOÃO BATISTA MARINHO, matrícula 259278-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
91. JOÃO RODRIGUES NETO, matrícula 325706-1, Delegado Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-1;
92. JORGE ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 343083-2, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2;
93. JOSÉ AIRTON CARVALHO DIAS, matrícula 448798-4, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
94. JOSÉ JOEL CIRINO CHAVES, matrícula 840698-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
95. JOSÉ RODRIGO PEREIRA LIMA, matrícula 134111-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
96. JOSÉ ROGÉRIO SILVA JATOBÁ, matrícula 704304-1, Delegado Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-1;
97. JUCSON LIMA PEREIRA, matrícula 932337-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
98. JUSCILENE PEREIRA MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 641586-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
99. KÁTIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 729209-1, Coordenador Regional de Administração, FC-FAZENDA-2;
100. KATIANE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 11186798-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
101. KLEVES ROCHA PACHECO, matrícula 547016-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
102. LAURICE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 728552-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
103. LEANDRO JOSÉ TOMAZ, matrícula 313674-2, Coordenador Regional de Arrecadação, FC-FAZENDA-2;
104. LIDIANE CARRION XAVIER, matrícula 1046764-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
105. LUCIANA PALMIRA ALVES, matrícula 932994-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
106. LUCIJANE ALMEIDA MANSO, matrícula 430101-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
107. LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA DE JESUS, matrícula 792667-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
108. LÚCIO SOARES MELO, matrícula 188594-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
109. LUIZ CARLOS VIEIRA, matrícula 293171-1, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2;
110. LUIZ CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula 362302-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
111. LUIZ JOVINIANO GOMES NETO, matrícula 406342-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
112. MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS, matrícula 803355-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
113. MÁRCIO VERONESE, matrícula 972128-1, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2;
114. MARIA AMÉLIA PEREIRA LEITE PROCÓPIO, matrícula 264407-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
115. MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula 578426-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
116. MARIA DA LUZ FERREIRA DE SOUSA, matrícula 418241-3, Coordenador Regional de Arrecadação, FC-FAZENDA-2;
117. MARIA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO, matrícula 901353-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
118. MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA, matrícula 767454-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
119. MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE AZEVEDO LIMA, matrícula 352758-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
120. MARIA LINA MACHADO ROSA, matrícula 573180-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
121. MARIA ROSILEI SOUZA SILVEIRA, matrícula 980198-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
122. MARILENE CARVALHO LOPES, matrícula 417273-3, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
123. MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES, matrícula 358669-4, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
124. MARINEIDE AIRES SILVA, matrícula 777861-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
125. MARINEIDE BORGES DA SILVA, matrícula 1064819-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
126. MARIZA MELO XAVIER, matrícula 1069853-1, Coordenador Regional de Arrecadação, FC-FAZENDA-2;
127. MARLENE RODRIGUES PÓVOA, matrícula 436360-3, Coordenador Regional de Arrecadação, FC-FAZENDA-2;
128. MARLY LEAL DE CARVALHO, matrícula 322225-1, Coordenador Regional de Administração, FC-FAZENDA-2;
129. MARUSAN DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 289453-4, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
130. MAURÍCIO ALVES MARINHO, matrícula 897672-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
131. MAURO ALVES BARCELOS, matrícula 293286-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
132. MILLER CLÁUDIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 723979-4, Coordenador Regional de Administração, FC-FAZENDA-2;
133. MILTON BERNARDES, matrícula 207527-1, Delegado Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-1;
134. MIRIAM SUZUE OKURA DO AMARAL, matrícula 156544-3, Delegado Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-1;

135. MOACY LIMA DA SILVA, matrícula 527029-1, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2;
136. NELSON JÚNIOR DA SILVA, matrícula 618357-1, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2;
137. ODILON LÚCIO DE OLIVEIRA, matrícula 943487-3, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
138. ORLEY MASCARENHAS CAVALCANTE, matrícula 942537-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
139. PATRÍCIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 957127-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
140. PAULO AFONSO PEREIRA, matrícula 118075-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
141. PAULO BARBOSA RAMOS, matrícula 415549-1, Coordenador Regional de Administração, FC-FAZENDA-2;
142. PAULO VINÍCIUS LIMA BARROS, matrícula 517000-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
143. PEDRO HENRIQUE LUCIANO TEIXEIRA, matrícula 391776-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
144. RÁDILA DE SOUSA CORTEZ MACEDO, matrícula 73730-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
145. RAFAEL SOUSA MEDRADO, matrícula 11188790-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
146. RÁILDA ESPÍRITO SANTO ARAÚJO, matrícula 557897-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
147. RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula 281041-3, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
148. REGINA FÁTIMA PEREIRA, matrícula 205075-3, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2;
149. RENATO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 66660-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
150. RICARDO PARTATA NETO, matrícula 439037-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
151. RITAALVES CARDOSO, matrícula 405635-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
152. RIVALDO PINTO DA SILVA, matrícula 380043-2, Delegado Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-1;
153. ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 824838-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
154. ROBERTO CARLOS RESPLANDES MOTA, matrícula 500966-1, Coordenador Regional de Administração, FC-FAZENDA-2;
155. ROBSON CARVALHO DA SILVA CORRÊIA, matrícula 11182423-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
156. ROMILDA BORGES DE ÁVILA, matrícula 748976-2, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
157. RONIVALDO GOMES RODRIGUES, matrícula 982559-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
158. RONIVON DA SILVA PEDROSA, matrícula 936938-4, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
159. SANDRA NERES REZENDE, matrícula 110994-4, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
160. SEBASTIÃO FERREIRA, matrícula 648209-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
161. SEBASTIÃO JARDEL CARVALHO LIMA, matrícula 901766-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
162. SILENE LIMA OLIVEIRA, matrícula 338373-1, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2;
163. TEREZA SOBOTA CARDOSO, matrícula 126977-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
164. UBIRATAN CARVALHO LUZ, matrícula 666777-3, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
165. VALDIR BENEDITO BARBOSA, matrícula 55065-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
166. VALDIRENE RODRIGUES AIRES, matrícula 638710-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
167. VALÉRIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 11187654-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
168. VANUZA ALVES NOGUEIRA, matrícula 1069730-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
169. VERÔNICA BECHERT SCHMITZ, matrícula 302007-1, Coordenador Regional de Administração, FC-FAZENDA-2;
170. VICENTE DE ASSIS MEDEIROS DE SOUSA, matrícula 224768-3, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
171. VILMAR CARLOS RODRIGUES, matrícula 175757-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
172. WALIQUES PEREIRA MORAIS, matrícula 11161850-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
173. WELINGTON LUÍS PAULETTI, matrícula 310715-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
174. WELITON LOPES DE SOUZA, matrícula 947195-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
175. ZILMAR BANDEIRA GUEDES, matrícula 1081241-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.144 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de abril de 2015:

1. ALINE RODRIGUES ALVES, Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais - DAI-1;
2. ANA LÚCIA ALVES FERREIRA, Diretor de Responsabilidade Fiscal - DAS-4;
3. FERNANDA GRANDO QUEIROZ, Gerente de Custos - DAI-1;
4. FERNANDO CARLOS GUIMARÃES AGUIAR, Gerente de Normatização Contábil - DAI-1;
5. HUMBERTO SILVA, Diretor de Administração Tecnológica - DAS-4;
6. JOSÉ ALVES BRANDÃO, Gerente de Acompanhamento dos Limites - DAI-1;
7. JOSUÉ BEZERRA DA SILVA, Gerente de Suporte e Manutenção - DAI-1;
8. MARIA HELANY DA SILVA, Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos - DAS-4;
9. MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO, Superintendente de Controle e Contabilidade Geral - DAS-3;
10. MAYCON KLEBER TEIXEIRA, Gerente de Servidores e Infraestrutura - DAI-1;
11. NALVA NEILA ALVES DA SILVA, Gerente de Sistemas Financeiros - DAI-1;
12. PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES, Gerente de Redes - DAI-1;
13. RICARDO PIMENTEL GARCIA, Superintendente de Projetos Tecnológicos - DAS-3;
14. RÔMULO REZIO DE SOUSA, Gerente de Banco de Dados - DAI-1;
15. RONIVALDO FERNANDES, Gerente de Sistemas Tributários - DAI-1;
16. ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES, Gerente de Demonstração Contábeis - DAI-1;
17. SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, Diretor de Demonstrações Contábeis e Custos - DAS-4;
18. WENDER TEODORO DA SILVA, Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.193 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 30 de abril de 2015:

1. ALDAÍRES RODRIGUES PACHECO, Gerente de Monitoramento e Gestão de Informações Ambientais - DAI-1;
2. ANTÔNIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, Superintendente de Gestão Ambiental - DAS-3;
3. CAROLINE BUETO SOARES CARREIRO MARTINS, Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - DAS-4;
4. DENY CÉSAR MOREIRA, Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monumento Natural - DAI-1;
5. JORGE KLEBER NEIVA BRITO, Diretor de Licenciamento Ambiental - DAS-4;
6. JORGE LEONAM DA SILVA BARBOSA, Gerente de Pesquisa e Informação da Biodiversidade - DAI-1;
7. JOSÉ DO CARMO LOTUFO MANZANO, Gerente de Cadastro Ambiental Rural e Regularização - DAI-1;
8. JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE, Gerente da Câmara de Julgamento - DAI-1;
9. JÚNIO CÉSAR SOUZA VIEIRA, Gerente de Fiscalização Ambiental - DAI-1;
10. LARISSA DA SILVA CINTRA, Gerente de Análise e Licenciamento Ambiental - DAI-1;

11. LUIZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, Assessor Jurídico - DAS-4;
12. MARCELO HENRIQUE COSTA RODRIGUES, Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico - DAI-1;
13. MARILENE DOS SANTOS DEMETRIO, Gerente de Inspeção Ambiental - DAI-1;
14. MAURÍCIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DAS-4;
15. RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, Gerente do Protocolo e Atendimento ao Público - DAI-1;
16. RENATO PIRES DA SILVA, Gerente de Controle de Uso dos Recursos Florestais - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.198 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VOLNEI MARCOS MARTINOVSKI para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor das Unidades de Conservação - DAI-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de junho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.199 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VANUZIA RIBEIRO LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor das Unidades de Conservação - DAI-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.200 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

1. ALINE VILARINHO ROCHA AIRE MELO, Supervisor das Unidades de Conservação - DAI-3;
2. ANTÔNIO REGINALDO VIEIRA DA SILVA, Supervisor dos Escritórios Regionais - DAI-4;
3. EVANDRO RAMOS RODRIGUES, Supervisor dos Escritórios Regionais - DAI-4;
4. HERMÍSIO ALECRIM AIRE, Supervisor das Unidades de Conservação - DAI-3;
5. KESLEY ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS, Supervisor dos Escritórios Regionais - DAI-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.201 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, nos níveis que especifica, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

1. ABEL CARDOSO DE ANDRADE, matrícula 732099-3, Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação, FC-NATURATINS-3;
2. CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 485990-2, Supervisor dos Escritórios Regionais, FC-NATURATINS-2;
3. FÁBIO BREGA GAMBÁ, matrícula 315919-4, Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação, FC-NATURATINS-3;
4. JOSÉ LOPES FERRAZ, matrícula 1082272-3, Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação, FC-NATURATINS-3;
5. LAMARCK RODRIGUES PIMENTEL, matrícula 1004778-4, Supervisor dos Escritórios Regionais, FC-NATURATINS-2;
6. MAURÍCIO MACHADO BARROS, matrícula 922745-2, Supervisor dos Escritórios Regionais, FC-NATURATINS-2;
7. REJANE FERREIRA NUNES, matrícula 582752-3, Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação, FC-NATURATINS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.204 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 30 de abril de 2015:

1. ADÃO TEODORO MAIA, Diretor de Políticas Ambientais - DAS-4;
2. ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos - DAS-4;
3. CRISTIANE PERES DA SILVA, Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DAI-1;
4. DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais - DAI-1;
5. DANILO HUMBERTO DE SOUSA ARAÚJO, Secretário-Geral - DAI-1;
6. EDICLEIA LOPES ARAÚJO, Assessor de Unidades Colegiadas - DAI-1;
7. FRANCIS RINALDI FRIGERI, Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas - DAI-1;
8. HÉLIA RODRIGUES DE AZEVEDO PACHECO, Gerente de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios - DAI-1;
9. JORGE VÍCTOR CAVALCANTI DE MENDONÇA ZAGALLO, Gerente de Instrumentos Econômicos e Ambientais - DAI-1;
10. LEONARDO LUIZ LUDOVICO PÓVOA, Gerente de Políticas Ambientais - DAI-1;
11. LETÍCIA CARDOSO CORRÊA E SILVA, Assessor de Gestão de Fundos - DAI-1;
12. LORENZO RIGO HOLSBACH, Gerente de Hidrometeorologia - DAI-1;
13. MARIA AMÉLIA FERNANDINO MACIEL, Gerente de Informações e Inteligência Ambiental - DAI-1;
14. MARIA GORETE VIEIRA DOS SANTOS, Gerente de Planejamento dos Recursos Hídricos - DAI-1;
15. RUBENS PEREIRA BRITO, Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental - DAS-4;
16. SÔNIA FREITAS RAHAL, Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.205 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de abril de 2015:

1. DELMIRO DA SILVA MOREIRA, Superintendente de Administração e Finanças - DAS-3;
2. ELISIENE DE ARAUJO REIS, Supervisor da Agência de Atendimento - DAI-5;
3. EUDIVAL COELHO BARROS, Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO) - DAI-1;
4. GILSON FERREIRA DOS SANTOS, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
5. JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS, Diretor de Tributação - DAS-4;
6. MARCELO BARROS MORENO, Supervisor da Agência de Atendimento - DAI-5;
7. MARCOS ANTÔNIO MACIEL CARDOSO, Gerente de Fiscalização de Agronegócio e Comércio Exterior - DAI-1;
8. MARIA REJANE BARROS DE BRITO, Gerente de Normatização - DAI-1;
9. OZIREZ SANTANA GOMES, Supervisor da Agência de Atendimento - DAI-5;
10. WALMISLENE DA SILVA PRADO VASCONCELOS, Supervisor da Agência de Atendimento - DAI-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.206.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR

o Ato nº 899 - NM, de 14 de abril de 2015, publicado na edição 4.370 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JACIARÁ COSTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização Ambiental - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.208 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

1. MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO, Gerente de Gestão dos Recursos Hídricos - DAI-1;
2. POLIANA RIBEIRO PEREIRA PEDREIRA, Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.334 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhá-lo em missão oficial destinada a dar continuidade às tratativas com investidores representantes dos Grupos JElveste (Fundos de investimento do Projeto ZEN - Plataforma Multimodal - Porto Nacional), Empordá, BBVA e Eurofinsa; a compor rodadas de negócios sobre Infraestrutura, Saúde e Segurança Pública com os Grupos TYPISA, Inima, Aqualia, Ribeiro Salud, Indra e Revenga; a participar da Reunião da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas - GCF; bem como divulgar a participação do Tocantins na Agenda MAPA/Apex-Brasil, nos seguintes trajetos e respectivos períodos:

I - Barcelona, Figueras e Madrid, na Espanha, e Milão, na Itália, de 13 a 25 de junho de 2015, com ônus total para o Estado, relacionado à integralidade de subsídios, pagamento de despesas com passagens aéreas e diárias:

a) Pedro Barbosa da Costa, Assessor Especial do Gabinete do Governador;

b) Ten Cel Humberto Costa Parrião, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador;

c) Rogério da Silva Souza, Secretário de Estado da Comunicação Social;

d) Vilmar Carneiro Wanderley, Superintendente de Desenvolvimento Econômico;

e) James Jacques Possapp, Superintendente de Desenvolvimento Turístico;

f) Andréia Teixeira de Oliveira Teles, Gerente de Capacitação de Empreendedores e à Exportação;

II - Barcelona, Espanha, de 13 a 19 de junho de 2015:

a) com ônus parcial para o Estado, relacionado exclusivamente ao pagamento de despesas com diárias:

1. Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

2. Rubens Pereira Brito, Diretor de Regulação e Impacto Ambiental;

b) sem ônus para o Estado, na condição de convidado, Ricardo da Silva Carreira.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.337 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 28 de maio de 2015, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa e Proteção Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, ocupado por HÉLIO DE ALMEIDA BARROS, nomeado pelo Ato nº 1.220 - NM, de 26 de maio de 2015, publicado na edição 4.383 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.347 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

IRANY FERREIRA DA CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.348 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANNA CAROLINA SILVA NOGUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.349 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ELISANGELA PEREIRA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.350 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

TALITA PINHEIRO AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.351 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANDRÉIA RODRIGUES ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.390 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei 1.763, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, no biênio 2015/2017, os seguintes membros:

I – do Poder Executivo:

a) Secretaria de Defesa e Proteção Social:

Titular: NAYSANGELA GOMES TENÓRIO;
Suplente: Salete Oliveira de Castro;

b) Secretaria da Educação:

Titular: ROMEU ALOISIO FEIX;
Suplente: Maria Eliza Rodrigues Salgado Lana;

c) Secretaria da Segurança Pública:

Titular: MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA;
Suplente: Jacqueline de Guimarães e Souza;

d) Secretaria da Saúde:

Titular: VANDERLÚCIA FERREIRA TRINDADE;
Suplente: Edilene Borges Marinho;

e) Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude:

Titular: DEODETE MARIA DAS NEVES SCHIMITT;
Suplente: Jorgelia da Silva Martins;

f) Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

Titular: TEREZINHA MARIA DE JESUS;
Suplente: Halana Santos da Silva Magalhães;

II – da sociedade civil organizada:

a) Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP:

Titular: Genemar Martins Silva;
Suplente: Josevaldo Rodrigues Nepomuceno;

b) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-TO:

Titular: JURIMAR MENDES LIMA JÚNIOR;
Suplente: Paulene Porta Pereira Teixeira.

c) Cáritas Arquidiocesana de Palmas:

Titular: MARIA STELIA COELHO FOLHA;
Suplente: Amilson Rodrigues Silva;

d) Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação – COMSAÚDE:

Titular: IBIS ALAN DE SOUZA;
Suplente: Marinalva de Souza;

e) Associação Tocantinense de Conselhos Tutelares – ATCT:

Titular: RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DA SILVA;
Suplente: Julane Marise Gomes;

f) Colégio Marista de Palmas:

Titular: ESMERALDINA LAURINDA DA SILVA;
Suplente: Flávio Luís Rodrigues Sousa.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.393 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subprocurador Judicial, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 2 de junho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.394 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MÁRCIA HELENA DA FONSECA para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente - DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.409 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de abril de 2015:

1. MARCO AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA, Gerente de Normatização e Editais - DAI-1;
2. PATRICIA PEREIRA DA SILVA, Gerente de Pregões - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.410 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de abril de 2015:

1. CAMILLA VIEIRA GOMES, Assessor Especial X - AE-10;
2. EVILLY DE CARVALHO GOMES, Assessor Especial VII - AE-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.411 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 30 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.412 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração, nos níveis que especifica, na Casa Civil, a partir de 30 de abril de 2015:

1. ADÃO CORREIA DA SILVA MENEZES, matrícula 769852-3, FCA-10;
2. GLEYSSI COUTO DE SOUZA GOMES, matrícula 1154648-3, FCA-9;
3. HELENA FÉLIX AYRES GUEDES, matrícula 589862-3, FCA-8;
4. ROSIVALDO FREITAS DE SOUSA FILHO, matrícula 1276522-1, FCA-8;
5. SATIKO KAJI CAVALCANTE, matrícula 130646-3, FCA-10;
6. TÁSSIO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1283944-1, FCA-9.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVILSecretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES****PORTARIA CCI Nº 521 - EX, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de abril de 2015.

PORTARIA CCI Nº 532 - EX, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de abril de 2015:

1. ADALGIZA RIBEIRO BUENO LEAL, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-2;
2. ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEI, Supervisor Fiscal - DAI-4;
3. ALFREDO MARQUES DE ARAÚJO, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-2;
4. ANTÔNIO FELICIANO BORGES, Supervisor Fiscal - DAI-4;
5. ANTÔNIO FRANCISCO DE LELES, Supervisor Fiscal - DAI-4;
6. ANTÔNIO JUSTO DA SILVA FILHO, Supervisor Fiscal - DAI-4;
7. ARI MARCOS RABELO CUNHA, Supervisor Fiscal - DAI-4;
8. CLEON FERNANDES DA SILVA, Supervisor Fiscal - DAI-4;
9. DAVI HENRIQUE DE SOUZA, Supervisor Fiscal - DAI-4;
10. EDILMAR MARQUES ARAÚJO CARVALHO, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-2;
11. EDIVANETE BARNABÉ MACHADO MARINHO, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-2;
12. ELIS REGINA RABELO DOS SANTOS, Supervisor Fiscal - DAI-4;
13. ENOQUE MONTEIRO JÚNIOR, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-2;
14. ERNANDES ALMEIDA DA SILVA, Supervisor Fiscal - DAI-4;
15. ESDRAS AVELINO DOS REIS, Supervisor Fiscal - DAI-4;
16. FLORIANO GONZAGA DE CAMPOS, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-2;
17. GIOVANNI CARDOSO DA SILVA, Supervisor Fiscal - DAI-4;
18. JADSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-2;
19. JOÃO RODRIGUES NETO, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-2;
20. JOSÉ ROGÉRIO SILVA JATOBÁ, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-2;
21. LÚCIO SOARES MELO, Supervisor Fiscal - DAI-4;
22. LUIZ CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA FRANÇA, Supervisor Fiscal - DAI-4;
23. LUIZ JOVINIANO GOMES NETO, Supervisor Fiscal - DAI-4;
24. MILTON BERNARDES, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-2;
25. MIRIAM SUZUE OKURA DO AMARAL, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-2;
26. PAULO VINÍCIUS LIMA BARROS, Supervisor Fiscal - DAI-4;
27. PEDRO HENRIQUE LUCIANO TEIXEIRA, Supervisor Fiscal - DAI-4;
28. RIVALDO PINTO DA SILVA, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-2;
29. VALDIR BENEDITO BARBOSA, Supervisor Fiscal - DAI-4;
30. WELINGTON LUÍS PAULETTI, Supervisor Fiscal - DAI-4.

PORTARIA CCI Nº 543 - EX, DE 18 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de abril de 2015:

1. ALINE RODRIGUES ALVES, Gerente de Projetos e Desenvolvimento de Sistemas - DAI-1;
2. ANALÚCIA ALVES FERREIRA, Gerente de Responsabilidade Fiscal - DAI-1;
3. FERNANDO CARLOS GUIMARÃES AGUIAR, Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais - DAI-1;
4. HUMBERTO SILVA, Gerente de Desenvolvimento - DAI-1;
5. MARIA HELANY DA SILVA, Gerente de Normatização Contábil - DAI-1;
6. MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO, Diretor de Controle e Contabilidade - DAS-4;
7. MAYCON KLEBER TEIXEIRA, Gerente de Redes e Suporte - DAI-1;
8. RICARDO PIMENTEL GARCIA, Diretor de Tecnologia da Informação - DAS-4;
9. SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, Gerente de Demonstrações Contábeis e Custos - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 567 - EX, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 30 de abril de 2015:

1. ANTÔNIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, Diretor de Gestão e Licenciamento Ambiental - DAS-4;
2. CAROLINE BUETO SOARES CARREIRO MARTINS, Gerente de Fiscalização e Qualidade Ambiental - DAI-1;
3. JORGE KLEBER NEIVABRITO, Gerente de Licenciamento Ambiental - DAI-1;
4. LUIZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, Assessor Jurídico - DAI-1;
5. MAURÍCIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DAI-1;
6. VANUZIA RIBEIRO LIMA, Chefe da Gestão de Unidade de Conservação - DAI-3.

PORTARIA CCI Nº 570 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 30 de abril de 2015:

1. ADÃO TEODORO MAIA, Diretor de Fiscalização e Monitoramento Ambiental - DAS-4;
2. ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, Diretor de Recursos Hídricos - DAS-4;
3. CRISTIANE PERES DA SILVA, Gerente de Unidades de Conservação - DAI-1;
4. DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, Gerente de Análise de Impacto Ambiental - DAI-1;
5. DANILO HUMBERTO DE SOUSA ARAÚJO, Secretário-Geral do Gabinete do Secretário - DAI-1;

6. EDICLEIA LOPES ARAÚJO, Gerente de Regulação e Normas Ambientais - DAI-1;
7. FRANCIS RINALDI FRIGERI, Gerente de Monitoramento Ambiental - DAI-1;
8. HÉLIA RODRIGUES DE AZEVEDO PACHECO, Gerente de Controle de Poluição e Resíduos - DAI-1;
9. JORGE VICTOR CAVALCANTI DE MENDONÇA ZAGALLO, Gerente de Regulação Ambiental - DAI-1;
10. LEONARDO LUIZ LUDOVICO PÓVOA, Gerente de Controle de Recursos Naturais - DAI-1;
11. LETÍCIA CARDOSO CORRÊA E SILVA, Assessor de Pesquisa - DAI-1;
12. LORENZO RIGO HOLSBACH, Gerente de Gestão de Recursos Hídricos - DAI-1;
13. MARIA AMÉLIA FERNANDINO MACIEL, Gerente de Certificação Ambiental - DAI-1;
14. MARIA GORETE VIEIRA DOS SANTOS, Gerente de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - DAI-1;
15. RUBENS PEREIRA BRITO, Diretor de Regulação e Impacto Ambiental - DAS-4;
16. SÔNIA FREITAS RAHAL, Gerente de Estudos e Pareceres - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 573 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de abril de 2015:

1. DELMIRO DA SILVA MOREIRA, Superintendente de Administração, Finanças e Tecnologia da Informação - DAS-3;
2. GILSON FERREIRA DOS SANTOS, Gerente de Recursos Materiais e Serviços - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 628 - EX, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

KLEDSON DE MOURA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subprocurador Judicial, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 2 de junho de 2015.

PORTARIA CCI Nº 631 - EX, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 8 de junho de 2015:

1. ADRIELE PESSOA MOTTA;
2. CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS.

PORTARIA CCI Nº 632 - EX, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 30 de abril de 2015:

1. CAMILLA VIEIRA GOMES, Assessor Especial VI - AE-6;
2. MARCO AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA, Assessor Especial X - AE-10.

PORTARIA CCI Nº 633 - EX, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PATRICIA PEREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Normatização e Editais - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de abril de 2015.

PORTARIA CCI Nº 634 - CSS, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA, matrícula 686430-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 022/2014**

PROCESSO Nº: 2014.0903.0234.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2014.

CONTRATADO: Lucimari Camargo Iglesias.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de maio de 2015, referente à locação de imóvel para o Pelotão PM de Natividade - TO, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterando assim, a cláusula décima do Termo de Contrato nº 022/2014.

VALOR: O valor passa para R\$ 2.795,69 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) por mês, em razão da correção do valor do contrato com a aplicação do índice do IGP-M acumulado no período.

DATA/ASSINATURA: 25/05/2015.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Lucimari Camargo Iglesias - Inventariante do espólio de Emerson Angelo Iglesias.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS**

PORTARIA Nº 094/2015/DAREH, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Altera o fundamento de agregação de Bombeiro Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 107, V da Lei 2.578 e;

Considerando a publicação da Portaria nº 063/2015/DAREH, de 3 de março de 2015, Boletim Geral nº 780 de 13/03/2015, em que consta a agregação e afastamento de servidor das funções de Bombeiros Militar, para fim de transferência ex officio para reserva remunerada por ter atingido o limite de idade estabelecido em Lei;

Considerando o recebimento do extrato da Ata da 10ª reunião da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, em 18 de março de 2015, em que consta a publicação de atestado médico, com data retroativa ao período de 15 de agosto a 14 de setembro de 2014, num total de 30 (trinta) dias;

Considerando que o militar permanece em licença para tratamento da própria saúde;

Considerando que devido à publicação retroativa, o Militar deveria ter sido agregado a partir do dia 15 de fevereiro de 2015, por ter ultrapassado seis meses contínuos para tratamento própria da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 1º SGT QPBM RG 00.094-93 PEDRO GOMES FERREIRA - MAT. 290091/1, a partir de 15 de fevereiro de 2015, em função de estar afastado temporariamente do serviço Bombeiro Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 15 de agosto de 2014, perfazendo um período superior a 6 (seis) meses contínuos de afastamento.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 063/2015/DAREH de 3 de março de 2015, publicada no Boletim Geral nº 780 de 13/03/2015.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 095/2015/DAREH, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Dispensa Oficial de função e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o 2º TEN QOBM RG 00.401-09 JARBAS BORGES DA SILVA - MAT. 126126/1, da função de Subcomandante da 3ª Companhia BM do 1º BBM, com sede na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, a partir de 08 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 096/2015/DAREH, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Designa Praça para função e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o SUB TEN QPBM RG 00.101-93 MARCELO ALMEIDA BRITO - MAT. 790348/1, para a função de Subcomandante da 3ª Companhia BM do 1º BBM, com sede na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, a partir de 08 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014

PROCESSO Nº: 2014.0903.0234.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2014.
CONTRATADO: Lucimari Camargo Iglesias.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de maio de 2015, referente à locação de imóvel para o Pelotão PM de Natividade - TO, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterando assim, a cláusula décima do Termo de Contrato nº 022/2014.
VALOR: O valor passa para R\$ 2.795,69 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) por mês, em razão da correção do valor do contrato com a aplicação do índice do IGP-M acumulado no período.
DATA/ASSINATURA: 25/05/2015.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Lucimari Camargo Iglesias - Inventariante do espólio de Emerson Angelo Iglesias.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA**

PORTARIA CGE Nº 51, DE 28 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, a Lei 2.538, de 16 de dezembro de 2011, a Lei 2.942, de 25 de março de 2015, e consoante o disposto no Ato nº 4 - NM, de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelo objetivo do Programa Temático, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado do Plano Plurianual 2012-2015, disposto na Lei 2.538, de 16 de dezembro de 2011, e pelas Ações Orçamentárias constantes da Lei 2.942, de 25 de março de 2015, no âmbito desta Controladoria-Geral do Estado, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CGE Nº 51, DE 28 DE MAIO DE 2015.

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Titular: Vania Katia Leobas de Sousa Maracajpe	547995-3	Assessora Técnica e de Planejamento	
	Suplente: Valdilene Adriano Pereira Ribeiro	990618-3	Assessora de Planejamento	
PROGRAMA TEMÁTICO: GOVERNO E CIDADÃO				
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
0099	Aumentar a eficiência e a eficácia na aplicação de recursos públicos pelo Poder Executivo Estadual mediante a utilização de técnicas próprias de trabalho, que se constituem em auditoria, inspeção, fiscalização e avaliação de resultados, ampliando o diálogo, a transparência e a participação social no âmbito da administração pública, de forma a promover maior interação entre o estado e a sociedade.	Titular: Sharlles Fernando Bezerra Lima	699187-1	Superintendente de Gestão e de Ações de Controle Interno
		Suplente: Benedito Martiniano da Costa Neto	1049615-1	Diretor de Avaliação e Controle da Gestão Governamental
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
2146	Formação continuada e capacitação técnica dos agentes de controle interno	Titular: Klivânia Rodrigues de Melo Miranda	815941-2	Gerente de Acomp. do PPA e Aval. do Desemp. da Gestão Governamental
		Suplente: Domingos Ferreira Curcio	368286-2	Analista Técnico-Administrativo
PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
1042	Gestão e Manutenção da Controladoria Geral do Estado	Titular: Vania Katia Leobas de Sousa Maracajpe	547995-3	Assessora Técnica e de Planejamento
		Suplente: Elza Dias Piagem	1224735-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
2289	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Maria Conceição Pereira Martins	1262804-3	Assessor Especial IX -AE 9
		Suplente: Luiza Barboza de Aguiar Gomes	343789-1	Assistente Administrativo
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
2329	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Creso Aversa Martinelli	1176825-4	Assessor Especial IX -AE 9
		Suplente: Elza Dias Piagem	1224735-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
2383	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Lucas Souza Luz	104388-4	Assessor Especial XI -AE11
		Suplente: Mateus Tiago Andrade Tavares	1271849-1	Assistente Administrativo
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
2399	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Lindolfo Ferreira Pimentel Neto	1205170-4	Assessor Especial VII -AE7
		Suplente: Creso Aversa Martinelli	1176825-4	Assessor Especial IX -AE 9

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE****PORTARIA PGE/GAB Nº 74/2015**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do (a) servidor (a):

MARIA ELINDA PORTILHO FERREIRA MARTINS, número funcional 921480-4, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo DASP-2, no período de 1º/06/2015 a 15/06/2015, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2013 a 02/08/2014, suspensa por meio da PORTARIA PGE/GAB Nº 107/2014, de 25/08/2014, publicado no Diário Oficial nº 4.200, de 26/08/2014.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2015.

PORTARIA PGE/GAB Nº 75/2015

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCISCA DE ASSIS MOREIRA VIANA RIBEIRO, número funcional nº 578992-3, Auxiliar de Serviços Gerais, para substituir a servidora MARIA ELINDA PORTILHO FERREIRA MARTINS, Gerente de Núcleo DASP-2, número funcional nº 921480-4, no período de 1º/06/2015 a 15/06/2015, 15 (quinze) dias, por motivo de fruição de férias da titular.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2015.

PORTARIA PGE/GAB Nº 076/2015

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais do servidor RAFAEL DA ROCHA REZENDE, número funcional nº 1284045-1, previstas para o período de 02/06/2015 a 16/06/2015, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 26/03/2013 a 25/03/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2015.

PORTARIA PGE/GAB Nº 077/2015

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais da Procuradora NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA, número funcional 1032925-1, previstas para o período de 01/06/2015 a 20/06/2015, 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2012 a 03/11/2013 assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Procuradora.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2015.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 667, DE 29 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no artigo 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2014, dos servidores da Secretaria da Administração, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota Final
0000802077-2	ADEMILDES MEDEIROS DE OLIVEIRA FONTOURA	100.00
0000811315-2	ADRIANE PEREIRA CAVALCANTE	100.00
0000539809-2	ALBETANIA PESSOA DE SOUSA	100.00
0000583999-1	ALZIRA DA SILVA FERREIRA	100.00
0000853243-1	ANA ISABEL ARAUJO DOS SANTOS	98.25
00001077821-4	ANDRE MARTINS DOS SANTOS	84.64
00001029347-1	ANELIZE DALCIN MIOTTO CORREA	100.00
00001041592-1	ANNA CHRISTINA AIRES VITORINO	98.39
0000661111-2	ANTONIA JOSIANE DE MENEZES	99.33
0000970764-3	ANTONIO SERGIO DA SILVA	100.00
0000688750-1	ARELY SOARES CARVALHO TELLES	99.86
0000458329-3	AURISTELA CAVALCANTE ROCHA	100.00
0000589333-2	BLENNER LANG FRAZAO DE MORAES	100.00
0000811868-1	CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL	100.00
0000964922-1	CARPEGIANNE MARTINS DE SOUZA	100.00
000085409-1	CASSIO VIEIRA TELES	100.00
0000659979-4	CECILIA VIEIRA ROCHA SANTANA	95.33
0000502525-1	CESARIO BORGES DE SOUSA FILHO	97.06
0000802697-1	CHIRLEIDE CARLOS GURGEL	100.00
000099949-1	CIBELE BONATTO	100.00
0000595825-1	CLAILTON NOLETO	100.00
0000325548-3	CLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS	99.19
0000802788-1	CLAUDIA SILVA QUEIROZ PIRINI	98.92
00001002058-1	CLAUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO	99.73
0000708188-1	CLEIDE ALVES DOS ANJOS	100.00
0000744200-2	CLEOMAR ARRUDA SILVA	100.00
0000452224-2	CLEUZA LIMA DE OLIVEIRA	100.00
0000877958-1	CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA	100.00
0000916265-3	DEBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS	100.00
0000656498-2	DEBORAH WORTMANN	98.65
0000807129-4	DENILSON VIEIRA DA SILVA	100.00
0000566357-3	DEUSELINE MORAES DO CARMO	85.73
0000478857-2	DEUSIENE GOMES MILHOMEM	99.86
0000481236-2	DEUSIRENE RIBEIRO DE SOUSA	93.98
0000934061-1	DISLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	100.00
0000288710-4	DOMINGAS ALVES DOS SANTOS	99.86
000031115-1	DOMINGOS ALVES DA SILVA	75.57
0000546176-1	DORILENE NUNES PEREIRA WENCESLAU	97.05
0000343230-2	EDEM WILSON BARREIRA E LIRA	100.00
0000640193-2	EDESIMAR NUNES REIS	100.00
0000375928-6	EDIVAN SOARES ROCHA	100.00
0000406974-3	EDNA DOS SANTOS CUNHA	100.00
0000861392-1	EJOGUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA	100.00
0000725617-3	ELAINE PIRES RIBEIRO MARQUES	98.13
00001092200-1	ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO AMARAL	100.00
00001094971-1	ELIAQUIM BEZERRA DOS SANTOS	89.99
0000674531-2	ELIELZA OLIVEIRA SOUSA BARBOSA	100.00

0000975294-1	ELISIRIA DA CONCEICAO ANDRADE DA SILVA	100.00
0000346515-2	EMILDA ARAUJO DE QUEIROZ	100.00
000060309-1	ERASMO FERREIRA DOS SANTOS	100.00
0000904111-2	ERIKA ARAUJO DE FARIA MARIANO	100.00
0000743395-1	EURANDA DE SOUSA RODRIGUES	100.00
0000738170-3	EXPEDITO ALVES CARDOSO	99.86
0000960382-3	FABIANO COTTICA MAGRO	95.86
000047226-1	FERNANDA OLIVEIRA SOUSA	84.52
00001085182-2	FERNANDA SOARES PUGAS	100.00
00001065556-1	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	99.46
0000139443-1	FRANCIELLE NOGUEIRA BRAGA	100.00
0000807385-4	FRANCISCA VANDERLI DA SILVA FERNANDES	100.00
0000918754-3	FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES	100.00
0000804712-1	GEORGIA MARIA RODRIGUES SANTOS	99.20
0000293730-4	GERALDO DIVINO CABRAL	99.86
0000128354-2	GERSON BATISTA DA SILVA	80.10
0000859970-2	GILBERTO CAETANO DE ANDRADE	98.66
0000724819-1	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	95.45
0000376635-2	GILDA MARIA DE HERMINIO	100.00
0000891785-1	GILVAM BRITO CARVALHO	100.00
000080989-1	GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS	99.86
0000123964-1	GIOVANE RIBEIRO MARTINS	98.13
0000879207-3	GLAUBER KLIEMANN	100.00
00001040936-1	GLEICIANO DOS SANTOS DE LIMA	100.00
0000657594-2	GRACIEDE PEREIRA OLIVEIRA MIRANDA	100.00
0000871040-2	GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES	99.45
0000989750-1	HAROLDO SOARES DE ALMEIDA	99.06
00001016660-3	HENRIQUE AIRES LOUREIRO	100.00
0000301209-1	IRANIR MILHOMEM FONSECA COSTA	97.99
0000392434-3	IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA	100.00
0000751768-2	IRINEA DE FATIMA COTA	100.00
0000745525-1	ISMAEL MARCOS DA SILVA	99.73
0000898512-1	JANINE HARUMI PLACIDO HIRANO	100.00
0000745938-3	JAQUELINE BEZERRA SANTOS	100.00
0000730200-3	JEANILDE DUARTE COIMBRA JACOMO	100.00
0000707482-1	JESULINA PINTO DE CERQUEIRA	99.86
0000666947-3	JESULINO SILVA NEVES	100.00
0000663983-2	JOANA DARC DE OLIVEIRA	100.00
0000808900-2	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS	100.00
0000562121-3	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA	100.00
0000337460-2	JOAO LUIZ DE CARVALHO LOUREIRO	100.00
0000741386-1	JOESIA CARDOSO HENRIQUE	99.73
0000622026-3	JOILTON BARREIRA DE MACEDO	100.00
0000362739-1	JONIMAR MARQUES POLICARPO	100.00
0000367415-3	JOSE DARC GOMES DOS SANTOS	100.00
0000925990-1	JOSE EURIPEDES PEREIRA DOS SANTOS	100.00
0000422979-3	JOSE RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	100.00
0000650617-2	JOSE URANO FERREIRA DE SOUSA	100.00
0000530776-3	JOSE WELLYNGTON NORONHA AGUIAR	100.00
0000936574-1	JOSIVAN PEREIRA SALES	99.60
0000464391-1	JOVANIA FREIRE BARROS	100.00
00001074067-1	KEYLLA DA SILVA FARIAS SOARES	100.00
0000557680-1	LAUDILINA OLIVEIRA MARANHÃO CARDOSO	93.97
0000833104-1	LEANDRO LUZIM BORGES	100.00
0000396210-3	LEANIRA PEREIRA DA SILVA	100.00
0000980400-2	LEONARDO BARCELLOS REIS	98.26
00001076396-1	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	100.00
0000755543-2	LINDAURA CAMPOS DO NASCIMENTO	100.00
0000817718-3	LOURENCA COELHO DOS SANTOS	99.06
0000945691-1	LUCIANA CAMPOS PIMENTA	100.00
0000641501-3	LUCIANA MARQUEZINE COSTA MARTINS	100.00
0000731769-1	LUCIANO PINTO BANDEIRA	100.00

0000150141-3	LUIS SERGIO SIMAO	99.73
0000387426-2	LUIZ ALBERTO SILVA REIS	100.00
0000419440-4	LUIZ GONZAGA PIRES SANTANA	97.99
0000310107-2	LUIZ OTAVIO PARREAO DE FREITAS	100.00
0000293201-2	MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS	96.40
000047949-1	MARCELO TRAJANO ALVES	92.12
0000814810-2	MARCIA BARROS VARAO SAMPAIO	98.39
0000457465-2	MARCIO BANDEIRA DE MORAIS	100.00
0000494826-5	MARIA ARLENE PEREIRA COELHO SALES	97.20
0000472399-5	MARIA AUREA ROCHA DE BRITO SILVA	100.00
0000182269-4	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ CARVALHO	100.00
0000483830-1	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA LEITE	83.58
0000491000-1	MARIA DA CRUZ PEREIRA SOUZA	99.86
00001034723-3	MARIA DE CASSIA DE SOUSA VARAO MOURA	100.00
0000647140-1	MARIA DE FATIMA ALVES DOURADO PEIXOTO	100.00
0000576193-1	MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS	100.00
0000799583-1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA	100.00
0000270754-3	MARIA DOS REIS LOPES DE SOUZA SILVA	100.00
0000415719-2	MARIA JOSE DA SILVA	100.00
0000500140-1	MARIA JOSE NUNES	100.00
0000424411-3	MARIA LUCIA MACEDO BARROS	100.00
0000559407-3	MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR	100.00
0000676874-1	MARIA NEIDE CORREIA VIEIRA	100.00
0000588420-5	MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	100.00
0000895109-4	MARIA RITA DA SILVA	84.92
0000884902-1	MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO	100.00
0000834110-1	MARIKA MIDORI TAKAYAMA	100.00
0000882218-1	MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI	100.00
0000550660-1	MARILNA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	100.00
0000952889-2	MARINALDO OLIVEIRA SANTOS	100.00
0000736937-2	MAURICIO DA SILVA PEREIRA	99.06
0000609496-4	MERCES BATISTA RODRIGUES	100.00
0000647710-1	MIRLENE DE SOUSA MOREIRA	100.00
0000921583-1	MONALISA PEREIRA GARCIA	100.00
0000513225-1	NAPOLIAO FREIRE DE GOIS	97.59
0000207618-3	NILTON GONCALVES BARBOSA	99.73
0000375813-1	NUILMA MACHADO DE LIMA MORAIS	100.00
0000498560-1	OSVALDO POLIDORO DA SILVA	100.00
00001018752-1	PATRICIA DE OLIVEIRA	100.00
0000682230-1	PATRICIO ANTUNES SALDANHA	88.12
0000375989-1	PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO	99.46
000073535-1	PAULO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	100.00
0000814821-1	PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO	99.73
0000144426-1	PEDRO HENRIQUE GONCALVES BARBOSA	99.86
0000968071-1	RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES	100.00
000399982-3	RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS	98.78
0000626342-3	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	100.00
0000530326-2	RISALVA CARIBE RIBEIRO	99.06
0000185477-3	RIVADAVIA VITORIANO DE BARROS GARCAO	100.00
0000974915-1	RIVANIA FERREIRA TELES	99.73
0000666571-3	ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM	100.00
0000960278-1	RONAIR APARECIDA DA SILVA	100.00
0000316468-3	ROSA MARIA OLIVEIRA SANTOS E SILVA	100.00
0000658355-2	ROSANA COSTA TEIXEIRA LIRA	99.73
0000507171-4	ROSILENE LIMA COELHO	90.52
0000708632-3	ROSIMEIRE PEREIRA LIMA	100.00
00001001361-1	RUITERCLAY DIAS DA SILVA	99.86
0000945472-3	RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA	100.00
0000265709-2	RUY ALBERTO PEREIRA BUCAR	98.39
0000875470-1	SALOMAR BARBOSA DA CRUZ	100.00
0000529567-1	SANDRA CRISTINA GONDIM	100.00
0000948977-3	SANDRA DE SOUSA E SILVA	100.00

0000592435-4	SANDRA MARIA MARQUES DE LIMA	100.00
0000222218-1	SEBASTIAO VENINO DE CAMPOS	99.20
0000677064-1	SELEUCIA CALVAO FONTES	99.86
0000506518-1	SENY ALMEIDA DE ARRUDA	99.73
0000546152-1	SIMONE PEREIRA BRITO	100.00
0000384530-1	SOLANGE BRANDAO PEREIRA	98.93
0000556522-1	SONIA PEREIRA GUARDIOLA	100.00
0000330829-2	SUELY BRANDAO	100.00
0000858976-1	TANIA MARA RODRIGUES DE JESUS COSTA	100.00
0000374274-2	TERESA CRISTINA DA SILVA ABREU	100.00
0000480803-4	ULYSSES MARTINS DE BRITTO	74.24
0000885475-1	VAGLEIA INACIO MONTELO CAMARCO	100.00
0000153282-3	VALDIR PAULO DE ASSIS	100.00
0000740011-1	VALTER JOSE DE FARIA JUNIOR	100.00
0000710377-2	WALESKA ZANINA AMORIM	100.00
0000924304-1	WHELMISON DE MELO RODRIGUES	100.00
00001054880-1	WHEYNE SUN NICKSON FILGUEIRAS PEREIRA	100.00
0000985768-1	WHILLANDDA NIECKMEYRE FILGUEIRA PEREIRA	100.00
0000576703-2	WILLAMY FRANCISCO PEREIRA	100.00
0000714220-1	ZENOBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JUNIOR	99.86

PORTARIA Nº 668, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0004338-68.2015.827.0000,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 486, de 29 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.367, de 05 de maio de 2015, que ANULOU a Portaria nº 1.172, de 16 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.236, de 16 de outubro de 2014, que readmitiu o servidor MÁRCIO PARRIÃO RIBEIRO, Número Funcional 1045245/1, no cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica;

II - RETIFICAR a Portaria nº 1.172, de 16 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.236, de 16 de outubro de 2014, que readmitiu o servidor MÁRCIO PARRIÃO RIBEIRO, Número Funcional 1045245/1, no cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, somente na parte onde se lê: Readmitir, leia-se: Reintegrar.

PORTARIA Nº 669, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

ADAÍDES AIRES DA ROCHA, número funcional 1026810/1, do Cargo de Assessoramento Direto - CAD - FAS 4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 17 de novembro de 2014, atendendo à solicitação constante no requerimento datado de 10 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 670, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

LANA RÚBIA ROCHA DE SOUZA, número funcional 11483032/1, do Cargo de Assessor Especial VII - AE - 7, da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de abril de 2015, atendendo à solicitação constante no Ofício nº 3.856/2015/SESAU-GABSEC, de 12 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 671, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e consoante o dispositivo no Ato nº 10, de 1º de janeiro de 2015.

Considerando que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

Considerando a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações sustentáveis, de consumos sustentáveis e da redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

Considerando que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos tem por objetivo a melhoria contínua do processo de gestão, de modo a compatibilizar as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais;

Considerando que a Comissão Gestora da A3P possui uma Comissão Setorial em cada órgão da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial da A3P na Secretaria da Administração - SECAD, a qual será composta pelos seguintes servidores:

ORDEM	NOME	CARGO	N. FUNCIONAL
1	Edvaldo Vieira da Silva	Gestor Público	666376/3
2	Elyakyn dos Santos Ribeiro	Assistente Administrativo	11222360/1
3	Istaney Teodorio Borges	Pedagogo	1274007/1

Art. 2º Compete a Comissão Setorial:

I - implantar a A3P no âmbito da Secretaria da Administração;

II - elaborar diagnósticos, conduzir atividades e emitir relatórios sobre a A3P;

III - promover capacitação dos servidores da SECAD e atualização do andamento dos trabalhos desenvolvidos;

IV - divulgar informações e dados sobre a A3P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 672, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0004711-02.2015.827.0000,

RESOLVE:

ESTABELECE, na forma do art. 14, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para que o senhor Eliabi Alves de Araújo, nomeado por meio do Ato nº 2.084-NM, de 08 de dezembro de 2014, com publicação no Diário Oficial nº 4.277, de 12 de dezembro de 2014, se apresente para fins de posse, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, portando a documentação comprobatória do cumprimento aos requisitos exigidos para provimento do referido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 673 - REM, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Cultura,

HENRYQUE CERQUEIRA VASCONCELOS, número funcional 1164546/4, Assistente Administrativo, oriundo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins, a partir de 14 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 674 - REM, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Procuradoria-Geral do Estado,

LUCIANO PINTO RABELO, número funcional 65551/3, Motorista, oriundo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins, a partir de 13 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 675 - REM, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Cultura, as servidoras constantes da relação abaixo, oriundas do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 19 de maio de 2015.

N/F	NOME	CARGO
11224207/1	GILZYANNE DA COSTA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
11181648/1	STEFANY PEREIRA CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 676 - REM, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação,

ELIANE CASTRO DE SOUZA, número funcional 240877/1, Sociólogo, oriunda da Secretaria da Cultura, a partir de 25 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 677 - REM, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública, as servidoras constantes da relação abaixo, oriundas da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de maio de 2015.

N/F	NOME	CARGO
795206/4	ADRIANA SANTOS SOUZA	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
639580/2	IVANEIDE BATISTA NUNES	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 678 - REM, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

GABRIELLA COSTA ARAÚJO, número funcional 1279947/1, Engenheiro Sanitarista, oriunda da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 26 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 679/2015 - DSG, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com sua respectiva suplente, para atestar e, na condição de interlocutora, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas a servidora suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular:	Elizeu Conceição de Oliveira	Matrícula:	1004140-6
Suplente:	Letícia Alves de Oliveira	Matrícula:	1076396-1
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	OBJETO
004/2015	2015.23000.001259	Brascard Administradora de Cartões Ltda.	Gerenciamento de Abastecimento de Combustível (álcool hidratado, gasolina comum e/ou aditivada e óleo diesel) e lubrificantes para atender a frota de veículos da SECAD e de suas Unidades Administrativas.

Cumprindo-lhes.:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

b) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 680 - REM, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

DIONE ALVES COSTA, número funcional 708838/5, Motorista, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 1º de junho de 2015.

DESPACHO Nº 2.604/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000769

INTERESSADO(A): VERA LÚCIA ROCHA SOARES XAVIER

ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada

CARGO: Professor Normalista

NÚMERO FUNCIONAL: 672741/2

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Estadual Rio Sono

MUNICÍPIO: Rio Sono

REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Vera Lúcia Rocha Soares Xavier CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 30.04.1990 a 29.04.1995, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.790/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/001979

INTERESSADO(A): LUIZ PAULO DA SILVEIRA

ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada

CARGO: Médico

NÚMERO FUNCIONAL: 427436/2

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi

MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Luiz Paulo da Silveira CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 22.12.1989 a 21.12.1994, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2703/2015

PROCESSO: 2008/2700/005249
 INTERESSADO(A): Luzirene Neres Barbosa
 ASSUNTO: Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA: 667988/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Atenção Integral à Criança- CAIC
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolho o Despacho nº 6152, de 18 de maio de 2015, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, em virtude de o requerimento ter sido 85 (oitenta e cinco) dias após o início do Remanejamento de Função, em descumprimento ao prazo de cinco dias úteis, contados da data do afastamento do(a) servidor(a), consoante preconiza o art. 6, parágrafo único da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2704/2015

PROCESSO: 2015/27000/000633
 INTERESSADO(A): Renata Diniz Araújo
 ASSUNTO: Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA: 48516/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco
 MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolho o Despacho nº 6084, de 18 de maio de 2015, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de remanejamento de função no mesmo período em que se efetivaria tal benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2759/2015

PROCESSO Nº: 2014/27000/002443
 INTERESSADO(A): Maria Nilda Cantuare Aguiar de Vasconcelos
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 303620/3
 CPF: 235.136.401-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Caic - Jorge Humberto Camargo
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 78, de 21 de maio de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2015.

INDEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**DESPACHO Nº 2845/2015**

Com fulcro no art. 14, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, INDEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
 ATO DE NOMEAÇÃO: 866-NM, de 08 de abril de 2015
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.359, de 22 de abril de 2015
 CARGO: Gerente de Governo Eletrônico - DA1-1
 MOTIVAÇÃO LEGAL: Art. 14, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (pedido efetuado fora do prazo).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2015.

EDITAL Nº 004/028-2014

RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA REALIZADO EM 16/05/2015 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO/SDS-SECAD Nº 04/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Defesa e Proteção Social e o Secretário de Estado da Administração - Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Ato 39, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 2 de janeiro de 2015, e o Ato 10, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.288, de 2 de janeiro de 2015, torna público o resultado final do Teste de Aptidão Física realizado em 16/05/2015, em cumprimento a decisão judicial, conforme abaixo:

As respostas aos pedidos de revisão estão disponíveis no site www.funcab.org

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - MASCULINO Vaga: SECAD		
Inscrição	Candidato	Situação
386.577-0	ABDIL NAZARENO RODRIGUES FERREIRA [DEFIC.]	Apto
366.180-6	ADONIRAM NUNES PEREIRA JUNIOR [DEFIC.]	Inapto
305.905-7	AGNALDO GOMES SANTOS [DEFIC.]	Apto
390.463-6	AGNELO ALVES NETO [DEFIC.]	Inapto
357.685-0	ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS [DEFIC.]	Apto
396.234-2	ANIEL RIBEIRO DA SILVA [DEFIC.]	Apto
370.154-9	CARLOS VENNER BARREIRA DE SOUSA [DEFIC.]	Apto
383.252-0	CICERO PAULO DA COSTA [DEFIC.]	Apto
340.368-8	CLÉBIO PEREIRA DA SILVA [DEFIC.]	Apto
307.970-8	CLEBSON CRISÓSTOMO VALADARES [DEFIC.]	Apto
300.523-2	DANIEL BUENO AMORIM [DEFIC.]	Inapto
342.447-2	DENNYS DA CRUZ FERREIRA [DEFIC.]	Apto
366.613-1	DEUSIRAN BRITO REIS [DEFIC.]	Apto
375.066-3	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA [DEFIC.]	Apto
344.578-0	DONIZETE PEREIRA DA COSTA [DEFIC.]	Apto
306.960-5	EDILSON PEREIRA SILVA [DEFIC.]	Faltoso
354.033-2	ELEISON OLIVEIRA GALVÃO [DEFIC.]	Apto
302.469-5	FELIX ANTONIO COELHO DE ANDRADE [DEFIC.]	Apto
396.859-6	GILSON SANTOS ALVES [DEFIC.]	Apto
387.254-8	GIMENES QUEZADO CARVALHO [DEFIC.]	Apto
370.795-4	HARTEMIS MILHOMEM VALADARES [DEFIC.]	Inapto
373.650-4	HUGO DA SILVA COSTA RIOS [DEFIC.]	Apto
350.649-5	IVES SANTOS RICKMANN [DEFIC.]	Faltoso
382.528-0	JOÃO DE ARAUJO PEREIRA [DEFIC.]	Apto
376.934-8	JOATAN CURCINO DA COSTA [DEFIC.]	Apto
384.298-3	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA [DEFIC.]	Apto
370.803-9	LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES [DEFIC.]	Inapto
384.893-0	LUIS FERNANDO MARTINS [DEFIC.]	Apto
379.976-0	LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS [DEFIC.]	Apto
306.446-8	NIELSON DE OLIVEIRA BEZERRA [DEFIC.]	Faltoso
383.118-3	NILTON FERREIRA DOS SANTOS [DEFIC.]	Apto
341.973-8	PLÍNIO COSTA NOLETO [DEFIC.]	Apto
373.395-5	RAFAEL ACÁCIO COSTA [DEFIC.]	Apto
369.206-0	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOUSA [DEFIC.]	Apto
399.410-4	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES [DEFIC.]	Apto
350.075-6	SAMIR SALLEN MONTEIRO CHUARY [DEFIC.]	Apto
305.169-2	SANNATIEL PEREIRA COELHO [DEFIC.]	Apto
340.263-0	THIAGO LEITE FLORENÇO MAIA [DEFIC.]	Apto
355.592-5	VALMIR SANTOS [DEFIC.]	Inapto
Cargo: M04 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - FEMININO Vaga: SECAD		
Inscrição	Candidato	Situação
371.116-1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA [DEFIC.]	Apto
393.329-6	DADYÉS MENDES CALDEIRA [DEFIC.]	Faltoso
369.385-6	DAYANNE BARBOSA DIAS [DEFIC.]	Apto
351.394-7	GILMARA CRUZ E SILVA LACERDA [DEFIC.]	Faltoso
356.510-6	JÉSSICA SOARES CARDOSO [DEFIC.]	Apto
396.480-9	PAULA FEITOSA COSTA [DEFIC.]	Inapto
356.500-9	VALÉRIA DEL NERO DE FREITAS [DEFIC.]	Apto
Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR MASCULINO Vaga: SECAD		
Inscrição	Candidato	Situação
356.780-0	DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA [DEFIC.]	Faltoso
370.485-8	DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES [DEFIC.]	Faltoso
390.587-0	JAZI ANTUNES TEIXERA [DEFIC.]	Faltoso

358.448-8	JORGE LUIS DA SILVA SANTOS [DEFIC.]	Apto
307.770-5	JOSÉ SARAIVA DA SILVA [DEFIC.]	Apto
350.986-9	NUBIVALDO PEREIRA DOS SANTOS [DEFIC.]	Apto
380.390-2	ROSIVALDO DE SOUZA GIL [DEFIC.]	Faltoso
302.267-6	THIAGO BARROS COSTA [DEFIC.]	Apto
397.527-4	WESTER SOARES DE ANDRADE [DEFIC.]	Apto
Cargo: M06 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR FEMININO Vaga: SECAD		
Inscrição	Candidato	Situação
364.667-0	JACKELYNE OLIVEIRA MOTA [DEFIC.]	Inapto
368.226-9	ONILDA ROSA DA SILVA [DEFIC.]	Apto
352.984-3	VERA REGINA GONÇALVES [DEFIC.]	Inapto
378.458-4	VILMA SILVA LIMA [DEFIC.]	Apto

Palmas/TO, 03 de junho de 2015.

GLEIDY BRAGA BIBEIRO
Secretária de Estado de Defesa e Proteção Social

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ADELANDIA RESENDE SOUZA CASTRO	695303/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/05/2015 a 10/06/2015
ADRIANA CAMARA DE SOUZA	877867/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/05/2015 a 15/06/2015
ALAIDE PEREIRA DE CARVALHO	11472340/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/05/2015 a 21/05/2015
ALEXANDRE GUSMAO BRAGA	472831/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/05/2015 a 17/08/2015
ANA KARLLA AIRES NUNES	938807/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/05/2015 a 16/06/2015
ANDIARA ALENCAR SILVA CRUZ	1221558/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	01/05/2015 a 08/05/2015
ANDIARA FERREIRA DA SILVA	406639/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	14/05/2015 a 11/08/2015
ARLANY BEZERRA CANABRAVA	917749/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/04/2015 a 29/04/2015
BARBARA LUCIA RIBEIRO	291265/4	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	09/04/2015 a 07/06/2015
BRENA RICHELÍ COSTA SANTOS	11468181/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	13/04/2015 a 12/05/2015
CARLA ELISIANA COSTA NASCIMENTO DOS SANTOS	84399/3	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	14/05/2015 a 03/06/2015
CARLA GISLAINY AUGUSTO DE MELO	1148508/1	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	14/05/2015 a 09/11/2015
CARMELIA DA SILVA GUIMARAES	662358/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	29/04/2015 a 27/06/2015
CARMEN LUCIA DA SILVA ARAUJO	707550/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/05/2015 a 07/06/2015
CELSO SIQUEIRA DA SILVA	484572/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/03/2015 a 26/05/2015
CLEIDIANE BENTO DA SILVA	941028/3	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	13/05/2015 a 11/06/2015
CLEIRIANE CARLOS NETO	918547/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/05/2015 a 11/06/2015
COSMEA ALVES LEITE DOS SANTOS	500723/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	14/05/2015 a 12/06/2015
ELIANE MARIANO CAIXETA	623961/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/05/2015 a 30/06/2015
ELIZA RODRIGUES DE SOUZA	806915/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	20/05/2015 a 18/06/2015
ELLEN CRISTINA PANTALEAO	1226649/7	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/05/2015 a 30/10/2015
EVA ALVES DE AMORIM	818450/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	24/05/2015 a 22/06/2015
EVA MIGUEL DOS ANJOS CARVALHO	851696/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	06/05/2015 a 04/07/2015
FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	772358/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	26/05/2015 a 23/08/2015
FABIOLA MARIA ARRAIAS GOMES GLATZ	374286/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/04/2015 a 27/05/2015
FRANCIELLI FARIA BRITO WEGENER	967406/11	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/05/2015 a 10/06/2015

GARLEANI DOS ANJOS CARVALHO RODRIGUES	1046578/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	08/05/2015 a 06/07/2015
GILENE AMORIM DE SOUZA	554148/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	21/05/2015 a 19/06/2015
GREYCE JOVELI	357264/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/04/2015 a 26/05/2015 27/05/2015 a 25/07/2015
HELIANE BARROS PIMENTEL	945642/3	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	12/05/2015 a 26/05/2015
ILCE IONE FERREIRA DOS SANTOS	450173/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	07/05/2015 a 05/06/2015
ILCE IONE FERREIRA DOS SANTOS	450173/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/05/2015 a 05/06/2015
IOLANDA TAVARES MARTINS DA SILVA	587026/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	08/05/2015 a 27/05/2015
JOACI GONCALVES DE OLIVEIRA	462114/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	18/05/2015 a 10/06/2015
JOHNNY SILVA FACUNDO	1247670/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/05/2015 a 07/06/2015
JOVINA MARTINS CARDOSO	185751/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	18/05/2015 a 16/07/2015
JUCIRENE AVELINO DIAS	491760/1	Professor Normalista	Licença Maternidade	03/05/2015 a 01/07/2015
LAIZA MONIQUE BARBOSA LIMA DIAS	1181122/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/05/2015 a 03/11/2015 11/04/2015 a 07/05/2015
LENIR TEREZINHA SILVA PIVOTTO	262680/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/05/2015 a 30/06/2015
LEOCADIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	366290/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	25/05/2015 a 23/06/2015
LOURDES APARECIDA PIMENTA ALVES	438471/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	12/05/2015 a 10/06/2015
LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	850631/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/05/2015 a 12/07/2015
LUZIA PEREIRA DA SILVA	637595/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	14/05/2015 a 27/06/2015
MARIA APARECIDA SILVA AMORIM	543059/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	07/05/2015 a 17/05/2015
MARIA BEZERRA SILVA	1266217/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	15/04/2015 a 29/04/2015
MARIA CELIA PEREIRA VIEIRA BORGES	727213/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	19/05/2015 a 02/07/2015
MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA	715922/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/04/2015 a 18/05/2015
MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA	715922/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	19/05/2015 a 17/06/2015
MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA	372277/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	18/05/2015 a 16/06/2015
MARIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA	487536/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	23/05/2015 a 21/06/2015
MARIA HELENA DE SOUSA FACUNDES	466648/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	18/05/2015 a 13/11/2015
MARIA MADALENA COSTA MONTEIRO	312050/5	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	27/04/2015 a 25/06/2015
MARIA NILTA RODRIGUES DE SA	296718/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	27/05/2015 a 25/06/2015
MARIA VANDERLI CARVALHO LIMA	319020/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	27/04/2015 a 05/06/2015
MARIA ZENY AIRES DA SILVA PEREIRA	660763/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	29/05/2015 a 27/07/2015
MARIDALVA DIAS COSTA	513717/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/05/2015 a 12/06/2015
MARIVONE GUEDES FREIRE	717050/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/05/2015 a 16/06/2015
ODECIR FELIX DA SILVA	235638/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/04/2015 a 25/06/2015
PATRICIA RIBEIRO SANTANA DE OLIVEIRA	1200860/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	18/05/2015 a 13/11/2015
PRISCILA RODRIGUES ALMEIDA	1244086/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/05/2015 a 24/08/2015
RENATA DINIZ ARAUJO	48516/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/05/2015 a 13/06/2015 30/04/2015 a 14/05/2015
RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA	770052/4	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	07/05/2015 a 02/11/2015
ROGERIO ARAUJO FERNANDES	733882/6	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/04/2015 a 27/05/2015
RORAIMA TEREZINHA DOS SANTOS	381217/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	21/05/2015 a 04/06/2015
ROSANA BARRETO MARTINS	416724/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/05/2015 a 27/05/2015

ROSIMEIRE TEREZINHA FERRARI DOS SANTOS	913355/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	05/05/2015 a 03/06/2015
S UANY KELLY LIMA DE ARAUJO	978738/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/05/2015 a 04/06/2015
SANDRA FRANCISCA PEREIRA	849938/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	16/05/2015 a 13/08/2015
SILVANDIRA PEREIRA	523024/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	19/05/2015 a 02/06/2015
SINARIA RODRIGUES GUIMARAES MARTINS	526578/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	11/05/2015 a 09/07/2015
SIRLENE CARVALHO SOARES GARCIA	439633/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/05/2015 a 11/06/2015
TEREZA SILVA PEREIRA	560951/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	19/05/2015 a 17/06/2015
VALDEMIRA DA MOTA OLIVEIRA	507225/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/05/2015 a 27/05/2015
VALDIR GOMES DA SILVA	659748/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/05/2015 a 17/07/2015
VIVIANE FERNANDES DE LUCENA DO NASCIMENTO	1146831/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/05/2015 a 11/06/2015
WANDERLEIA FERREIRA LIMA	1214551/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/05/2015 a 02/06/2015
WANESSA CARDOSO GOMES	1130382/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/05/2015 a 23/05/2015
WILMA MUNIZ DE CARVALHO	11473703/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	07/05/2015 a 21/05/2015
ZELIA CARDOSO FEITOSA	514485/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	21/05/2015 a 29/06/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ADRIANA PEREIRA MARINHO	934541/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/05/2015 a 02/06/2015
AIRICA CORREIA DA COSTA MORAIS	988938/3	Médico	Tratamento de Saúde	13/05/2015 a 27/05/2015
AIRICA CORREIA DA COSTA MORAIS	988938/2	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	13/05/2015 a 27/05/2015
ALESSANDRA REMONDI INTROCASO DI MARCO	281466/2	Médico	Tratamento de Saúde	15/05/2015 a 28/05/2015
ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW	1208403/5	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	02/04/2015 a 23/04/2015
ANA ARAUJO DE SOUZA MACHADO	1190075/1	Psicólogo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2015 a
ANA DORIS OLIVEIRA SANTANA	387682/3	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	14/05/2015 a 12/06/2015
ANA EMILIA AGUIAR VASCONCELOS	331421/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	14/05/2015 a 02/06/2015
ANA EMILIA PIRES DE ARAUJO SILVEIRA	398539/3	Fonoaudiólogo	Tratamento de Saúde	06/05/2015 a 20/05/2015
ANDREIA GOMES DA CUNHA	814936/3	Assistente de Serviços de Saúde	A Gestante - INSS	17/05/2015 a 12/11/2015
ANGELA MIRANDA COSTA	11127031/2	Técnico em Radiologia	Tratamento de Saúde	01/05/2015 a 10/05/2015
ANTONIA ALVES DOS SANTOS SALES	761749/2	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	04/05/2015 a 02/06/2015
ARTENISIA DA SILVA RODRIGUES	1026070/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/05/2015 a 26/05/2015
CARLA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	480608/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	21/05/2015 a 04/06/2015
CLEONICE SOUSA LACERDA	597457/4	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	18/05/2015 a 16/06/2015
DARCI DE SOUZA SANTOS	841794/1	Psicólogo	Tratamento de Saúde	14/05/2015 a 23/05/2015
DARIO PEREIRA DOS SANTOS	277153/1	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	28/04/2015 a 12/05/2015
DARIO PEREIRA DOS SANTOS	277153/1	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	01/04/2015 a 10/04/2015
DARIO PEREIRA DOS SANTOS	277153/1	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	11/04/2015 a 12/04/2015
DENNYSE DE SOUSA BRANDAO TORRES	1154370/2	Médico	A Gestante - INSS	07/05/2015 a 02/11/2015
ELIANA NEVES MOURAO	781062/1	Médico	Tratamento de Saúde	22/04/2015 a 11/05/2015
ELIANA NEVES MOURAO	781062/1	Médico	Tratamento de Saúde	12/05/2015 a 10/06/2015
ELIDIANE ALVES SILVA DA LUZ	898469/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	14/05/2015 a 12/06/2015
EUDISMAR DA SILVA CARNEIRO NETO	11125179/4	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	14/05/2015 a 28/05/2015
FLAVIA DENISE DIAS QUEIROZ VIEIRA	960941/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	05/05/2015 a 03/06/2015
FLAVIANA DE SOUZA LIMA	11241772/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/05/2015 a 11/05/2015

GILVANIA DIAS CORREIA	866780/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	25/05/2015 a 23/06/2015
IVONILDE PEREIRA DOS SANTOS	361644/2	Técnico em Radiologia	Tratamento de Saúde	11/05/2015 a 09/07/2015
JANAINA CANDIDA DE SOUZA WALDISSER	1078704/3	Fonoaudiólogo	Tratamento de Saúde	21/05/2015 a 27/05/2015
JANE CLAUDIA MACHADO FERREIRA	68606/2	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	11/05/2015 a 06/11/2015
JAQUELINE FARIA DE SANTANA MONTEIRO	978404/3	Médico	A Gestante - INSS	15/04/2015 a 11/10/2015
JEAN GAMA DE MELO	164050/2	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	21/04/2015 a 20/05/2015
JOSE ROBERTO GOMES DE PAULA	350919/1	Biomédico	Tratamento de Saúde	04/05/2015 a 02/06/2015
JOSEANE FERREIRA OLIVEIRA	962470/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	Doença em Pessoa da Família	01/05/2015 a 10/05/2015
JULIANE BATISTA RODRIGUES	1159534/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	12/05/2015 a 15/05/2015
JUSSARA MARQUES SITA	821620/3	Médico	Tratamento de Saúde	29/04/2015 a 28/05/2015
LINDALVA SOARES CARNEIRO	1182854/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	05/05/2015 a 29/05/2015
LINDAMAR FAQUINE DA SILVA	981208/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/07/2014 a 07/01/2015
LINDAMAR FAQUINE DA SILVA	981208/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/01/2015 a 06/07/2015
LINEU CEZAR COSTA	140986/3	Técnico em Radiologia	Tratamento de Saúde	08/05/2015 a 27/05/2015
LUCINA MARTINS ROCHA	1195948/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	28/04/2015 a 27/05/2015
LUCINEIA RODRIGUES SILVA PIMENTEL	899656/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/05/2015 a 01/06/2015
MARIA ANGELUCIA ALBUQUERQUE DE SOUSA	1192086/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	19/05/2015 a 16/08/2015
MARIA DE JESUS COSTA	371789/3	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	16/05/2015 a 30/05/2015
MARIA DO SOCORRO NERES	254189/6	Auxiliar de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	15/05/2015 a 29/05/2015
MARIA DOS REIS GOMES SOUZA	11147539/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	07/05/2015 a 21/05/2015
MARIA JOSE OLIVEIRA SILVA	251360/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	19/05/2015 a 17/06/2015
MARIA LUZIA FIGUEIREDO MOTA FERNANDES	936770/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/05/2015 a 04/06/2015
NEURA SOARES SOUSA DE OLIVEIRA	11243333/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	21/05/2015 a 19/06/2015
RAIMUNDINHA BEZERRA DA SILVA	1290991/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	14/05/2015 a 23/05/2015
RENATA DE CARVALHO DINIZ	1174177/1	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	12/05/2015 a 10/06/2015
RUZIA CAVALCANTE BATISTA DOS SANTOS	635823/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/05/2015 a 17/05/2015
RUZIA CAVALCANTE BATISTA DOS SANTOS	635823/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	18/05/2015 a 22/05/2015
SHELY DELINNAJARA MARTINS SILVA CUNHA	1120735/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/05/2015 a 26/05/2015
SHEYLA MARCIA DIAS LIMA	582521/1	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	20/05/2015 a 26/05/2015
SILVANIA BEZERRA DA SILVA	1226827/4	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	14/05/2015 a 12/06/2015
SIMARA ALVES DE OLIVEIRA VASCO	11144319/1	Assistente de Serviços de Saúde	Doença em Pessoa da Família	24/05/2015 a 07/06/2015
SONHIA REGINA BARBOSA DE MELO SANCHES	703944/5	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	07/05/2015 a 21/05/2015
TELMA DA SILVA COELHO	935028/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	07/05/2015 a 21/05/2015
TEREZA ALVES FERNANDES	212304/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/04/2015 a 30/05/2015
VALDIRENE RODRIGUES DE SOUSA	717773/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/05/2015 a 18/05/2015
VANDERLI APARECIDA AZEVEDO LATORRE	444410/2	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	07/05/2015 a 20/06/2015
VIVIANE LUCIA DA SILVA NOBRE	11179570/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	14/05/2015 a 28/05/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
PAULA SOUZA CABRAL	1081195/1	Procurador do Estado	Tratamento de Saúde	26/05/2015 a 09/06/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ADALBERTO TAVARES DA SILVA	717955/2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	09/04/2015 a 07/07/2015
BEATRIZ CANDIDA DOS SANTOS	770386/1	Analista em Desenvolvimento Social	Tratamento de Saúde	22/05/2015 a 28/05/2015
DIVINO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	1051792/1	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	27/03/2015 a 25/04/2015
DIVINO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	1051792/1	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	11/05/2015 a 09/06/2015
EDNA ALVES FERREIRA	754319/5	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	16/05/2015 a 30/05/2015
GLEIDISMAN RODRIGUES MILHOMEM	719990/1	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	06/05/2015 a 04/06/2015
HERACLITO ALENCAR SAMPAIO	566722/2	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	24/05/2015 a 21/08/2015
JANETE SARAIVA FERREIRA	470410/1	Agente de Necrotomia	Tratamento de Saúde	21/05/2015 a 04/06/2015
ROBSON BORGES MARTINS	348780/2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	15/05/2015 a 13/06/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARIA DE FATIMA SILVA MOURA	11158557/2	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	12/05/2015 a 07/11/2015
MONICA GOMES DA SILVA	927676/1	Agente Penitenciário	Doença em Pessoa da Família	21/05/2015 a 19/06/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
LUCIMAR CONCEICAO DE FREITAS PACHECO	256230/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	13/05/2015 a 11/06/2015
RUTH SEPULVIDA E SILVA	522986/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	04/05/2015 a 01/08/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ANTONIA CARVALHO DE SOUSA OLIVEIRA	1142674/1	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	07/05/2015 a 02/11/2015
FABIANA APARECIDA BRUGGER RODRIGUES	11155426/1	Administrador	Tratamento de Saúde	16/05/2015 a 14/06/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENV DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
LAISAYALLA BEMFICA	1168096/3	Cargo de Assessoramento Direto - CAD	Tratamento de Saúde	23/05/2015 a 18/11/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: AG TOC DE REG, CONTROLE E FISC SERV PÚBLICO

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
WELLINGTON SCHARLES DE SOUZA MILHOMEM	748058/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	28/05/2015 a 26/06/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEF AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ALBA CRISTINA BULHER	82469/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	28/04/2015 a 11/06/2015
CELMO MOREIRA DO NASCIMENTO	461791/3	Fiscal de Defesa Agropecuária	Tratamento de Saúde	26/02/2015 a 26/04/2015
JULIANA MAGALHAES DA ROCHA	11227532/1	Fiscal de Defesa Agropecuária	Tratamento de Saúde	04/03/2015 a 09/03/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
LEOPOLDINO FILHO ASSIS FERREIRA	1287443/4	Fiscal Ambiental	Tratamento de Saúde	12/05/2015 a 26/05/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
FERNANDA DE ALMEIDA CAMPOS	1029703/3	Cargo de Assessoramento Direto - CAD	A Gestante - INSS	07/05/2015 a 02/11/2015
RAIMUNDIRIBEIRO DE SOUSA	524144/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	25/05/2015 a 23/07/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOL RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
FATIMA REGINA COSTA DE ASSIS	272660/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	15/05/2015 a 28/06/2015
MARIA DO SOCORRO JANUARIO MATOS BARROSO	220052/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	30/04/2015 a 14/05/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
JACKELYNE MENDES DOS SANTOS	11131705/1	Assistente de Operação de Balança de Fiscalização Rodoviária	A Gestante - INSS	10/04/2015 a 06/10/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARIA DO SOCORRO GONCALVES	502665/2	Gestor Público	Tratamento de Saúde	05/05/2015 a 24/05/2015
MARLY TOQUATO SILVA	982456/5	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	10/05/2015 a 08/06/2015

PALMAS, 29 DE MAIO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO REQUERIDO:
MARIA ALDEIDE ASSUNCAO TEIXEIRA	325603/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	23/04/2015 a 22/06/2015
MARINILCE FREITAS LIMA MAIA	928851/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	22/04/2015 a 20/06/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO REQUERIDO:
KLEBER LEANDRO NOVAIS DE ARAUJO	732488/1	Motorista	Tratamento de Saúde	22/04/2015 a 21/05/2015
LUSINETE SANTOS FERREIRA CARVALHO	1211706/1	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	08/05/2015 a 16/06/2015
GIVANEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO	882127/3	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	02/05/2015 a 31/05/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENV DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO REQUERIDO:
LAISAYALLA BEMFICA	1168096/3	Cargo de Assessoramento Direto - CAD	Tratamento de Saúde	21/05/2015 a 29/05/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO REQUERIDO:
ALINE LIRA DIAS	11217600/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	05/05/2015 a 11/05/2015

PALMAS, 29 DE MAIO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	PROCESSO:	PERÍODO:
ANA CRISTINA TELES DOS SANTOS	966062-2	Professor da Educação Básica	2006/2700/004741	04.05.2015 a 30.10.2015
ANAMARIA GOMES DOS SANTOS	767223-3	Professor da Educação Básica	2008/2700/002387	24.06.2015 a 20.12.2015
ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	940590-1	Professor da Educação Básica	2011/2700/001111	17.04.2015 a 13.10.2015
ANTONIA ROCHA DA CRUZ CARDOSO	350841-2	Professor da Educação Básica	2013/2700/002928	07.05.2015 a 02.11.2015
ARISTER PEREIRA DE ALENCAR MARTINS	300011-2	Professor Normalista	2014/27000/013639	17.04.2015 a 13.10.2015
CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES	705795-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/013768	20.04.2015 a 18.07.2015
DORIVAL DOS SANTOS BILIO	347581-1	Professor Normalista	2011/2700/000605	26.05.2015 a 21.11.2015
ELDA PEREIRA MARTINS	588341-2	Professor Normalista	2015/23000/001305	13.05.2015 a 10.08.2015
ELDINA VIANA SILVA SIRIANO	862888-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/001081	01.05.2015 a 27.10.2015
ELIANE PEREIRA LINO DE SOUZA	647588-2	Professor Normalista	2008/2700/004233	17.05.2015 a 13.09.2015
ELIZETE GOMES SILVA	702952-1	Professor Normalista	2014/27000/012016	10.05.2015 a 08.07.2015
ENOI DE SOUSA GUIMARAES	596374-2	Professor Normalista	2013/2300/000855	07.05.2015 a 02.11.2015
EULANIAS DE AMORIM LOUSEIRO LEITE	905346-1	Professor Assistente A	2015/23000/001343	08.05.2015 a 04.09.2015
FRANCISCO DE ASSIS MELO	513274-3	Professor da Educação Básica	2011/2700/004196	06.05.2015 a 01.11.2015
IODELZE COELHO MOREIRA FERROS	344440-2	Professor Normalista	2013/2700/003547	20.05.2015 a 17.08.2015
ISABEL CRISTINA PEREIRA COELHO	259916-1	Professor Normalista	2015/27000/007893	25.04.2015 a 23.07.2015
ISAURA GOMES DE FREITAS ALVES	561475-1	Professor Normalista	2014/27000/012176	30.05.2015 a 26.09.2015
IVA PATRICIA PEREIRA REMIGIO GOMES	865543-3	Professor da Educação Básica	2006/2700/004089	14.05.2015 a 09.11.2015
JOANA DARCI DA SILVA BRAGA	346692-2	Professor da Educação Básica	2015/27000/007795	13.05.2015 a 10.08.2015
JOANA FARIAS PEREIRA	514898-3	Professor da Educação Básica	2013/2700/003103	27.04.2015 a 25.07.2015
JOANICE MENDES FIGUEREDO	491631-2	Professor Normalista	2014/23000/002855	12.05.2015 a 07.11.2015
JUNIO BATISTADO NASCIMENTO	675250-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/012024	16.05.2015 a 14.07.2015
LEONARDA MOREIRA SILVA	447990-2	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/004837	13.05.2015 a 08.11.2015
LUCIANA OLIMPIO DA LUZ MOREIRA	598139-2	Professor da Educação Básica	2011/2700/003466	12.05.2015 a 08.09.2015
LUCIMAR ARAUJO DE FREITAS	865889-2	Professor da Educação Básica	2010/2300/000172	07.05.2015 a 02.11.2015
MARIA AMANCIA DIAS FERREIRA LIMA	493512-4	Professor da Educação Básica	2011/2700/000930	12.05.2015 a 07.11.2015
MARIA DAS GRACAS CANTAO DA SILVA	299343-3	Professor da Educação Básica	2013/2700/002284	15.05.2015 a 10.11.2015
MARIA DAS MERCES COUTINHO SOUSA	407978-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/007838	10.04.2015 a 08.07.2015
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA MONTEIRO	764945-2	Professor da Educação Básica	2013/2300/000923	28.05.2015 a 23.11.2015
MARIA DO CARMO RIBEIRO RODRIGUES	658124-2	Professor Normalista	2015/27000/000356	26.05.2015 a 23.08.2015
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA LIMA	322158-1	Professor Normalista	2011/2700/002993	17.05.2015 a 12.11.2015
MARIA LUCIA XAVIER AVELAR	890148-8	Professor da Educação Básica	2014/27000/011320	19.05.2015 a 17.07.2015
MARIA MARQUES COELHO	383251-1	Professor Assistente A	2013/2700/001971	04.05.2015 a 01.08.2015
MARIA PINTO BELEM DA SILVEIRA	531902-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/27000/008905	18.05.2015 a 14.09.2015
MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS	612379-4	Professor da Educação Básica	2015/23000/000321	21.05.2015 a 18.08.2015

MARISTELA DE JESUS ALVES	549463-1	Professor Normalista	2015/27000/008971	14.04.2015 a 12.07.2015
MARLENE GUIDA COUTINHO	547533-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/011840	27.05.2015 a 25.07.2015
NATALINA APARECIDA SOCHETTI SANTOS	765433-2	Professor Normalista	2011/2700/002900	17.05.2015 a 13.09.2015
NEUSA SERAFIM DOS SANTOS BASTOS	532438-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/23000/001306	22.04.2015 a 18.10.2015
NIVALDA RODRIGUES SOARES	482150-1	Professor Normalista	2015/27000/000363	22.05.2015 a 19.08.2015
ONEIDE ALVES BARROS	492740-1	Professor Normalista	2013/2700/004442	20.05.2015 a 18.07.2015
ORCIMAR GAMA DE SOUSA	378930-1	Professor Assistente A	2005/2700/007225	18.05.2015 a 13.11.2015
OZENEI VITURINO DE ARAUJO	429615-1	Professor Normalista	2006/2700/000158	14.05.2015 a 09.11.2015
RITA DE CASSIA TAVARES	855290-2	Professor Normalista	2015/23000/000446	26.05.2015 a 23.08.2015
ROSA CRISTINA DALESSANDRO	456473-3	Professor da Educação Básica	2015/23000/001262	21.05.2015 a 19.07.2015
ROSA MARIA OLIVEIRA SILVA	1018388-2	Professor da Educação Básica	2009/2700/000105	20.05.2015 a 15.11.2015
SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	473290-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/27000/000602	17.05.2015 a 14.08.2015
SILVANE ALVES DA SILVA	1132601-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/013195	15.05.2015 a 13.07.2015
SUZANA MACEDO ALVES	770570-1	P- II	2013/2700/000501	06.05.2015 a 01.11.2015
VANIA SOARES DE AMORIM	970661-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/007865	13.05.2015 a 11.07.2015
WELMA PANTA SOARES DOS SANTOS	764556-2	Professor Normalista	2015/23000/000271	08.05.2015 a 04.09.2015
WESLEY FABIANO COSTA SANTANA	729441-1	Professor da Educação Básica	2011/2700/002976	28.05.2015 a 24.09.2015
ZILDETE PEREIRA DE SOUSA XERENTE	299744-1	Professor Assistente A	2014/27000/006027	16.05.2015 a 12.09.2015

PALMAS, 29 DE MAIO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 063/SECAD/COGEP, DE 18 DE MAIO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98,

RESOLVE:

I. - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2015/23000/001356, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor WAGNER MIRANDA SOARES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, número funcional 440088/1, lotado na Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 146/2015, de 09 de abril de 2015, da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 02 de janeiro de 2015, até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II. - convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº. 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III. - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

IV. Publique - se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 066/SECAD/COGEP, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, RESOLVE:

I. - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2015/23000/001716, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor SAMUEL NASCIMENTO LIMA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Microcomputador, número funcional 1065688/1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação do Estado do Tocantins com exercício na Diretoria de Desenvolvimento Urbano, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 237/2015, de 14 de maio de 2015, da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 19 de fevereiro de 2015, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II. - convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 064, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº. 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III. - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

IV. Publique - se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 067/SECAD/COGEP, DE 02 DE JUNHO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, RESOLVE:

I. - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2015.23000.001722, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor JOSÉ MARIA DE MATOS NUNES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, número funcional 1287214/1, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com último exercício funcional na Diretoria de Administração de Palmas - TO, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 86/2015, de 16 de março de 2015, da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 01 de setembro de 2014, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II. - convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº. 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III. - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

IV. Publique - se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 068/SECAD/COGEP, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, RESOLVE:

I. - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2015/23000/001727, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora MAIRA PLAWTILA CARVALHO FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, número funcional 11229969/1, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, com exercício na Diretoria de Gestão Previdenciária, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 237/2015, de 14 de maio de 2015, da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, no qual noticia que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 11 de março de 2015, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II. - convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº. 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III. - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

IV. Publique - se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PORTARIA SEDPS/TO Nº 223, DE 19 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 133/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias das férias do servidor LEONARDO DE MATOS BORGES, Conciliador de Defesa do Consumidor, nº Funcional 11156210-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 15/05/2015 a 13/06/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 225, DE 19 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 132/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias das férias da servidora ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº Funcional 640417-3, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/05/2015 a 30/05/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 226, DE 19 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 131/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias das férias da servidora SALMA RÉGIA BUENO, Assistente Administrativo, nº Funcional 370104-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 10/05/2015 a 08/06/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 227, DE 19 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 130/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Estabelecer a fruição de 15 (quinze) dias de férias à servidora MAFALDA CRISÓSTOMO DO CARMO, Assistente Administrativo, nº Funcional 588754-4, no período de 21/05/2015 a 04/06/2015, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da PORTARIA SEDS/TO Nº 011, de 09 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.794, de 14 de janeiro de 2013.

PORTARIA SEDSP/TO Nº 229, DE 11 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Osedi Pereira da Silva, cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, sob matrícula nº 111.482-1 lotado neste órgão, para ser suprido para gerir recursos de Adiantamento/Suprimento de Fundos nesta Secretaria.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 230, DE 19 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o OFÍCIO/SECAD/GASEC/Nº 718/2012, que solicita a constituição de Comissão Interna, responsável por regularizar as pendências patrimoniais desta Secretaria;

Considerando, ainda, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria da Defesa e Proteção Social princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Iranildo Bezerra Silva, Assessor Especial X - AE-10, matrícula nº 979627-2, para substituir, na Comissão Interna para Regularização de Patrimônio, o membro, MARCOS GABRIEL CARMO LIMA BORBA, Agente Administrativo, matrícula nº 905446-4, conforme PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.203, de 07 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.733, de 15 de outubro de 2012.

Art. 2º Designar, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

1. Adria Kimie Zensque Falchione, matrícula nº 830760-1;
2. Gabriel Pereira Santiago, matrícula nº 11162260-2;
3. Janio Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº 870599-2.

Art. 3º. A comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de sua presidente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 231, DE 19 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, a recomendação da Controladoria Geral do Estado, contida no PARECER 5º COCI Nº 029/2014, que condiciona o pagamento da presente dívida à abertura do processo de sindicância, conforme acostado nas fls. 176/189 dos autos supracitado;

Considerando, também, o contido no art. 174, da Lei nº 1818/2007, que determina a instauração de sindicância administrativa, de natureza investigatória, visando à apuração de eventual desvio de conduta funcional por constituir despesa pública sem o devido rito legal;

Considerando, por fim, que a comissão instituída pela Portaria ADPS/TO Nº 017, de 15 de janeiro de 2015, não indicou os nomes dos responsáveis que deu causa a dívida, bem como, não houve a averiguação da concretização da entrega dos materiais.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a presente sindicância, designando os servidores abaixo para comporem comissão especial para criteriosa apuração dos fatos:

- a) Marina de Oliveira Galvão, matrícula nº 11464372-1 - Presidente;
- b) José Wilmar Noronha Aguiar, matrícula nº 348410-2 - membro;
- c) Osedi Pereira da Silva, matrícula nº 11463520-1 - membro.

Art. 2º. A comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de sua presidente.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 232, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DCA Nº 003/2015 e GGDP nº 134/2015, oriundas da Diretoria da Criança e do Adolescente e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

I - Lotar, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados:

Nº FUNCIONAL	NOME	CARGO	UNIDADE
11484055-1	DIONE NUNES DIAS	ASSESSOR ESPECIAL V	UNIDADE DE SEMILIBERDADE - ARAGUAINA/TO, a partir de 01/04/2015.
630874-5	FRANCISCO SOUZA FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL V	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE GURUPI/TO, a partir de 06/04/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 233, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 070/2015 e GGDP N.º 135/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor ANDERSON OLIVEIRA BUENO COSTA, Agente Administrativo, nº Funcional 66932-4, da Cadeia Pública de Novo Alegre/TO para a Cadeia Pública de Arraias/TO, a partir de 25/05/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 234, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 071/2015 e GGDP N.º 136/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor PAULO LOPES BARBOSA NETO, Auxiliar de Serviços Gerais, nº Funcional 610917-5, da Cadeia Pública de Barrolândia/TO para a Cadeia Pública de Lajeado/TO, a partir de 01/06/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 235, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 038/2015 e GGDP N.º 137/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor RONALDO RIBEIRO DE SOUSA, Agente Administrativo, nº Funcional 11173360-1, da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína /TO, a partir de 18/05/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 236, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 037/2015 e GGDP N.º 138/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor REGINALDO ALVES DE ALMEIDA, Agente Administrativo, nº Funcional 11185406-1, da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 18/05/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 237, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 030/2015 e GGDP N.º 139/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor ANTÔNIO NETO ALVES BEZERRA, Agente Administrativo, nº Funcional 11245930-1, da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 18/05/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 238, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 041/2015 e GGDP N.º 140/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor WILTON SILVA SOUSA, Agente Administrativo, nº Funcional 78510-2, da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 18/05/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 239, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 035/2015 e GGDP Nº 141/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor LEONARDO PEREIRA CARDOSO, Agente Administrativo, nº Funcional 11177632-1, da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 18/05/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 240, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 039/2015 e GGDP Nº 142/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor SAULO SILVA MAGALHÃES, Agente Administrativo, nº Funcional 11154934-1, da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 18/05/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 242, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 040/2015 e GGDP Nº 145/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor VENOS VIEIRA DE ALENCAR, Agente Administrativo, nº Funcional 1226207-1, da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 18/05/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 243, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 034/2015 e GGDP Nº 144/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor LEANDRO DE SOUSA LIMA, Agente Administrativo, nº Funcional 11178639-1, da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 18/05/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 244, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 069/2015 e GGDP Nº 146/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor ROBÉRIO PEREIRA PINTO, Agente Administrativo, nº Funcional 900166-3, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri/TO para a Cadeia Pública de Natividade/TO, a partir de 27/05/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 245, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 147/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor GEOMAR LOPES ROCHA, Agente Penitenciário 3ª Classe G, nº Funcional 637509-2, no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da PORTARIA SEDPS/TO Nº 206, de 12 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.379, de 22 de maio de 2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 246, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 148/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Estabelecer a fruição de 20 (vinte) dias de férias à servidora RAIMUNDA PEREIRA MARTINS SILVA, Assistente Administrativo, nº Funcional 388157-1, no período de 11/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da PORTARIA SEDPS/TO Nº 072, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.347, de 31 de março de 2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 247, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 149/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias à servidora RAIMUNDA PEREIRA MARTINS SILVA, Assistente Administrativo, nº Funcional 388157-1, no período de 06/08/2015 a 04/09/2015, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas através da PORTARIA SEDPS/TO Nº 143, de 22 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.456, de 30 de agosto de 2011.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 252, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o Memorando Nº 115/2015, oriunda da Diretoria de Administração e Finanças, solicitando a prorrogação dos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº 2015/17010/00218;

Considerando que o prazo para o término dos trabalhos relativos ao processo em epígrafe se encerrou dia 27 de maio de 2015;

Considerando o disposto no artigo 166, parágrafo 3º da Lei Estadual nº 1818/2007, que permite a prorrogação do prazo para conclusão de sindicância por 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela PORTARIA SEDPS/TO nº 112, de 22 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.362, de 27 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 253, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 150/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias das férias da servidora KEILANY ALMEIDA MORAIS, Agente Penitenciário 3ª Classe - F, nº Funcional 952233-1, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/06/2015 a 30/06/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 259, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Institui o Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa do Estado do Tocantins - CEDR/TO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso II, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO os termos do Compromisso com a Paz Global, aprovado pela ONU em agosto de 2000 (Encontro de Cúpula Mundial de Líderes Religiosos e Espirituais pela Paz Mundial) - Nova York;

CONSIDERANDO os instrumentos internacionais que reconhecem a liberdade religiosa como um direito fundamental da humanidade, especialmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração para Eliminação de todas as Formas de Intolerância e Discriminação com Base em Religião ou Convicção (ONU), a Declaração sobre os Direitos das Pessoas Pertencentes a Minorias (ONU), a Declaração de Princípios sobre a Tolerância (UNESCO), e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (UNESCO);

CONSIDERANDO o dever do Estado de garantir a liberdade religiosa, insculpido no art. 5º, VI da Constituição Federal que considera como "inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias";

CONSIDERANDO a necessidade de implementação e acompanhamento das ações programáticas estabelecidas pelo 3º Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 no que diz respeito às diferenças e à diversidade religiosa e o combate à intolerância e à violência religiosa em todas as suas formas de manifestação;

RECONHECENDO que os atos de intolerância religiosa se constituem em violação de direitos humanos e em ofensa à dignidade da pessoa humana e exigem o incentivo ao diálogo entre os movimentos religiosos para a construção de uma sociedade verdadeiramente pluralista, com base na convivência e no respeito mútuo entre religiões diferentes e entre pessoas que não professam religião,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social, o Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa - CEDR/TO, órgão consultivo, deliberativo, propositivo, fiscalizador e de caráter permanente que objetiva favorecer a promoção do direito à diversidade religiosa, o combate à intolerância e a proteção contra violações de direitos humanos por motivação religiosa no Estado do Tocantins, para a construção de uma sociedade pluralista e democrática, para a construção de uma cultura de paz fundada no reconhecimento e respeito às diferenças.

Art. 2º Competirá ao Comitê:

I - Elaborar, implementar e monitorar o Plano Estadual de Políticas de Promoção do respeito à Diversidade Religiosa, desenvolvendo ações voltadas à promoção e garantia dos princípios da laicidade do Estado, do direito à diversidade religiosa e da ação pró-ativa no enfrentamento da intolerância religiosa;

II - Propor capacitação de agentes públicos e privados, orientar atividades de educação em direitos humanos e promover campanhas educativas com enfoque na diversidade religiosa junto às entidades da sociedade civil e espaços formais e informais de educação;

III - Formular propostas para o estabelecimento de mecanismos que assegurem o livre exercício das diversas práticas religiosas, assegurando a proteção do seu espaço físico e coibindo manifestações de intolerância religiosa;

IV - Propor e orientar, conjuntamente com o Conselho Estadual de Educação, o ensino da diversidade e da história das religiões, inclusive as derivadas de matriz africana e não-cristãs, na rede de ensino, com ênfase no reconhecimento das diferenças culturais, promoção do respeito e na afirmação da laicidade do Estado;

V - Contribuir para o estabelecimento de estratégias de afirmação da diversidade e da liberdade religiosa e direito de não ter religião, da laicidade do Estado e do enfrentamento à intolerância religiosa;

VI - Garantir, reconhecendo como direito humano, a liberdade individual e coletiva de ser ateu, agnóstico e de não professar nenhuma religião;

VII - Elaborar seu regimento interno; e

VIII - Condenar toda violência cometida em nome da religião e adotar práticas que visam à proteção contra violações de direitos humanos por motivação religiosa, despertando o senso de responsabilidade coletiva pelo bem estar e desenvolvimento nacional.

Art. 3º O Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa será composto por representantes, 12 titulares e 12 suplentes, das seguintes instituições, do poder público e autarquias:

- I. Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social;
- II. Secretaria Estadual da Educação;
- III. Secretaria Estadual da Cultura
- IV. Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social;
- V. Secretaria Estadual de Segurança Pública (Academias);
- VI. Secretaria Estadual da Saúde;
- VII. Secretaria Estadual do Esporte, Lazer e Juventude;
- VIII. Ordem dos Advogados do Brasil;
- IX. Defensoria Pública do Estado;
- X. Ministério Público Estadual;
- XI. Instituições públicas de Ensino Superior;
- XII. Associação Tocantinense dos Municípios.

Parágrafo único. Os membros do CEDR de que tratam o *caput* deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos à Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social, que os nomeará através de Portaria, publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º O Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa também será composto por membros da sociedade civil sendo, 12 titulares e 12 suplentes, os quais deverão ter reconhecida militância e/ou sua identidade religiosa em atividade no Estado, assegurada a sua abrangência regional e o seu compromisso com a diversidade religiosa, o combate à intolerância e a promoção dos direitos humanos.

§ 1º A participação no Comitê se fará por meio de manifestação pessoal de interesse, e homologação da Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social.

§ 2º Poderão ser convidados para participar dos trabalhos e debates do Comitê especialistas e representantes de outras instituições, públicas ou privadas, bem como de organismos nacionais e internacionais.

Art. 5º O CEDR apoiará e fomentará a instituição de Conselhos Municipais de Respeito à Diversidade Religiosa objetivando potencializar a elaboração de políticas de afirmação, promoção e garantia dos princípios da laicidade do Estado e do direito à diversidade religiosa no Estado do Tocantins.

Art. 6º Será constituída uma comissão executiva formada por no máximo 05 (cinco) integrantes do Comitê, sendo um representante da Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social, para realizar a consolidação das discussões e a organização dos trabalhos.

Parágrafo único: O apoio administrativo e executivo aos trabalhos do Comitê será de responsabilidade da Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social;

Art. 7º O Comitê se reunirá mensalmente e poderá instituir comissões temáticas ou técnicas, conforme disposição do Regimento Interno.

Art. 8º O Comitê, após 30 dias da publicação desta Portaria, adotará o seu regimento interno.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 210/2015

Data da Portaria: 13 de maio de 2015

Nº do Processo: 2015/17010/000264

Concedente: Secretaria de Defesa e Proteção Social

Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro

Nome do Suprido: Osedi Pereira da Silva

Responsáveis pelo Atesto: Wisley Oliveira de Sousa

Classificação Orçamentária: 14.122.1071.2321

Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39

Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Programa: Gestão e Manutenção da Secretaria de Defesa e Proteção Social

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

PORTARIA/SEAGRO Nº 68/2015

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
FERNANDO FERNANDES GARCIA matrícula 633980-2	PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA matrícula 127377-1	Pregão Eletrônico nº 028/2015	2014/3300/00595	CONTRATOS Nº 21 E 24 LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Diretoria de Administração e Finanças - DIAF como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de abril de 2015.

PORTARIA/SEAGRO Nº 70/2015

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
Marcelo Gualberto Caldeira matrícula 696060-2	José das Crianças Lopes da Costa matrícula 122775-1	Pregão Eletrônico nº 003/2015	2014/3300/00549	Contratação de serviços de fornecimento de lanche para agricultores familiares participando de oficinas de divulgação, mobilização e capacitação das famílias.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhado para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Diretoria de Administração e Finanças - DIAF como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2014.33000.000549

Contrato nº: 025/2015

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: Oliveira & Cia LTDA

CNPJ: 09.637.873/0001-84

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de lanche para agricultores familiares participantes de oficinas de divulgação, mobilização e capacitação das famílias com as descrições constantes do termo de referência.

Valor total: R\$ 12.074,40 (doze mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20631100420440000 elemento de despesa 339039.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e EDUARDO DE OLIVEIRA - Representante legal da contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2015

Convênio n. 12/2015.

Processo nº: 2015.3300.000327.

Concedente: Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Barrolândia - TO.

CNPJ: 02.926.347/0001-95

Objeto do Convênio: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização de da XIV Exposição Agropecuária de Barrolândia, a ser realizada nos dias 23 a 31 de maio de 2015, com uma programação voltada para os produtores e trabalhadores rurais, e divulgar as potencialidades da produção rural de Barrolândia e demais regiões do entorno do Município. VALOR TOTAL: R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais). CONCEDEnte: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). CONVENENTE: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), referente a contrapartida.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20573100120220000, fonte nº 0100888888, natureza da despesa nº 33.50.41.

Vigência: 22 de julho de 2015.

Data da Assinatura: 22 de maio de 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Cleiton de Sousa Araújo - Presidente do Sindicato Rural de Barrolândia.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2015

Convênio n. 10/2015.

Processo nº: 2015.3300.000310.

Concedente: Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS DAS MULHERES DE PALMAS - TO.

CNPJ: 11.771.610/0001-05

Objeto do Convênio: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização de da II EXPOSIÇÃO AGROPÉCUARIA DE CHAPADA DA NATIVIDADE, a ser realizada nos dias 22 a 24 de maio de 2015, com uma programação voltada para os produtores e trabalhadores rurais, e divulgar as potencialidades da produção rural de Chapada da Natividade e demais regiões do entorno do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 205731001200220000, fonte nº 0104201508, natureza da despesa nº 33.50.41.

Vigência: 18 de julho de 2015.

Data da Assinatura: 18 de maio de 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Maria dos Reis M. da Silva Cardoso - Presidente da Associação Flor de Lins.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2014.33000.595

Contrato nº: 21/2015

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: V3 ESTRUTURAS ESPECIAIS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 03.736.076/0001-78

Objeto: O presente contrato tem por objeto Locação com montagem, operacionalização e manutenção com plantão permanente, de sistemas de climatização tipo evaporativo, alimentado apenas por água e energia elétrica, através de máquinas de refrigeração e/ou sistema evaporativo, em quantidades, capacidade e tipo de equipamentos compatíveis com a necessidade de cada ambiente independente.

Valor total: R\$ 128.960,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.573.1001.1164 elemento de despesa 33.90.39.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 05 de maio de 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, e DANIEL CORRÊA VELOSO - representante da empresa V3 ESTRUTURAS ESPECIAIS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2014.33000.595
 Contrato nº: 24/2015
 Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratada: QUELE LOPES DE OLIVEIRA
 CNPJ: 12.858.761/0001-68
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a) locação com montagem, operacionalização e manutenção de sistema de sonorização geral; b) Locação com montagem, operacionalização e manutenção de sistema de sonorização completa, para ambientes de até 100 pessoas; c) Locação com montagem, operacionalização e manutenção de sistema de sonorização completa, para ambientes com mais de 100 pessoas.
 Valor total: R\$ 68.817,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais)
 Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.573.1001.1164 elemento de despesa 33.90.39.
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Data da Assinatura: 06 de maio de 2015.
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, e Quele Lopes de Oliveira - representante da empresa Quele Lopes de Oliveira - ME.

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2012.3300.000403
 CONTRATO Nº: 050/2012
 CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 CONTRATADO(A): FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 16.741.423/0001-00
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2012
 OBJETO: contratação dos serviços de Gestão Integrada e Execução dos Programas Básica Ambiental - PBA's da 1ª (primeira) etapa do Projeto de Irrigação do Sistema de Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Manuel Alves, em Dianópolis, no Estado do Tocantins.
 VALOR DO CONTRATO 'PI' sem aditivo: R\$ 6.482.162,79 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).
 VALOR DO REAJUSTAMENTO 32ª e 33ª MEDIÇÕES: R\$ 58.165,14 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).
 DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 11 de maio de 2015.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20607100522270000
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.92
 FONTES DE RECURSOS: 0225001429
 ASSINATURAS: Clemente Barros Neto - Representante da Contratante
 Guilherme Emílio Simão - Representante da Contratada

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Secretário: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA

PORTARIA Nº51/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 33 - NM, de 01/01/2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
07/2015	2015/19010/0056	José Francisco dos Santos Mat. 774057-2	João Batista Leite Torres de Moraes Mat. 1274163-1	O fornecimento de 24 botijões de gás de cozinha -GLP 13 kg Líquido
08/2015	2015/19010/0056	José Francisco dos Santos Mat. 774057-2	João Batista Leite Torres de Moraes Mat. 1274163-	Fornecimento de 350 galões de água de 20 litros.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 010/2013
 PROCESSO Nº: 2013 36930 00007
 CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 CONTRATADA: Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica Ltda-Me
 OBJETO: Cópias e Impressões
 VALOR: R\$ 4.320,20 (quatro mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 190100 - 19.122.1063.2315
 Elemento de despesa 33.90.39.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2015
 SIGNATÁRIOS EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA
 Secretário - SEDETUR
 ROSANA RIBEIRO LOPES
 Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07/2015
 PROCESSO Nº: 2015/19010/0056
 CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 CONTRATADA: HC COMERCIAL LTDA EPP
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 24 (vinte e quatro) botijões de gás de cozinha - GLP DE 13 KG, para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo-SEDETUR- conforme processo 2015.19010.00056
 VALOR: R\$ 1.431,60 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19010 - 19.122.1063.2315 - elemento de despesa 339030
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 15 de abril de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2015
 SIGNATÁRIOS: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA
 Secretário
 HELDER LUCAS RODRIGUES
 HC Comercial Ltda EPP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 08/2015
 PROCESSO Nº: 2015/19010/0056
 CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 CONTRATADA: M.J.R. DO SANTOS -ME
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) galões de água de 20 litros - para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo- SEDETUR- conforme processo 2015.19010.00056
 VALOR: R\$ 2.425,50 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19010 - 19.122.1063.2315 - elemento de despesa 339030
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 15 de abril de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2015
 SIGNATÁRIOS: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA
 Secretário
 PAULO HANS DOS SANTOS
 M.J.R. dos Santos-ME

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PORTARIA-SEDUC Nº 1103, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Portaria INEP nº 235/2011, que estabelece os parâmetros e validações para publicação das informações declaradas no Censo Escolar da Educação Básica, e Portaria INEP nº 99, de 1º abril de 2015, que estabelece o cronograma e os responsáveis pelas 02 (duas) etapas de coleta e atividades do processo de execução do Censo Escolar da Educação Básica em 2015, que serão realizadas, via Internet, em todo território Nacional;

RESOLVE:

I - As Escolas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins terão o período de 08/06/2015 a 31/07/2015, para a inserção, correção e validação dos seus dados no sistema EDUCACENSO.

II - As Diretorias Regionais de Educação, bem como as Escolas da Rede Estadual de Ensino devem designar, pelo menos, um técnico censitário para atendimento da demanda no período da coleta.

III - Transcorrido o prazo estabelecido no inciso I desta Portaria, o Sistema EDUCACENSO será bloqueado.

IV - O Sistema EDUCACENSO poderá ser acessado, após o prazo estabelecido no inciso I, mediante expressa autorização da Titular da Pasta.

V - A concessão da autorização a que se refere o inciso anterior depende de solicitação com justificativa circunstanciada dos motivos que ensejaram o atraso na inserção dos dados.

VI - Todas as escolas deverão imprimir os relatórios do sistema Educacenso, bem como frequência escolar das disciplinas de português e matemática, referente ao 2º bimestre, arquivar os mesmos para comprovação das informações prestadas à Seduc e Órgãos externos de fiscalização.

VII - As mudanças nas datas de coleta não mudam a data de referência do Censo Escolar que permanece sendo a última quarta-feira do mês de maio, este ano o dia 27.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1150, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA, matrícula nº 710122-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Setor de Suprimentos, para a Diretoria Financeira, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de maio de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 05/2015 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 171/2014.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADESÃO: Nº 05/2015
 PROCESSO Nº. 2015/27000/005115
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Fazenda.
 OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e premiação para a realização do JETS.
 VALOR: R\$ 108.522,02 (cento e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos).
 EMPRESA: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME
 CNPJ: 10.638.290/0001-57
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 27.010.12.368.1026.2.263, natureza de despesa 3.3.90.30; 3.3.90.31.
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2015.
 SIGNATÁRIOS:
 ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da Educação
 e MARTINEZ LUIZ DE SOUZA - O&M Multivisão Comercial Ltda - ME.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO AFONSO TEIXEIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 567, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 maio de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	José Leite Lima Filho	338877-1	AFRE	Plantão Fiscal, Emissão de Cupom Fiscal, Vistoria ECF, Saneamento de Processo e Emissão de Parecer
2	Antônio Saraiva Carvalho Salame	211269-2	AFRE	Plantão Fiscal, Emissão de Cupom Fiscal, Vistoria ECF, Saneamento de Processo e Emissão de Parecer
3	Luis Carlos Rodrigues Pereira	225130-1	AFRE	Plantão Fiscal, Operação GIAM, DIF, IDNR, Vistorias
4	Jorgeano Marques de Andrade	523875-1	AFRE	Plantão Fiscal, Operação GIAM, DIF, IDNR, Vistorias
5	Maria Helena da Silva Salame	210691-3	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento de Postos de Combustíveis
6	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	AFRE	Simplex Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 568, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Alfredo Cruz Reis	234490-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Eleusa de Melo Rodrigues	617584-1	AFRE	GIAM
3	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	628960-4	AFRE	GIAM
4	Cristiane da Silva Freitas	695959-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
5	Marcilene Souza Carvalho	470068-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
6	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	AFRE	Auditoria/Simplex Nacional
7	Augusto Rodrigues Valente Neto	167943-2	AFRE	Auditoria
8	José Itaraci Guimarães	482848-1	AFRE	Auditoria/Simplex Nacional
9	Rômulo Cesar Belo de Almeida	347271-1	AFRE	Combustível
10	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal
11	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
12	Nides Pereira Gomes Junior	442036-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio
13	Geralci Messias Gonçalves	191738-2	AFRE	Operação Especial Agronegócio

PORTARIA SEFAZ Nº 569, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	813518-1	AFRE	Simple Nacional/Atividades Internas
2	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	AFRE	Simple Nacional/Atividades Internas
3	Franklin Bringel Coelho	374249-1	AFRE	Simple Nacional/Atividades Internas
4	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	AFRE	Simple Nacional/Atividades Internas
5	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	AFRE	Simple Nacional/Atividades Internas
6	José Fernandes da Silva	295064-1	AFRE	Simple Nacional/Atividades Internas
7	José Eurípedes Lemes de Oliveira	425877-1	AFRE	Plantão Fiscal
8	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	AFRE	Plantão Fiscal
9	Darlan de Carvalho Lima	628430-2	AFRE	Regularidade Fiscal
10	Helio Bezerra de Souza	813956-1	AFRE	Regularidade Fiscal
11	Cleusson José Silva Carvalho	559195-1	AFRE	Regularidade Fiscal
12	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal - ECF
13	Alexandre Teixeira de Carvalho	972207-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal - ECF
14	Ronald Melo de Sousa	502896-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal - ECF
15	Dourivam Dias dos Santos	205622-1	AFRE	Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Agência de Atendimento.
16	Guilherme Morbeck Kunze	110106-1	AFRE	Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Agência de Atendimento.
17	Paulo Romero da Silva	182610-1	AFRE	Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Agência de Atendimento.
18	Inácio Francisco da Rocha	246132-1	AFRE	ITCD
19	Manoel Alves Gomes	530909-1	AFRE	Combustível
20	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	456965-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/ IDNR/TA
21	Maria Emifram Brito Silva	515672-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR/TA
22	José Aderito Martins da Silva	527339-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/ IDNR/TA
23	Luciano Ferreira da Silva	404473-1	AFRE	Operação Especial - Agronegócio
24	Valteir Pereira Nunes	177882-1	AFRE	Operação Especial - Agronegócio
25	Antonio Everton Lima Izidio	572023-1	AFRE	Posto Fiscal de Porto Lemos
26	Fátima Gonçalves Melo	577975-1	AFRE	Posto Fiscal de Porto Lemos
27	Carlos Humberto Fonseca Correia	219542-1	AFRE	Posto Fiscal de Porto Lemos
28	Irisneide Guimarães de Castro	308710-1	AFRE	Posto Fiscal de Porto Lemos
29	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	AFRE	Auditoria Empresas
30	Tânia Maria de Araújo	628946-1	AFRE	Auditoria Empresas
31	Maria José Pires da Costa Miranda	247343-1	AFRE	Auditoria Empresas
32	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	AFRE	Auditoria Empresas
33	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	AFRE	Auditoria Empresas

PORTARIA SEFAZ Nº 570, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Iara Amarilhes Vieira Fonseca	283323-3	AFRE	ECF
2	Marcos Henrique Camargo	692612-1	AFRE	Programa de Regularização Fiscal
3	Santiago de Almeida	856517-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Patrícia Fernanda Santos Cavalcante	665761-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	José Pimentel da Silva	428350-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
6	Frederico Dias Lampert	814419-1	AFRE	Combustível
7	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	AFRE	Auditoria Grupo VI

PORTARIA SEFAZ Nº 571, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Amauri Gomes Albino	729088-1	AFRE	Operação GIAM
2	Floriano Brito dos Santos	285710-1	AFRE	Operação GIAM
3	Antonio Eugenio de Souza	252855-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Maria Zuldilene Queiroz dos Santos	432160-2	AFRE	Plantão Fiscal
5	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
6	Sergio Rocha Lima	452418-1	AFRE	ECF
7	Marcelo Caminha de Azevedo	796466-1	AFRE	ECF
8	Antônio de Pádua Machado Lima	314381-1	AFRE	ECF

PORTARIA SEFAZ Nº 572, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Raimundo Batista Cabral	198162-1	AFRE	Emissão de Cupom Fiscal, Fiscalização ITCD e Taxa Judiciária.
2	Benvinda Antonio Soares	440611-1	AFRE	Monitoramento de Postos de Combustíveis
3	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
4	Manoel de Paula Bueno	162064-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
5	Ronaldo Almeida da Silva	598735-1	AFRE	Auditoria
6	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	AFRE	Auditoria
7	Itamar Ferreira da Costa	283268-1	AFRE	Plantão Fiscal
8	Ronaldo Almeida da Silva	598735-1	AFRE	Simplex Fiscal

PORTARIA SEFAZ Nº 573, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	AFRE	Simplex Nacional
2	Ieda Girardello Vargas	543175-1	AFRE	Simplex Nacional
3	Moises José de Barros	372344-1	AFRE	Simplex Nacional
4	Janio de Oliveira	794561-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Edvaldo Rocha de Sousa	429913-1	AFRE	Plantão Fiscal
6	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	AFRE	Monitoramento de ECF
7	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	204848-1	AFRE	Monitoramento de ECF
8	Fabrizio de Oliveira Alves	770180-1	AFRE	Monitoramento de Postos de Combustíveis
9	Maurício de Castro Póvoa	127362-2	AFRE	GIAM
10	Adair Teodoro Terra	237210-1	AFRE	Atividades Agência de Atendimento de Gurupi
11	Danilo Alves Dourado	703026-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
12	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
13	Luiz Lopes de Souza	166264-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
14	Silvânio de Matos	127258-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
15	Garden De Araujo Leitão	309786-1	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI

PORTARIA SEFAZ Nº 574, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Adil de Araújo Sobral	598784-1	AFRE	Operação ECF/Combustível
2	Joney Nunes Wolney de Mello	314538-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Paulo Robert Teixeira Mascarenhas	315348-2	AFRE	Saneamento de Processos
4	Everton Dias da Silva	619908-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
5	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	AFRE	Monitoramento de Empresas e Avaliação de ITCD
6	Frederico Neri de Cerqueira	403286-1	AFRE	Monitoramento de Empresas e Avaliação de ITCD
7	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	AFRE	Operação DIF
8	Nélio da Silva Rosal	276616-3	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
9	Marcos Ribeiro dos Santos	152022-1	AFRE	Comando Agronegócio
10	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	AFRE	Comando Agronegócio
11	Fabiana Soares Mota	656620-1	AFRE	Simplex Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 575, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 maio de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Eliana Barbosa de Sousa	531318-2	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal
2	Paulo Chan	842609-1	AFRE	GIAM
3	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	512981-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
4	Ben Hur Xavier	726210-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
5	Jano Ricardo Pereira Santos	339742-1	AFRE	Combustível
6	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	AFRE	Simplex Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 576, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Creuza Borges Ferreira Sardinha	355954-2	AFRE	Monitoramento de Empresas
2	Alfredo Zagallo dos Santos Neto	133957-1	AFRE	Saneamento de Processos
3	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	AFRE	Saneamento de Processos
4	Valdilei Alves Lima	561207-2	AFRE	Saneamento de Processos
5	Cejane Costa Soares	375590-1	AFRE	Saneamento de Processos

6	Glória Maria Prado dos Santos	371406-1	AFRE	ECF
7	Claudia Maria da Ponte	455328-1	AFRE	ECF
8	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2	AFRE	ECF
9	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	AFRE	ECF
10	Juscelino de Oliveira Cesar	349012-3	AFRE	Plantão Fiscal
11	Raimunda Nonata dos Reis	504390-1	AFRE	Plantão Fiscal
12	Zenaide Alves Pereira	324465-1	AFRE	Plantão Fiscal
13	Dorcides de Sousa Ribeiro	506221-1	AFRE	Plantão Fiscal
14	Luiz Melchides Gomes Neto	200387-2	AFRE	Agência de Atendimento
15	Decio Wander Braga	274966-2	AFRE	Agência de Atendimento
16	Luiz Alberto Brasil de Carvalho	163020-2	AFRE	Vistorias e Diligências Fiscais
17	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	AFRE	Operação DIF
18	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	AFRE	Operação DIF
19	José Fonseca Costa	474402-2	AFRE	Operação DIF
20	Gildo Ferro Barbosa	619556-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
21	João da Cruz dos Santos Clímaco	443995-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
22	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
23	Sebastião Batista da Silva	218781-1	AFRE	Regime Especial de Apuração e Recolhimento ICMS
24	João Gonçalves dos Santos	274050-1	AFRE	Operação Transportadoras
25	José Alberto Costa de Oliveira	211853-1	AFRE	Operação Transportadoras
26	Leide Rodrigues Leal Parente	406494-3	AFRE	Operação Transportadoras
27	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	AFRE	Operação Transportadoras
28	José Laelson Vieira da Silva	974654-1	AFRE	Operação Transportadoras
29	Luiz Alves Carneiro	627760-1	AFRE	Operação Especial Correios
30	Marco Antônio da Silva Menezes	450677-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
31	Luiz Carlos da Silva Leal	164802-1		Auditoria Grupo VI
32	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
33	Paulo Augusto Bispo de Miranda	476010-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
34	Anisia de Carvalho Ribeiro	223703-2	AFRE	Auditoria Grupo VI
35	Carlos Alberto Rodrigues	629112-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
36	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	AFRE	Auditoria Grupo VI
37	Jussara Espindola Costa Batista Vaz de Lima	730546-3	AFRE	Simples Nacional
38	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	AFRE	Simples Nacional
39	Carlos Solimar Braga Da Silva	607633-1	AFRE	Simples Nacional
40	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	AFRE	Simples Nacional
41	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	AFRE	Simples Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 577, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10.º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4.º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2.º, § 2.º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	AFRE	Simples Nacional
2	Jari Barbosa Braga	372423-1	AFRE	Simples Nacional
3	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	AFRE	Simples Nacional
4	Kenid de Almeida Costa	513810-1	AFRE	Monitoramento de ECF e Lactração Inicial de Impressoras Oficiais e Combustível
5	Maria Verônica de Medeiros	550714-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
6	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	AFRE	Saneamento de Processos, Emissão de Parecer
7	Delio Amora Maciel Neto	209238-1	AFRE	Saneamento de Processos, Emissão de Parecer
8	Clarimar Fernandes dos Santos Júnior	379788-1	AFRE	Plantão Fiscal
9	Antônio Batista de Oliveira	1003607-2	AFRE	Operações GIAM, monitoramento de omissos e emissão de IDNR/IANR
10	João Paulo Coelho Neto	391363-1	AFRE	Operações GIAM, monitoramento de omissos e emissão de IDNR/IANR
11	Solon Bezerra de Lima	62926-1	AFRE	Operações GIAM, monitoramento de omissos e emissão de IDNR/IANR.
12	Paulo Pereira da Costa	639889-1	AFRE	Operações GIAM, monitoramento de omissos e emissão de IDNR/IANR.
13	Roney José Pires	796326-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio
14	Ademir Oliveira Santos	174625-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio
15	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	AFRE	Auditoria Grupo VI
16	Helder Francisco dos Santos	566874-1	AFRE	Auditoria Grupo VI

PORTARIA SEFAZ Nº 578, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10.º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4.º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2.º, § 2.º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	José Vieira Glória	171235-2	AFRE	Operação Combustível, ITCD
2	Vera Regina Oliveira Bandeira	243118-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio
3	Wilton Ferreira Machado	446960-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio
4	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	AFRE	GIAM, DIF, Constituição de Crédito Tributário e Baixa de Produtor Rural
5	Maria Dalva da Silva Santos	668087-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal e Outras Operações.
6	Donizeth Aparecido Silva	392940-1	AFRE	Auditoria de Empresas do Grupo VI
7	Valeston Patrocínio Pinto	185271-1	AFRE	Vistoria e Diligências Fiscais

PORTARIA SEFAZ Nº 581, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, instituído pela Lei nº 2.945, de 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, II, da Constituição do Estado, e com fulcro no artigo 25 da Lei nº 2.945, de 23 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido no inciso I do parágrafo único do art. 3.º da Lei nº 2.945, de 23 de abril de 2015, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS.

Art. 2.º O enquadramento no REFIS é requerido até o dia 15 de junho de 2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2015.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 678, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre os procedimentos para aquisição de motocicleta com isenção do ICMS, destinada ao profissional autônomo prestador de serviços de transporte de passageiros em motocicletase dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e o art. 4º da Lei Estadual 2.799, de 10 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos para fruição de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na aquisição de motocicleta nova, equipada com motor de 125 a 150 cilindradas, destinada ao profissional autônomo prestador de serviço de transporte de passageiros em motocicletas (mototaxista) de que trata a Lei nº 2.799, de 10 de dezembro de 2013, são os estabelecidos nesta Portaria.

CAPÍTULO I
DOS REQUISITOS PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 2º Para habilitar-se à fruição da isenção, o interessado deve preencher o requerimento, em 2 vias, disponível no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br, conforme modelo constante do Anexo I a esta Portaria, e apresentar na Agência de Atendimento da jurisdição do local onde exerce a atividade de mototaxista, instruído com:

I - declaração expedida pelo sindicato da categoria de que:

a) exerce o serviço de transporte de passageiro há pelos menos um ano, em motocicleta de sua propriedade;

b) utilize a motocicleta no exercício da profissão de condutor autônomo de passageiro, na categoria de aluguel (mototáxi);

II - declaração de disponibilidade financeira ou patrimonial suficiente para a aquisição e a manutenção do veículo, conforme campo 3 do requerimento constante do Anexo I desta Portaria;

III - Contrato de Permissão ou Alvará Municipal do ano anterior ao do pedido e do exercício atual;

IV - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em que conste a informação de que exerce a atividade de mototaxista (art. 147, §5º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro);

V - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV do veículo de sua propriedade, utilizado na atividade de mototaxista;

VI - CPF, RG e comprovante de residência;

VII - comprovante de recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais - TSE;

VIII - Certificado de Taxista Microempreendedor Individual - MEI, se for o caso.

IX- documentos de identificação, CPF e RG, do representante legal, se for o caso;

§1º Os documentos previstos neste artigo devem ser apresentados por meio de cópia autenticada ou cópia e documento original para autenticação administrativa.

§2º O interessado deve ainda apresentar:

I - Certidão de Baixa do Veículo, prevista em resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no caso de destruição completa do veículo;

II - Certidão da Delegacia de Furtos e Roubos ou congêneres, no caso de furto ou roubo.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 3º O Delegado Regional de Fiscalização, se reconhecer a isenção, emite a autorização na forma do Anexo II a esta Portaria em 4 vias, com a seguinte destinação:

I - primeira via fica com o interessado;

II - segunda via entregue pelo interessado ao revendedor autorizado para remessa ao estabelecimento fabricante;

III - terceira via entregue pelo interessado ao revendedor autorizado para arquivamento;

IV - quarta via anexada ao processo, contendo o recibo das 1ª, 2ª e 3ª vias;

§1º O prazo de validade de autorização referida no *caput* é de 180 dias contados de sua emissão.

§2º Na hipótese de não utilização da autorização no prazo de 180 dias, pode ser formalizado novo pedido.

§3º Havendo novo pedido, podem ser aproveitados, a juízo da autoridade competente para análise, os documentos já entregues.

CAPÍTULO III
DO INDEFERIMENTO

Art. 4º Constatado o descumprimento de requisitos estabelecidos na Lei nº 2.799, de 10 de dezembro de 2013 e nesta Portaria, a autoridade de que trata o art. 3º desta Portaria, indefere o pedido por meio de despacho decisório em 2 vias, na forma do Anexo III a esta Portaria, com a seguinte destinação:

I - 1ª via fica com o interessado;

II - 2ª via é anexada ao processo, contendo o recibo da 1ª via;

§1º Antes do indeferimento, deve ser observado se o requerente foi intimado a regularizar a situação no prazo de 30 dias.

§2º Transcorrido o prazo de que trata o §1º deste artigo, sem a regularização, proceder-se-á ao indeferimento do pedido.

CAPÍTULO IV
DO RECURSO

Art. 5º Indeferido o pedido, pode o requerente apresentar recurso ao Superintendente de Administração Tributária, no prazo de 30 dias, contados da data da ciência do indeferimento.

§1º O recurso é protocolado na Agência de Atendimento de circunscrição do local onde o recorrente exerce a atividade de mototaxista.

§2º O Superintendente de Administração Tributária:

I - se der provimento ao recurso, proceder-se-á nos termos do art. 3º desta Portaria;

II - se negar provimento ao recurso, proceder-se-á nos termos do *caput* e dos incisos I e II do art. 4º desta Portaria.

§3º Não cabe pedido de reconsideração da decisão do Superintendente de Administração Tributária.

§4º Expirado o prazo previsto no *caput*, sem apresentação de recurso, o processo é encaminhado para arquivamento pelo Delegado Regional de Fiscalização.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Superintendente de Administração Tributária pode baixar instruções complementares a esta Portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 003, de 08 de janeiro de 2014.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 678, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

REQUERIMENTO Nº NNNN/AAAA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DE ICMS POR MOTOTAXISTA - Lei 2.799/13.

1 - Identificação do Requerente

Nome:		CPF:	
CNAE-Fiscal: 4923-0/01		Número Alvará:	
Logradouro: (Rua, Avenida, Praça, etc.)		Número	Complemento:
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:
DDD:	Telefones:	E-mail:	

2 - Identificação do Representante Legal

Nome:		CPF:	
Identidade Nº:	Órgão Emissor:	UF:	Data Emissão:

3- Requerimento

O(a) mototaxista, acima identificado(a), requer ao Sr.(a) Delegado(a) Regional de Fiscalização, a isenção do ICMS relativo à aquisição de motocicleta nova equipada com motor de 125 até 150 cilindradas para utilização na atividade de serviços de transporte de passageiros em motocicletas, na forma da Lei 2.799/13, bem como a isenção do IPVA referente ao veículo a ser adquirido em conformidade com o inciso VIII do art. 71, da Lei 1.287/01.

Declara, para tal, sob penas da lei, que:

1. já trabalha a pelo menos 1 ano, na atividade de condutor autônomo de passageiros na categoria de aluguel - táxi em veículo de sua propriedade;
2. não adquiriu nos últimos 2 anos, veículo com isenção ou redução de base de cálculo do ICMS outorgada à categoria, ressalvada a hipótese em que ocorra a destruição completa do veículo ou o seu desaparecimento;
3. possui disponibilidade financeira e patrimonial compatível com o valor do veículo a ser adquirido.

Compromete-se a conduzir pessoalmente o novo veículo no transporte de passageiros e assume plena responsabilidade penal e civil pela documentação apresentada e informações prestadas, inclusive pelo pagamento do tributo, na forma da legislação.

Nestes termos, pede deferimento.

Data: ____/____/____ Assinatura do Requerente/Representante Legal

4 - Documentação Necessária

1. Declaração da Prefeitura Municipal ou do Sindicato da Categoria;
2. Comprovante de residência;
3. Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
4. Contrato de permissão ou alvará municipal do ano anterior ao do pedido e do exercício atual;
5. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV de sua propriedade, utilizado na atividade de mototaxista;
6. Certificado de Mototaxista Microempreendedor Individual - MEI, se for o caso;
7. Taxa de Serviços Estaduais - TSE.
8. Documento que comprove a representação legal, se for o caso.
9. Documento de Identidade e CPF do requerente e do representante legal, se houver.

5 - Recibo

Data ____/____/____	Nome do Servidor _____	Cargo _____
Matrícula _____	Assinatura _____	

1ª. Via - Requerente; 2ª. Via - Agência de Atendimento.

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 678, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZAÇÃO: NNNN/AAAA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DE ICMS POR MOTOTAXISTA - Lei 2.799/13.

1 - Identificação da Unidade Fazendária
Nome/Código da Delegacia Regional:
Nome/Código da Agência de Atendimento:
Nº do Processo:

2 - Identificação do Requerente
Nome:
CPF:
Número Alvará:

Logradouro: (Rua, Avenida, Praça, etc.)
Número
Complemento:

Bairro ou Distrito:
Município:
UF:
CEP:

DDD:
Telefones:
E-mail:

3 - Manifestação

Considerando os requisitos exigidos pela legislação pertinente:
RECONHEÇO o direito à isenção do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, instituída pela Lei 2.799/13.

AUTORIZO a aquisição de motocicleta nova, com isenção de ICMS, para o motorista profissional autônomo, prestador de serviços de transporte de passageiros em motocicleta de sua propriedade equipado com motor de 125 a 150 cilindradas, comercializada por fabricantes ou revendedores autorizados.

Data _____ Nome do Servidor _____ Cargo _____ Matrícula _____ Assinatura _____

ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE SE FOR O ORIGINAL
VALIDADE: DD/MM/AAAA

4 - Recibo

Recebi os originais deste documento em: ____/____/____
Nome: _____ Assinatura: _____

1ª. via deve permanecer com o interessado;
2ª. via é entregue ao revendedor autorizado, que deverá remetê-la ao fabricante;
3ª. via deve ser arquivada pelo revendedor autorizado que efetuou a venda ou intermediou a sua realização;
4ª. via fica anexada ao processo do pedido de isenção, devendo conter o recibo da 1ª, 2ª e 3ª vias.

ANEXO III À PORTARIA SEFAZ Nº 678, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

DESPACHO DECISÓRIO Nº NNNN/AAAA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DE ICMS POR MOTOTAXISTA - Lei 2.799/13.

1 - Identificação da Unidade Fazendária
Nome/Código da Delegacia Regional:
Nome/Código da Agência de Atendimento:
Nº do Processo:

2 - Identificação do Requerente
Nome:
CPF:
Número Alvará:

Logradouro: (Rua, Avenida, Praça, etc.)
Número
Complemento:

Bairro ou Distrito:
Município:
UF:
CEP:

DDD:
Telefones:
E-mail:

3 - Manifestação

Considerando que a documentação encontra-se em desacordo com a legislação tributária pertinente, manifesto pelo INDEFERIMENTO do pedido de isenção de ICMS na aquisição de motocicleta nova para o(a) Mototaxista acima identificado(a), pelos motivos e fundamentos abaixo:

Data: ____/____/____ Nome _____
Matrícula _____ Cargo _____ Assinatura _____

4 - Ciência ao Requerente

Declaro estar ciente do indeferimento do pedido, o qual caberá recurso ao Superintendente de Administração Tributária, no prazo de 30 dias, contados desta data.

Recebi o original deste documento em ____/____/____
Nome: _____ Assinatura: _____

1ª. Via interessado/2ª. Via processo.

PROCESSO Nº: 2013.25240.000098
CONTRATO Nº: 018A/2013
ASSUNTO: REAJUSTE CONTRATUAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário da Fazenda, PAULO AFONSO TEIXEIRA, nomeado por meio do Ato Governamental nº 13 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288 em 02/01/2015, consoante no disposto no artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Contrato nº 18A/2013, constante no bojo dos autos nº 2013.25240.000098, celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA e o Srª. MARIA MERCEDES BEZERRA LIRA, com a finalidade de registrar o reajuste contratual, autorizado pelo §1º da Cláusula Quarta - Dos Valores, sendo que o valor do contrato fica reajustado em 3,544217%, conforme o Índice Geral de Preços do Mercado/IGP-M, passando o valor do aluguel do imóvel, durante o prazo contratual, de R\$ 766,11 (setecentos e sessenta e seis reais e onze centavos) para R\$ 793,26 (setecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), mensais, a partir de 02 de maio de 2015, conforme cálculo anexo.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Ciente:

Maria Mercedes Bezerra Lira
Locador

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 183, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 183, de 02 de junho de 2015.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.350.837-2 SUPERMERCADO E PANIFICADORA CASTRO LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/05/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.387.695-9 GERDAU COMERCIAL DE AÇOS S/A 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/05/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.427.923-7 BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/05/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.446.152-3 DALKA DO BRASIL LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/05/2015

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.066.061-0 ABDIEL ALVES DE ALBUQUERQUE ME 1714203 NATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/05/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.455.339-8 PORTO ALIMENTOS LTDA EPP 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z6" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2015

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFOONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.013.574-5 E R MORAES & CIA LTDA 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/06/2015

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.060.584-9 RESTAURANTE E CHOPERIA PRAIA DOCE LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/05/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.429.208-0 KAMPAY SUSHI BUFFET LTDA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2015

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.399.963-5 IVANILDO ALVES DA SILVA 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 02/06/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.399.967-8 ACRIZIO ALVES DO NASCIMENTO 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 02/06/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.417.143-6 ENERPEIXE S/A 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/05/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.453.029-0 JOSÉ ERIVALDO ALVES PEREIRA DA SILVA EIRELI 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/06/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.459.920-7 M S VIEIRA - ME 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/06/2015

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município
29.017.003-6 GILVAN COSTA RODRIGUES 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/05/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.017.853-3 D N NUNES ME 1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/06/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.403.982-1 FERRAGISTA GM LTDA 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/05/2015

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.569-2 CG MOTO PEÇAS II LTDA 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/05/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.449.077-9 C R GOMES DA CRUZ - ME 1718006 PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/06/2015

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.030.523-3 J A MONTEIRO - ME 1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/06/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.065.386-0 MOISES B BRUZINGA 1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/06/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.355.160-0 SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A. 1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/06/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.380.316-1 EDUARDO PEREIRA LACERDA ME 1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/06/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.384.817-3 MARIA HOSANA C.DA S. NASCIMENTO 1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/06/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.420.151-3 RAIMUNDO FERREIRA LIMA 1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/06/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.432.209-4 AVENIDA SUPERMERCADO LTDA 1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/06/2015

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.378.275-0 PAULO ROBERTO DO PRADO BARBOSA 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "P" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/05/2015

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.424.561-8 VISÃO VEICULOS LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/05/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.426.370-5 DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/06/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.430.045-7 FAUSTO VINICIUS DE GUIMARÃES GARCIA 1706100 CRISTALÂNDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 25/05/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.436.203-7 FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA MENDES 1711902 LAGOA DA CONFUSÃO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/06/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.443.811-4 DOMINGOS NICÉIO DE MORAIS 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 28/05/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.447.487-0 MARIA DA GRAÇA ALVES - EIRELI-ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/05/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 184, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 184, de 2 de Junho de 2015.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.170-8 APARECIDA ANA ROSA MACIEL 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.446.687-8 JOICE ALENCAR DE SOUSA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.356.271-7 VALDIR ANTONIO PEREIRA CASTRO 1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.060.687-0 VALDIMAR LIMA DA SILVA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.343.060-8 TOCANTINS - MOLAS P/ VEICULOS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.401.771-2 VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.778-0 UANDRESON FERREIRA VIDAL DE LIMA 1722107 XAMBIOA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.424.114-0 SOUSA & AQUINO LTDA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.157-1 TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.449.484-7 TRANSPORTADORA LIDER LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.451.132-6 UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.454.727-4 TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELETRICA S/A 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.456.308-3 UMUARAMA VEICULOS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.459.033-1 TOCTAO ENGENHARIA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.461.109-6 SONIA APARECIDA DA CRUZ 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.040.208-4 POSTO DE MOLA GURUPI LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.040.603-0 SELECAO SEMEN LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.054.955-8 ANTARES IND COM PRODS HIG E LIMPEZA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.364.839-5 UBIRACI DE OLIVEIRA MARQUES ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.426.545-7 LARANJA.COM LTDA - EPP 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município
29.017.088-5 JAIME FRAGA AMORIM 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.048.395-6 FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.894-0 AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERRA DO CARMO LTDA 1721109 TOCANTINIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município
29.383.139-4 MAGUINEY RIBEIRO DE SOUSA 1700400 ALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.458.217-7 ALCEU ARAUJO DA SILVA 1700400 ALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social Município
29.004.896-6 ZILMA PATRICIO URUCU 1720309 SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.057.387-4 TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA 1720309 SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.819-4 MARIA NILVA NUNES MOREIRA 1720309 SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.363.785-7 WILSON SANTIAGO DA SILVA. 1706001 COUTO DE MAGALHAES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.376.375-5 LEICI FERNANDES DE PAULA 1706001 COUTO DE MAGALHAES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.389.288-1 VANILSON PEREIRA DE BRITO 1706001 COUTO DE MAGALHAES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.406.626-8 ZILDA VICENTE DA SILVA 1706001 COUTO DE MAGALHAES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.073.153-4 ADAO PEREIRA DA COSTA 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.073.157-7 ANTONIO GOMES DE MESQUITA 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.073.192-5 JOAQUIM RODRIGUES BATISTA 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.073.200-0 JOSE MAURO VILELA 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.074.431-8 ESPÓLIO ALAEDES RAIMUNDO TELES 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.074.446-6 BENEDITO BUENO DA SILVA 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.768-1 JOSE HUMBERTO RISPOLI ALVES 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.077.136-6 CRISTINO LEITE NASCIMENTO 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.077.147-1 TOMAZ VIEIRA DE SA 1718840 SANDOLÂNDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.316-0 AZOR LUIZ GUERRA 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.892-7 APARECIDA BIFON 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social 29.080.099-4 ADENIR JOSE GRACIANE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.084.187-9 JOSE JORGE BUENO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.080.941-0 ARGEU ALVES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.084.194-1 JOSE JACINTO DE ALMEIDA SOBRINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.081.513-4 CARLOS HONORIO NEVES MATINS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.084.440-1 VALDEMAR FERREIRA PIMENTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.081.740-4 APOLION VIEIRA DE NEGREIROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.084.604-8 TEODORO MARCELINO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1718840 SANDOLÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.082.580-6 JOAO BATISTA DE CAMPOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.084.713-3 ZACARIAS ASSENCO DE LISBOA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1718840 SANDOLÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.082.607-1 CREGINALDO FAGUNDES SOARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.087.343-6 ESPÓLIO SÉRGIO MARIANO MARIANI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.082.609-8 CARLOS MONUSEKI SUGURI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.087.351-7 ESPÓLIO SÉRGIO MARIANO MARIANI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.082.611-0 CLAY MENDES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.087.357-6 ALTEMIR FASSINA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.083.005-2 JOSE DARUICH SCHUWARTZ TANNUS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.088.010-6 ANTONIO DOS REIS ELIAS TEIXEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.083.008-7 ANTONIO BUENO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.089.688-6 AGUINALDO PAULA DE QUEIROZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.083.012-5 AGENOR NAZARIO DIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.340.646-4 ANTONIO RODRIGUES BATISTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.083.612-3 JOSE ABDALA TUMA NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.341.922-1 JOAQUIM LUCIO SIMAO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.083.613-1 ANTONIO CESAR ZANUSSO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.342.067-0 ADALBERTO APARECIDO PONTES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.084.163-1 JOAO EDVALDO RIOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.342.906-5 WALTER MATEO BERNI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1718840 SANDOLÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.084.168-2 CARLOS PEREIRA LEMOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.343.313-5 ANA APARECIDA MARTINS COELHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ

Insc. Estadual Razão social 29.343.909-5 ANTONIA DOS REIS RODRIGUES BATISTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.374.125-5 JOSÉ ALVES BRAGA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.355.110-3 WILSON SOARES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1718840 SANDOLÂNDIA	Insc. Estadual Razão social 29.374.441-6 ANTONIO LOPES ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.363.110-7 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.376.373-9 JOSE DIAS CORREIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.363.900-0 AMARILDO MAZZUTTI DA ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.382.072-4 ANTÔNIO RIBEIRO PINTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.364.267-2 JANISTELA ALVES SIRIANO GONZAGA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.382.506-8 AROLDO PEREIRA DA ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.366.943-0 VALDECI DA COSTA OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1718840 SANDOLÂNDIA	Insc. Estadual Razão social 29.383.250-1 ANTONIO PINTO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.367.648-8 ARISSON FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.383.405-9 JOÃO BATISTA MARTINS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.367.809-0 CICERO PEREIRA BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.383.874-7 JORGE BATISTA DE CASTRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.369.900-3 JOSÉ RIBEIRO LOPES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.384.036-9 JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.370.386-8 ARLINDO ALEXANDRINO DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.384.816-5 ADELSIMAR SOUZA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.370.956-4 JOSE DA PENHA PONCE MAFRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.384.958-7 JOSÉ NELSON DOMASZAK Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.371.961-6 JURACY BISPO DE MENEZES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.390.049-3 BALTAZAR DE SOUZA FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.372.000-2 CARLOS SIMÕES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.390.731-5 WILMAR DE CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1718840 SANDOLÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.372.786-4 JOAQUIM DINIZ PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.393.163-1 ALAEDES RAIMUNDO TELES FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.373.150-0 JOSÉ GENÁRIO FAUSTINO DE LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.393.349-9 ANA APARECIDA DA COSTA DINIZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ

Insc. Estadual Razão social 29.394.023-1 CARMELITA RIBEIRO GONÇALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.425.893-0 JOÃO BATISTA DE CAMPOS FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.400.744-0 ADOLFO MIGUEL BASILIO GONÇALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.426.486-3 ALCEU FRANCISCO SILVA DE MOURA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.404.145-1 ANA DO BONFIM RODRIGUES BATISTA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.426.486-8 JOÃO BATISTA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.406.818-0 CAROLLINE DE FREITAS TEIXEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.427.120-1 CLEONICE MARIA DE JESUS SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.406.821-0 JOÃO REGINALDO BATISTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.431.296-0 CLODOALDO MARTINS CARDOSO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.408.692-7 JURGEN WOLFGANG FLEISCHER Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.431.770-8 JULIANO DE CASTRO RISPOLI ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.409.801-1 WANDERLEY DE OLIVEIRA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1718840 SANDOLÂNDIA	Insc. Estadual Razão social 29.434.083-1 JOELSON SANTOS DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.410.601-4 JOAQUIM AGNALDO OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.436.540-0 JANDIRA ALVES SIRIANO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.413.941-9 AURELIANO VIEIRA TELES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.437.169-9 JOAO LUIZ QUAGLIATO NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.414.092-1 VILIBALDO BORGES DO CARMO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1702000 ARAGUACU	Insc. Estadual Razão social 29.439.240-8 JOÃO PAULO DA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.416.498-7 ADRIANA BOTELHO TOSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.439.864-3 CLEUZA FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.418.483-0 JEREMIAS VIEIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.440.123-7 JACQUELINE SILVA LAMENHA LINS LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.418.723-5 ARMANDO FELIPE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.442.246-3 JOSÉ BORGES CARDOSO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.423.931-6 JOSIANE DE SOUZA LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.443.281-7 JOÃO PAULO ISIDIO FERREIRA GARCIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.424.665-7 JULIANO MARTINS NOGUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.443.817-3 ANTONIO CARLOS DE PAULA E SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.425.026-3 ADRIANA BOTELHO TOSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.445.410-1 AUGUSTINHO RODRIGUES BATISTA NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 15/05/15 159/2015	Município 1720978 TALISMÃ

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.073.355-3	UMBELINO CARVALHO DO BONFIM	1706100 CRISTALÂNDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.074.420-2	TOMAZ PARENTE	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.074.421-0	VALTER GONCALVES DE ARAUJO	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.074.422-9	VISCONDE VIEIRA	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.074.423-7	WALDEMAR BERTO DA SILVA	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.075.562-0	VAGNER REZENDE DE SA	1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.076.490-4	WALDEMAR DE PAULA ROSA	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.076.492-0	VALTER RODRIGUES PINTO	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.083.468-6	WILSON LEANDRO DA SILVA	1706100 CRISTALÂNDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.346.188-0	WAGNER LUCIO JACINTO	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.353.586-8	VALDENI MIRANDA DE AGUIAR	1706100 CRISTALÂNDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.358.839-2	VILSON MILHOMEM DA ROCHA	1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.359.600-0	VICENTE ELIAS DOS SANTOS	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.362.040-7	WALKIRIA GUEDES GOÇALVES	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.367.206-7	VALDINESES PEREIRA DE SOUSA	1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.367.704-2	VALDENI ALVES DE ALMEIDA	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.367.797-2	WAGNO PEREIRA GOMES	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.367.829-4	VANGIVALDO ALMEIDA SILVA	1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.368.242-9	VALDINON BARROS DE AMORIM	1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.369.971-2	VALDIVINO FERREIRA DA GUIA	1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.370.316-7	WIRES FERREIRA DE OLIVEIRA	1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.371.645-5	VERALÚCIA SOUZA SANTOS	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.373.087-3	VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.375.040-8	WALDIVINO MARTINS DA SILVA	1706100 CRISTALÂNDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.382.781-8	TEODORIO ALVES DE CARVALHO	1706100 CRISTALÂNDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.383.316-8	BENEVALDO MORENO MOTA	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.384.295-7	TOMÉ DE LIMA MONTEIRO	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.395.375-9	VERA LUCIA SOARES RODRIGUES	1706100 CRISTALÂNDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.398.233-3	GERALDO PEREIRA DA SILVA	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.399.706-3	VOLNEY AQUINO SANTOS	1706100 CRISTALÂNDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/05/15	159/2015	

Insc. Estadual Razão social Município
29.399.707-1 VOLNEY AQUINO SANTOS 1706100 CRISTALÂNDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.424.852-8 MARCOS SALOMÃO SABARIEGO ALI 1711902 LAGOA DA CONFUSÃO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.430.248-4 CAMILA FENOLI ALI 1711902 LAGOA DA CONFUSÃO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.642-6 VALDIVINO ROSALINO DA SILVA 1706100 CRISTALÂNDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.455.399-1 TARSO MICHELL PEREIRA DOS SANTOS 1711902 LAGOA DA CONFUSÃO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
15/05/15 159/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 185, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 185, de 02 de junho de 2015.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.445.055-6 SUN PREMIER BRASIL EIRELI - EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.068.902-3 RAQUEL CARDOSO COSTA DA SILVA 1700301 AGUIARNÓPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social Município
29.069.005-6 CONCEICAO DE M P DA SILVA 1718808 SAMPAIO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.399.618-0 ROSILENE CANDIDA DA SILVA DE SOUSA 1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.401.759-3 POUSADA ENCONTRO DAS AGUAS LTDA 1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.085-3 MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SANTA CLARA LTDA - ME 1702554 AUGUSTINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.431.131-9 TAVARES E LIMA LTDA 1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.445.336-9 ROMARIO R DE SOUZA 1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.073.206-9 LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAUJO 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.073.212-3 PASCHOAL MACEDO BERNARDES 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.074.471-7 ELIAS HENRIQUE DE CARVALHO NETTO 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.074.550-0 SEBASTIAO BORGES CAVALCANTE 1711506 JAU DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.362-7 HUMBERTO MENDES DA SILVEIRA 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.843-2 FRANCISCO DE ASSIS E SILVA 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.192-1 RAIMUNDO GOMES NERES 1720259 SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.077.065-3 AFONSO FIRMINO PEREIRA 1711506 JAU DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.497-2 TOBIAS ALVES RODRIGUES 1718840 SANDOLÂNDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.080.938-0 MELEK ZAIDEN GERAIGE - ESPÓLIO 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.081.508-8 ELVIRA BORGES DE OLIVEIRA 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.081.509-6 MIGUEL PEREIRA DA COSTA 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.081.512-6 ILSON FURTADO CARLOTA 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.081.744-7 FERNANDO GONCALVES 1720978 TALISMÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social 29.081.745-5 MINORU SAKANAKA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.340.435-6 IRINEU FADEL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.083.006-0 ARI DINIZ TELES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.341.083-6 GUILHERME ANTONIO PETRIN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.083.013-3 MARCELINA SERRANO FERRARI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.346.455-3 SUELI SCHLEDER SCHMITZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.083.608-5 PAULO ALVES BRAGA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.347.655-1 MOSANIEL FALCAO DE FRANÇA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.084.162-3 DONATILO NUNES DO VALE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.351.207-8 DJANIRA PEREIRA DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.084.190-9 INES SEBEN PICOLOTTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.352.317-7 SEVERINO PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.084.206-9 LINDORIFO JORCELINO DE LEMOS - ESPOLIO DE: Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.353.211-7 PEDRO JOSE DE CAMPOS JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.086.969-2 ANTONIO CIPRIANO ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.360.462-2 OTAVIANO GOMES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.086.971-4 EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.363.645-1 DAURIVAL MARQUEZAN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.086.975-7 PEDRO JOSE DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.364.300-8 MARIA LURDES DO VALE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.086.977-3 ALVICTO OZORES NOGUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.365.544-8 VALDIVINO MARIANO DA SILVA TOCANTINS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720259 SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.087.356-8 LUIZ FERNANDO PRATA FERNANDES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.367.702-6 MAURÍCIO PAULA DE QUEIROZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.088.009-2 ANTONIO DOS REIS ELIAS TEIXEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.368.755-2 IMAR CUNHA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.088.251-6 EURIPEDES DE LIMA VILELA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.369.429-0 TIAGO MONTEIRO DO NASCIMENTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.088.636-8 ORIVAL FERREIRA DE BORBA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.369.713-2 SEBASTIÃO MARTINS BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1715754 PALMEIRÓPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.088.687-2 LEONARDO BRITO FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.370.327-2 LUIZ VIEIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.088.688-0 TIAGO BRITO FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.370.361-2 MARIA DO SOCORRO VIEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.088.689-9 IZABELLA AMARAL BRITO FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.370.404-0 LEONIDAS ARAUJO CHAVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.088.826-3 RODRIGO BRITO FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.371.277-8 SILVANI DIAS GOIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1715754 PALMEIRÓPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.089.155-8 RUI SILVA DE AZEREDO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.371.436-3 DIONEIA BATISTA OLIVEIRA DE CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.340.289-2 FLORIANA RODRIGUES BATISTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.371.449-5 RIVALINO MADALENO GOIANO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1715754 PALMEIRÓPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.340.416-0 LUIZ FERNANDO DO AMARAL CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ		

Insc. Estadual Razão social 29.371.850-4 ITAMAR ARAUJO DE MENEZES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.377.082-4 SELVINO DE PAULA CAMPOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JAÚ DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.371.953-5 PAULO CEZAR MENDONÇA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.377.159-5 MANOEL LOPES DE ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.371.978-0 GERSON JOSÉ FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.377.211-8 SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JAÚ DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.371.996-9 VALDEMAR PEREIRA MARTINS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.377.509-5 TEODORA NASCIMENTO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.372.781-3 LUIS GOMES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.377.632-6 LUCIANO CARDOSO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.372.868-2 VALCI DA FONSECA SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.378.218-0 ODETE RODRIGUES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.372.989-1 VALDIVINO CORREIA DE ALMEIDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1715754 PALMEIRÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.378.316-0 EIDIVANDO FRANCISCO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.373.083-0 MONICA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.378.863-4 LELIO CARVALHO SOARES JÚNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.373.157-8 RILDO RIBEIRO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.379.537-1 ALTAIR BATISTA CUNHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1718840 SANDOLÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.373.160-8 MIGUEL MARTINS DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.379.574-6 MARIA DE SOUZA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.373.163-2 GASTÃO ALVES DINIZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.379.724-2 DOMINGOS COELHO DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.373.166-7 EDNALVA VIEIRA DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.379.924-5 EDVALDO ADABO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.373.256-6 RIVALDO DE OLIVEIRA NEGRI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JAÚ DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.379.989-0 LELINHO FERREIRA GOMES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.373.289-2 SERGIO DIVINO DE ALMEIDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1715754 PALMEIRÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.381.028-1 LOURIVAL RODRIGUES NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.373.772-0 ROSILUZIA GONÇALVES DA CRUZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1715754 PALMEIRÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.383.077-0 MARCOS HUMBERTO TOSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.374.108-5 LÁZARO ALVES BRAGA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.383.106-8 EDIVALDO OLIVEIRA DIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.374.297-9 SEBASTIÃO CIRILO DA CUNHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1715754 PALMEIRÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.383.198-0 VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JAÚ DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.374.894-2 VALDIMIRO FERREIRA DE AGUIAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JAÚ DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.383.339-7 LÁZARO PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.375.603-1 URGELDENOR ALVES FEITOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JAÚ DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.383.378-8 MÁRCIO MENEZES DE ASSIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.375.616-3 ROBSON DE OLIVEIRA E SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JAÚ DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.383.562-4 RIVONALDO CIRIANO NEGRI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JAÚ DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.375.631-7 SANDOVAL FERREIRA RABELO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JAÚ DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.383.976-0 RAIMUNDA LOPES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.376.380-1 OSVALDO PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.384.075-0 DEROCI VIANA DO NASCIMENTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ

Insc. Estadual Razão social 29.384.801-7 MARIANO JOSÉ CARDOSO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.396.643-5 MARILENE PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.384.965-0 OSMAR BORGES PINTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.396.774-1 SEBASTIÃO DE DEUS AMARAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.386.692-9 LAUDEMIRA FLORIANO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.396.883-7 SEBASTIÃO ANDRADE E SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.387.061-6 RENILSON DA CRUZ LOPES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.397.520-5 EDSON MAEDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.387.605-3 SIDINEY FONSECA DA CONCEIÇÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.398.832-3 FERNANDO ALVES SERAFIM Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.388.944-9 VALDIVINO MATIAS LOPES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.400.761-0 HEDILHA BASÍLIO GONÇALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.389.867-7 GILVÂNIA GUIMARÃES LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.401.750-0 FRANCISCO DE ASSIS PINTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.389.992-4 PAULO HENRIQUE BUENO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.402.008-0 VALDI GOMES SANTANA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.390.409-0 ELOIR ZANIN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.403.262-2 PEDRO RIVADÁVIA FERNANDES MEDEIROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.392.173-3 VALDIVINO PRACHEDES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1715754 PALMEIRÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.404.577-5 SEBASTIÃO MATIAS LOPES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.392.793-6 FELIX BISPO DA FONSECA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.405.222-4 MISLENE MARTINS LOUBAH Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.393.335-9 OSMAR SOARES DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.406.870-8 FRANCISCO FERREIRA DE LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.393.380-4 DEUZIRENE MELO ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.409.049-5 MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.393.894-6 ELZENI COELHO DA ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.409.810-0 FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA VILLELA MARTINS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.393.898-9 NILTON DE ANDRADE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.411.744-0 EDSON DA SILVA NUNES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.393.934-9 MARIA PIEDADE CARVALHO SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.411.787-3 SANDRO CALDEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.394.370-2 MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.412.695-3 ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.395.708-8 SIMONE RODRIGUES MONTALVÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.412.876-0 SILVANIA MOREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.395.748-7 LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.413.463-8 RAIMUNDO MOREIRA DAS NEVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1715754 PALMEIRÓPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.396.241-3 EUNICE RODRIGUES DE FARIAS MENDONÇA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.413.488-3 PEDRO MANFRIN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.396.428-9 OSVALDO CORDEIRO DA CUNHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.414.572-9 ROSILENE FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.396.624-9 PAULO CESAR SAQUY Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.415.285-7 DORIVAL GONÇALVES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ

Insc. Estadual Razão social 29.415.410-8 DELESMARO PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.430.593-9 RONER DE RESENDE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.416.500-2 PAULO HENRIQUE TOSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.431.207-2 PAULA ROVANI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.417.133-9 ROSALINA QUALHATO GRACIANO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.434.003-3 LEILA MARIA MARTINS E SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.417.604-7 NILSON ALVES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.434.173-0 UBIRAJARA RIBEIRO MOMENTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.418.225-0 RAYANE CARVALHO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.435.723-8 GUTEMBERG VIEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.419.729-0 MAURO REGINALDO PALLIN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.438.521-5 SIRLENE PINTO URZÉDA LEAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.421.790-8 ROMÃO ANTONIO THOMAZELLI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.438.605-0 HORACIO CAMARGO LACERDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.422.737-7 MAURICIO BRAGA DE ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.438.681-5 RAIMUNDA DAS MERCÊS JOSÉ DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.423.943-0 LAURINDA MARIA DE SOUZA THOMAZELLI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.438.889-3 NELSON PEREIRA DA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.424.028-4 FLAVIA SARA DA SILVA CHAGAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.439.946-1 IZAURA FERREIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.424.447-6 LUIZ NUNES DO VALE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.439.947-0 GRACIENE GOMES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.424.918-4 OSEIAS DE CAMPOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.440.006-0 ROSA DA SILVA DE JESUS CHAGA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.425.028-0 PAULO HENRIQUE TOSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.440.042-7 MARIA RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.425.120-0 VALDENI DIAS RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.440.071-0 RAIMUNDA NETA PIMENTEL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.425.283-5 MARIA APARECIDA FERREIRA FERNANDES SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.440.102-4 IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.426.043-9 EDVAIR JOSE MANZAN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.440.115-6 ELIANA ALVES BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.426.527-9 REGINALDO CORREIA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1715754 PALMEIRÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.440.119-9 RAIMUNDO FRANCISCO FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1715754 PALMEIRÓPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.426.890-1 MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO DOS REIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.440.743-0 MARIA DE FÁTIMA SOARES LOPES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.427.633-5 MARIA DA LUZ PEREIRA GUIMARÃES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.441.710-9 NATAL JESUS DA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.427.958-0 FABIO ROBERTO BRAGAGNOLO MINOTTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.442.448-2 FRANCISCO SOARES MAGALHÃES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.428.969-0 ULISSES TUMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ	Insc. Estadual Razão social 29.442.495-4 SILVESTRE PINTO DO NASCIMENTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1720978 TALISMÃ
Insc. Estadual Razão social 29.429.340-0 SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1711506 JÁU DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.442.877-1 RICARDO GOMES MARCHINI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1715754 PALMEIRÓPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.444.557-9 DELAIR INÁCIA TOSTA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Município
1720978 TALISMÃ

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os produtos deverão ser entregues na sede da AEM - TO, situada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conjunto 01, Lote 05, Palmas-TO.

b) Prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

Palmas - TO, 02 de Junho de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

Empresas:

RG COMERCIAL LTDA - ME
VSAM INFORMÁTICA EIRELI - ME

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Federal nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (gerenciamento de combustível com cartão via web) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

Insc. Estadual Razão social
29.444.699-0 RENAN CARVALHO BARBOSA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Município
1720978 TALISMÃ

Insc. Estadual Razão social
29.444.846-2 EDVALDO SANTOS DE SOUSA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Município
1720978 TALISMÃ

Insc. Estadual Razão social
29.445.278-8 LEONCIO BARBOSA MOURA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Município
1720978 TALISMÃ

Insc. Estadual Razão social
29.445.356-3 SEBASTIÃO FERREIRA DE MENEZES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Município
1720978 TALISMÃ

Insc. Estadual Razão social
29.445.361-0 GLEICIMAR ALVES DE ANDRADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Município
1720978 TALISMÃ

Insc. Estadual Razão social
29.445.563-9 DIVINA APARECIDA NUNES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Município
1720978 TALISMÃ

Insc. Estadual Razão social
29.445.703-8 ERONESIO CARDOSO JUNIOR
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Município
1720978 TALISMÃ

Insc. Estadual Razão social
29.451.112-1 LUIZ CARLOS DE SOUZA MACIEL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Município
1720978 TALISMÃ

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social
29.423.958-8 GILMAR LIRA CAMARÇO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1711902 LAGOADA CONFUSÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 005/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 005/2015 da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresas: RG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.107.789/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UN	120	CARTUCHO COLORIDO C8766W HP95, NOVO, ORIGINAL PARA IMPRESSORA PORTÁTIL HP OFFICEJET 100.	HP	57,95	6.954,00
VALOR TOTAL						6.954,00

Empresas: VSAM INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ: 20.510.524/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	360	CARTUCHO C9364W HP98, NOVO, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA PORTÁTIL HP OFFICEJET 100, NA COR PRETA.	HP	49,00	17.640,00
VALOR TOTAL						17.640,00

VALOR GLOBAL R\$ 24.594,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência está disponível aos interessados no site www.sgl.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4549.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 17/06/2015 às 18hs.

Palmas, 02 de junho de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Federal nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO (COLA, RÉGUA ETC) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência está disponível aos interessados no site www.sgl.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4549.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 18/06/2015 às 18hs.

Palmas, 02 de junho de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET N.º 207/2014

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 00.460/3100/2014

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ n.º 103, de 28 de janeiro de 2015, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de equip. de informática, que teve como vencedora as empresas SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - EPP, no item 10, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, no item 13, no valor de R\$ 39.919,38 (trinta e nove mil, novecentos e dezanove reais e trinta e oito centavos), R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME, nos itens 07 e 21, no valor de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME, item 03, no valor de R\$ 21.898,56 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, nos itens 05 e 06, no valor de R\$ 253.857,88 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Valor total adjudicado R\$ 319.835,82 (trezentos e dezanove mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 03 de junho de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: SÉRGIO LEÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 014/2011.
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.
Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB.
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente à prestação dos serviços de fornecimento de vales transporte para atender os servidores da Secretaria da Infraestrutura, com deslocamento Residência/Secretaria/Residência, a ser realizado por meio de transporte coletivo público urbano, em Palmas, no Estado do Tocantins.
Processo nº 2015/3700/000.070.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de junho de 2015.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
José Antônio dos Santos Júnior - Representante da Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA Nº 70/SEPLAN/GABSEC, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 1º de janeiro de 2015, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato:	Aloisio Donizetti de Medeiros Borges, matrícula nº 152563-4;
Substituto do Fiscal:	Adrielle Freire Monteiro, 11217090-1;
Processo nº:	2015.13010.00007;
Contrato nº:	08/2015;
Contratante:	Secretaria do Planejamento e Orçamento;
Contratada:	Resende e Ferreira LTDA;
Objeto do Contrato:	Aquisição de carimbos, borrachas e refs.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 71/SEPLAN/GABSEC, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 1º de janeiro de 2015, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato:	Felipe Pereira dos Santos, matrícula nº 11191244-1;
Substituto do Fiscal:	Francisco Queiroz Lacerda, 41716-3;
Processo nº:	2015.13010.0024;
Contrato nº:	07/2015;
Contratante:	Secretaria do Planejamento e Orçamento;
Contratada:	Ar Frio Refrigeração LTDA-ME;
Objeto do Contrato:	Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bebedouros e freezers.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 72/SEPLAN/GABSEC, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e consoante o dispositivo do Ato no 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TATIANA CRISTINA MOURÃO, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 1158171-4, para responder pela Gerência da Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2015, em virtude de férias de seu titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 73/SEPLAN/GABSEC, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c com o disposto no Ato no 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme a Lei 2.942, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico de Orçamento - MTO referente ao exercício de 2015.

Art. 2º O Manual Técnico de Orçamento será disponibilizado na página da internet da Secretaria do Planejamento e Orçamento - www.seplan.to.gov.br, e atualizado, sempre que necessário, ao longo do exercício de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 74/SEPLAN/GABSEC, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Institui o grupo de trabalho para elaboração do Planejamento Estratégico Institucional - PEI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto nos incisos II e IV do § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e no inciso I do art. 2º do Decreto no 5.247, de 27 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º O grupo de trabalho para elaboração do Planejamento Estratégico Institucional - PEI, instituído pelo Decreto nº 5.247, de 27 de maio de 2015, é integrado pelos seguintes titulares e suplentes das Secretarias a seguir especificadas:

I - da Administração:

- a) Titular: Cleomar Arruda Silva, matrícula nº 744200;
b) Suplente: Patrícia de Oliveira, matrícula nº 1018752;

II - do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:

- a) Titular: Cláudio Lísias Lima Rezende, matrícula nº 845830;
b) Suplente: Marfa Alessandra Silingowschi de Oliveira, matrícula nº 628363;

III - da Educação:

- a) Titular: Delícia Feitosa Ferreira, matrícula nº 318878;
b) Suplente: Mironeide Feitosa Prado, matrícula nº 316602;

IV - da Infraestrutura:

- a) Titular: Alessandro David Vieira Martins, matrícula nº 1081551;
b) Suplente: Roberta Alves de Oliveira, matrícula nº 11179961;

V - da Saúde:

- a) Titular: Luiza Regina Dias Noletto, matrícula nº 781037;
b) Suplente: Mísia Saldanha Figueiredo, matrícula nº 958673;

VI - da Segurança Pública:

- a) Titular: Débora Batista Novais Chaves, matrícula nº 778221;
b) Suplente: José Maria Teixeira, matrícula nº 289910;

VII - do Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- a) Titular: Vilmar Carneiro Wanderley, matrícula nº 257040;
b) Suplente: Paulo Marcelo Mendonça, matrícula nº 805868;

VIII - de Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação:

- a) Titular: Marietta Vilas Boas Strang, matrícula nº 1262734;
b) Suplente: Leonardo Lopes de Almeida, matrícula nº 10622409;

IX - do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- a) Titular: Sandro da Paixão Silva, matrícula nº 374766;
b) Suplente: Rosa Antonia Rodrigues Monteiro, matrícula nº 685450;

X - do Planejamento e Orçamento:

- a) Titular: Raul Rodrigues de Freitas, matrícula nº 299124;
b) Suplente: Elizana Alves de Souza, matrícula nº 537448;

XI - do Trabalho e Assistência Social:

- a) Titular: Thiago Pereira Dourado, matrícula nº 1241982;
b) Suplente: Whátina Mota Silva Ribeiro, matrícula nº 806496.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO
DO ESTADO EM BRASÍLIA**Secretário: **RENATO DE ASSUNÇÃO****PORTARIA - SRE Nº 017, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 5 (cinco) dias das férias legais da servidora MAYRA FABIANA NOLÉTO JUBÉ CUNHA, Analista Técnico Jurídico, matrícula n.º 885890-1, referente ao período aquisitivo de 14.4.2014 a 13.4.2015, previstas para 1º.6.2015 a 5.6.2015 assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

RENATO DE ASSUNÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA Nº 476, DE 28 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e § 1º e 3º, do Artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO o Memo. nº. 200/2015/HGP-DIRGER da lavra da Srª. Renata Nogueira Duran, Diretora Geral do Hospital Geral Público de Palmas, no qual relata que possivelmente a servidora Rosana da Silva Nascimento, técnica de enfermagem, destratou verbalmente e fisicamente o paciente Amilton Jeans Pereira Santos;

CONSIDERANDO o memorando nº. 43/2015/SESAU/SAJ/GDC de 08/05/2015 oriundo da Gerência de Apuração e Controle de Infrações Disciplinares e Contratuais, que solicita autorização para a apuração de responsabilidade contida no referido memorando, devidamente autorizado pelo gestor da Pasta;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que o tratamento oferecido na rede pública de saúde deve ser digno e realizado por profissional que tenha condições físicas e mentais para tal;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA DECISÓRIA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 2015/30550/002326.

Art. 2º Designo a QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº. 460, de 22 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4381, fls.39 para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 496, DE 02 DE JUNHO DE 2015.**PROCESSO Nº: 2014.30550.004881**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Jaqueline Milhomem de Morais Matrícula: 711114-2	Yanny Bezerra Santos Jorge Matrícula: 1138006-4	053/2015	Clínica de Olhos Yano Ltda.	Serviços Oftalmológicos de Tratamento Quimioterápico Intra-Vítreo com aplicação de medicamento LUCENTIS

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 499, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº. 15 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade imediata da contratação direta junto à empresa QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, visando à aquisição de materiais de laboratório/hospitalar, que trata de insumos diversos para a realização dos exames de laboratório oferecidos pelo LACEN-TO, no setor de Meningite.

Considerando a Justificativa do Gestor constante às fls. 23/24;

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2012

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "CCT" nº. 777/2014 da Assessoria Jurídica, às fls. 77/81 e Parecer "SCE" nº 147/2014 da Procuradoria Geral do Estado, às fls. 83/90, nos quais há manifestação favorável à contratação direta, por Inexigibilidade junto à empresa QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP.

PROCESSO: 2013.3055.003198
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 286/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: RODRIGUES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO E DA CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 286/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
RODRIGUES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - P/ CONTRATADA

RESOLVE:

Inexigir a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação direta com a empresa QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº. 00.248.206/0001-35, para aquisição de materiais de laboratório/hospitalar, que trata de insumos diversos para a realização dos exames de laboratório oferecidos pelo LACEN-TO, no setor de Meningite, no valor total de R\$ 81.269,00 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais), conforme processo nº. 2014.3055.004125.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas, aos 02 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/00231

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0001-51

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2015

PROCESSO Nº: 2013.3055.001508 / 2015.3055.000894
Nº CONTRATO: 60/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: HIAEL COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E ANDADORES)
VALOR: R\$ 73.853,50 (SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
FONTE: 250
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
HIAEL COMERCIAL LTDA-ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2015

PROCESSO Nº: 2013.3055.001508 / 2015.3055.000894
Nº CONTRATO: 61/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VIBEL COMERCIAL LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E ANDADORES)
VALOR: R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
FONTE: 250
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
VIBEL COMERCIAL LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2015

PROCESSO Nº: 2013.3055.002636
Nº CONTRATO: 64/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BAUMER S/A
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AUTOCLAVE) PARA REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CENTRAL DE MATERIAL
VALOR: R\$ 639.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 250
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
BAUMER S/A - P/ CONTRATADA

ITEM	QTD	UNID Emb.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	5000	10	BUPIVACAINA 0.25% 20ML SOL. INJ. C/V	Cristália Neocaina	16,74	83.700,00
3	3000	10	BUPIVACAINA 0.25% 20ML SOL. INJ. S/V	Cristália Neocaina	16,00	48.000,00
5	6000	40	BUPIVACAINA 0.5% ISOBARICA 4ML SOL. INJ	Cristália Neocaina	6,29	37.740,00
6	5000	10	BUPIVACAINA 0.75% 20ML SOL. INJ. C/V	Cristália Neocaina	23,57	117.850,00
7	5000	10	BUPIVACAINA 0.75% 20ML SOL. INJ. S/V	Cristália Neocaina	22,60	113.000,00
8	2160	10	LEVOBUPIVACAINA 0.25% 20ML SOL. INJ. S/V	Cristália Novabupi	17,15	37.044,00
9	2160	10	LEVOBUPIVACAINA 0.25% 20ML SOL. INJ. C/V	Cristália/Novabupi	18,72	40.435,20
10	2500	10	LEVOBUPIVACAINA 0.75% 20ML SOL. INJ. S/V	Cristália Novabupi	22,54	56.350,00
11	4100	10	LEVOBUPIVACAINA. CLORIDRATO 0.5% 20ML SOL. INJ. C/V	Cristália Novabupi	20,06	82.246,00
12	3200	10	LEVOBUPIVACAINA. CLORIDRATO 0.5% 20ML SOL. INJ. S/V	Cristália Novabupi	18,10	57.920,00
16	6500	50	LIDOCAINA. CLORIDRATO + GLICOSE 5% 2ML SOL. INJ. PESADA	Cristália Xylestesin	3,63	23.595,00
17	500	10	LIDOCAINA. CLORIDRATO 1% 20ML SOL. INJ	Cristália Xylestesin	5,98	2.990,00
21	50000	5	ROPIVACAINA - 10 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 20ML	Cristália Ropi	34,64	1.732.000,00
22	2880	10	VECURONIO - 10 MG - PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/ AMPOLA	Cristália Vecuron	51,45	148.176,00
TOTAL						R\$ 2.581.046,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 01 de junho de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
CPF: 246.842.158-22

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/00231**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: Máxima Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UNID Emb.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	57000	1	BUPIVACAINA + GLICOSE - 5 + 80 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 4ML	HIPOLABOR	2,34	133.380,00
4	10400	1	BUPIVACAINA 0.5% 20ML SOL. INJ. S/V	UNIAO QUIMICA	9,10	94.640,00
13	30000	1	LIDOCAINA - 20 MG/G - GEL TOPICO - BISNAGA 30G	HIPOLABOR	1,30	39.000,00
19	75000	1	LIDOCAINA. CLORIDRATO 2% 20ML SOL. INJ. S/V	UNIÃO QUÍMICA	3,64	273.000,00
20	1500	1	LIDOCAINA. CLORIDRATO 2% 5ML SOL. INJ. S/V	HIPOLABOR	1,30	1.950,00
TOTAL						R\$ 541.970,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 01 de junho de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

MAIRA APARECIDA MONTURIL LAMONIER
CPF: 930.458.321-72

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 0204/2014 - Processo Administrativo Nº 2718/30550/2013, conforme segue:

BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 05.777.772/0001-58, o valor adjudicado R\$ 96.999,05;
VIVA Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 07.173.013/0001-01, o valor adjudicado R\$ 724.500,00;
ELFA Medicamentos Ltda CNPJ: 09.053.134/0001-26, o valor adjudicado R\$ 6.360,00;
EREFARMA Produtos para Saúde EIRELI CNPJ: 15.439.366/0001-39, o valor adjudicado R\$ 21.555,00;
HOSPFAR Indústria e Comércio de produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 26.921.908/0001-21, o valor adjudicado R\$ 507.201,80;
Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 36.325.157/0002-15, o valor adjudicado R\$ 14.516,00;
MEDCOMERCE Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 37.396.017/0006-24, o valor adjudicado R\$ 77.421,20

O valor total adjudicado R\$ 1.448.553,05. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de maio de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 014/2015 - Processo Administrativo Nº 231/30550/2015, conforme segue:

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 2.581.046,20;
Máxima Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 541.970,00.

O valor total adjudicado R\$ 3.123.016,20. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 01 de junho de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 204/2014
PROCESSO Nº: 2013/3055/02718

No dia 27 de maio do ano de 2015, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-1722, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Gestor Público SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 15 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve:

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: BSB Comércio de Produtos Hospitalares LTDA				CNPJ: 05.777.772/0001-58		
Endereço: Polo Ind. JK Trecho 01 Conj. 10 Lt.20 Santa Maria - DF				Telefone: 61 2104-3440		
E-mail: licitacao@bsbhospitalar.com.br				Fax: 61 2104-3401		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	1.440	CPR	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG	ZYTIGA	56,93	81.979,20
11	4.000	CPR	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	DEPAKENE	0,59	2.360,00
38	15	FR	CLADRIBINA 10 MG/ 10 ML SOL INJETÁVEL	LEUSTATIN	843,99	12.659,85
TOTAL						R\$ 96.999,05
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Pela Secretaria da Saúde:

SAMUEL BRAGA BONILHA
 Secretário da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

JOSÉ LAERTE ALMEIDA
 (CPF Nº. 645.487.161-49)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 204/2014
PROCESSO Nº: 2013/3055/02718

No dia 27 de maio do ano de 2015, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-1722, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Gestor Público SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 15 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve:

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares LTDA				CNPJ: 36.325.157/0002-15		
Endereço: Rua Dulce Maria, 365 Ipiranga - Belo Horizonte -MG				Telefone: 31 2512-0711		
E-mail: costacamargo@costacamargo.com.br				Fax: 27 3200-4746		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
22	1.200	CPR	BICALUTAMIDA 50 MG	EUROFARMA	9,70	11.640,00
29	40	FR	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL	NOEX	17,90	716,00
54	2.000	CPR	LEVOFLOXACINO 500 MG	TAMIRAM	1,08	2.160,00
TOTAL						R\$ 14.516,00
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Pela Secretaria da Saúde:

SAMUEL BRAGA BONILHA
 Secretário da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

FELIPPE DAVID MELLO FONTANA
 (CPF Nº. 057.054.937-03)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 204/2014
PROCESSO Nº: 2013/3055/02718

No dia 27 de maio do ano de 2015, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-1722, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Gestor Público SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 15 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve:

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: ELFA Medicamentos Ltda				CNPJ: 09.053.134/0002-26		
Endereço: Rua Projetada nº 106 Sítio Athayde, Lote D Sala 03 Praia de jacaré Cabedelo PB				Telefone: 83 2106-2500		
E-mail: licitacao@grupoeifa.com.br				Fax: 83 2106-2526		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
02	6.000	CPR	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1 MG	FLORINEFFE 0,1 MG	1,06	6.360,00
TOTAL						R\$ 6.360,00
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Pela Secretaria da Saúde:

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

REGIANE MARTINS DE BARROS
(CPF Nº. 063.219.459-60)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 204/2014
PROCESSO Nº: 2013/3055/02718

No dia 27 de maio do ano de 2015, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-1722, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Gestor Público SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 15 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve:

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: EREFARMA Produtos para Saúde EIRELI				CNPJ : 15.439.366/0001-39		
Endereço: Rua Schwering n 258 Bairro Centro, Erechim/RS				Telefone: 54 3522-2993		
E-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com				Fax: 54 3522-6983		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
04	1.200	CPS	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG	TEUTO	0,43	516,00
28	2.000	CPR	BROMAZEPAM 6 MG	GERMED	0,23	460,00
36	1.800	CPR	CARVEDILOL 3,125 MG	GERMED	0,46	828,00

37	1.200	CPR	CEFALEXINA 500 MG	MULTILAB	0,86	1.032,00
43	1.200	FR	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML XAROPE 120 ML	EMS	13,05	15.660,00
46	1.200	FR	CROMOGLICATO DISSÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO NASAL COM APLICADOR DOSIMETRADO 13 ML	NEO QUIMICA	20,36	509,00
47	1.200	CPR	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	PRATI	0,39	468,00
52	2.000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GERMED	0,13	260,00
64	2.200	CPR	METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDOS DE AÇÃO PROLONGADA	PRATI	0,17	374,00
69	1.000	CPR	NIMESULIDA 100 MG	VITAPAN	0,20	200,00
78	1.600	CPR	PREDNISONA 20 MG	PRATI	0,33	528,00
81	1.200	CPR	SULFAMETOXAZOL 800 MG + TRIMETROPINA 160 MG	TEUTO	0,60	720,00
TOTAL						R\$ 21.555,00
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Pela Secretaria da Saúde:

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

CAMILE R. FOLLADOR
(CPF Nº. 002.009.330-60)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 204/2014
PROCESSO Nº: 2013/3055/02718

No dia 27 de maio do ano de 2015, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-1722, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Gestor Público SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 15 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve:

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA				CNPJ : 26.921.908/0001-21		
Endereço: Rua 3, 975 - Setor Moraes Goiânia - GO				Telefone: 62 3269-3500		
E-mail: www.hospfar.com.br				Fax:		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
09	6.000	CPR	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150 MG	URSACOL	1,75	10.500,00
10	11.000	CPR	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300 MG	URSACOL	3,46	38.060,00
16	60	FRS	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MCG/ML - 100 ML	ACLASTA	1.012,53	60.751,80
23	80	FR	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML + MALEATO DE TIMOMOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3 ML	GANFORT	49,77	3.981,60
25	2.400	CPR	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	PLAQ	1,09	2.616,00

26	6.000	CPR	BOSENTANA 125 MG	ACTELION	8,83	52.980,00
27	5.000	CPR	BOSENTANA 62,5 MG	ACTELION	8,83	44.150,00
40	2.000	CPS	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	VELIJA	2,16	4.320,00
49	20	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + SULFATO DE SALBUTAMOL 50 + 100 MCG AEROSOL BUCAL FRASCO 200 DOSES	CLENIL	20,87	417,40
50	1.200	CPR	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	BETINA	0,42	504,00
55	2.000	CPR	LINEZOLIDA 600 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ZYVOX	129,78	259.560,00
65	3.000	CPR	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360 MG	MYFORTIC	8,15	24.450,00
73	80	FR	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO DE 100 ML	TRILEPTAL	26,37	2.109,60
84	60	FR	TARTARATO, BRIMONIDINA + MALEATO DE TIMOLOLO OFTÁLMICA 0,2 + 0,5% / 5 ML	COMBIGAN	46,69	2.801,40
TOTAL						R\$ 507.201,80

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

DENISE DAS GRAÇAS MOURA
(CPF Nº. 870.865.901-00)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 204/2014
PROCESSO Nº: 2013/3055/02718**

No dia 27 de maio do ano de 2015, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-1722, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Gestor Público SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 15 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve:

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: MEDCOMERCE Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda				CNPJ: 37.396.017/0006-24		
Endereço: ADE CONJ. 21 LOTE 25 AGUAS CLARAS - DF				Telefone: 62 3226-6958		
E-mail: andrenes@medcommerce.com.br				Fax:		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
03	40	AMP	ACETATO DE LANREOTIDA AUTOGEL 120 MG SC SOL INJETÁVEL	LANREOTIDA	1.890,53	75.621,20
66	2.000	CPR	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	MONTELUCASTE 10MG	0,90	1.800,00
TOTAL						R\$ 77.421,20

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES
CPF: 587.101.831-91

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 204/2014
PROCESSO Nº: 2013/3055/02718**

No dia 27 de maio do ano de 2015, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-1722, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Gestor Público SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 15 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve:

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 07.173.013/0001-01		
Endereço: AV. B N 25 LT. 12 - JARDIM SANTO ANTÔNIO				Telefone: 62 3091-2307		
E-mail: viva@vivamedicamento.com.br				Fax:		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
17	360	SER	ADALIMUMABE SERINGA PREENCHIDA 40 MG	HUMIRA	2.012,50	724.500,00
TOTAL						R\$ 724.500,00
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Pela Secretaria da Saúde:

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

MARCELO ALVES DE CARVALHO
(CPF Nº. 811.300.581-15)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 426, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente da Polícia Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPC nº 041/2015, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada do Posto de Identificação em Lajeado para o Núcleo de Identificação em Miracema do Tocantins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressaltada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ZILDA GOMES DE SOUSA SANTANA, Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula 720309/1, do Posto de Identificação em Lajeado para o Núcleo de Identificação em Miracema do Tocantins, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 429, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente da Polícia Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPC nº 040/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/05/2015, 30 (trinta) dias das férias da servidora FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES, Perita Oficial de Classe Especial, matrícula nº 848168/1, no período compreendido entre os dias 01/05/2015 e 30/05/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento dos serviços.

PORTARIA SSP Nº 430, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente da Polícia Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPC nº 042/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 15/05/2015, 30 (trinta) dias das férias do servidor ZILMONDES FERREIRA FEITOSA, Perito Oficial de 3ª Classe, matrícula nº 667903/3, no período compreendido entre os dias 15/05/2015 e 13/06/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento dos serviços.

PORTARIA SSP Nº 450, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o prescrito no art. 28 do Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados (titular e suplente) para acompanhar e fiscalizar todo o ciclo de transferência de recursos relacionados aos convênios abaixo indicados, desde a execução até a prestação de contas final, conforme abaixo especificado:

CONVÊNIO	CONCEDENTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	NOME DO TITULAR	NOME DO SUPLENTE
751052/2010	MJ/SENASP	Fortalecimento da Delegacia Especializada em Narcóticos do Estado do Tocantins, dotando-a de meios (equipamentos) eficazes para o enfrentamento ao Crack e outras drogas.	Guilherme Rocha Martins Delegado de Polícia Civil Matrícula: 63670/2	Patrick Gontijo Oliveira Escrivão de Polícia Civil Matrícula: 817925/1
751265/2010	MJ/SENASP	Projeto de modernização do atendimento social desenvolvido pelo Instituto Médico Legal.	Jorge Pereira Guardiola Médico Legista Matrícula: 454853/4	Sandra Cristina dos Santos Carvalho Agente de Necrotomia Matrícula: 950068/2
770801/2012	MJ/SENASP	Implantar e estruturar o projeto MULHERES DA PAZ e PROTEJO no Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas - TO, visando selecionar e capacitar adolescentes e jovens com idade entre 15 e 24 anos, expostos à violência doméstica e urbana e a seleção e capacitação de mulheres para a atuação nas comunidades que constituem áreas conflagradas, com vistas à construção e fortalecimento das redes sociais de prevenção e enfrentamento à violência.	Tiago do Nascimento Alves de Paula Tenente PM Matrícula: 827062/1	Reginaldo Brabo Rodrigues Junior Cabo PM Matrícula: 850710/2
791899/2013	MJ/SENASP	Seleção e Capacitação de Mulheres para atuação nas comunidades que constituem áreas conflagradas, com vistas à construção e o fortalecimento das redes sociais de prevenção e enfrentamento à violência, bem como a promoção do atendimento a adolescentes e jovens, com idade entre 15 e 24 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade familiar e social ou de violências, envolvidos na criminalidade e com drogas, no município de Gurupi - TO, no âmbito dos projetos Mulheres da Paz e Protejo.		
811912/2014	MJ/SENASP	Fortalecimento das Ações de Policiamento Comunitário no Estado Do Tocantins.		
774220/2012	MDA	Apoiar a estruturação de duas unidades (uma fixa e uma móvel) da delegacia de Polícia Civil agrária do Estado do Tocantins (Delegacia de Repressão a Conflitos Agrários).	Ricardo Moreira de Toledo Salles Delegado de Polícia Civil Matrícula: 842324/1	João Luiz Pinheiro Reis Agente de Polícia Civil Matrícula: 391120/1

774261/2012	MJ/SENASP	Implementar ações destinadas a promover a valorização profissional, a saúde e qualidade de vida dos profissionais de Segurança Pública do Estado do Tocantins, por meio da realização de pesquisa de avaliação de fatores de risco, fatores de adoecimento e perfil epidemiológico, de palestras de sensibilização e campanhas preventivas e da implantação de unidade itinerante de atenção biopsicossocial.	Leni Barbosa Auxiliar Administrativo Matrícula: 571286/1	Marlene Mendes Mattos Guimarães Assistente Administrativo Matrícula: 578311/3
813549/2014	MJ/SENASP	Implementar ações destinadas a promover a valorização profissional, a saúde e qualidade de vida dos profissionais de Segurança Pública do Estado do Tocantins, criando oportunidades e incentivos à prática de atividade física.		
774344/2012	SPM/PR	Aparelhamento da Seção de Sexologia Forense de Atendimento à Mulher em Situação de Violência do Núcleo de Medicina Legal de Gurupi/TO.	Giuliano Brito Cunha Assessor Especial - 11 Matrícula: 853279/4	Alfredo Ernesto Estefani Médico Legista Matrícula: 535571/3
775948/2012	MJ/SENASP	Implementação de ações destinadas à área de educação em segurança pública, abrangendo o aprimoramento e a extensão do ensino da Academia Policial Judiciária da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.		Sônia Pereira Guedes Assistente Administrativo Matrícula: 475686/4
813560/2014	MJ/SENASP	Aprimorar o ambiente educacional da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, através da aquisição de simulador de tiro móvel, bem como por meio da qualificação dos profissionais da segurança pública.	Célia Pereira da Mata Assistente Administrativo Matrícula: 876152/2	

PROCESSO Nº: 2012/3100/000016
INTERESSADO: Aurea David Salviano
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador do CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira- A devedora reconhece expressamente que deve a AUREA DAVID SALVIANO, inscrita no CPF nº 586.787.601-25, a importância total de R\$ 8.195,00 (Oito mil, cento e noventa e cinco reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a 1ª DEPOL de Gurupi - TO, no período de 06/07/2014 a 05/12/2014.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessada no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicação por incorreção

PROCESSO Nº.: 2014/3100/000971

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº.: 068/2014

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Antenor Lucas da Rocha

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde esta instalada a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM e Delegacia Especializada da Criança e Adolescente - DECA de Gurupi - TO.

VALOR MENSAL: R\$ 4.099,00 (Quatro mil e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 02/06/2015 à 01/06/2016

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2015

SIGNATÁRIOS: César Roberto Simoní de Freitas - Secretário

Antenor Lucas da Rocha - Locador

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 021/2015-CGPC/TO, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 260/2015-DRPA, datado de 29/05/2015, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Arraias-TO, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar perpetrada, supostamente, pelo Servidor Relder Barbosa Lobo, ocupante do Cargo de Agente de Polícia, referentes aos fatos narrados nos documentos anexos ao Memorando epigrafado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar o Dra. ELIANE DE JESUS TELLES, Delegada de Polícia de Classe Especial-Gerente da Corregedoria Adjunta, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 01 de junho de 2015.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

CONVÊNIO	CONCEDENTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TITULAR	SUPLENTE
792260/2013	MJ/SENASP	Implantar os Núcleos Regionalizados da Gestão da Informação e o fortalecimento da Diretoria de Estatística e Análise da Polícia Civil do Estado do Tocantins e a capacitação dos profissionais.	Luciano Barbosa de Souza Cruz Delegado de Polícia Civil Matrícula: 985706/3	Rosângela Almeida Siqueira Guimarães Escrivã de Polícia Civil Matrícula: 525215/1
776406/2012	MJ/SENASP	Reaparelhamento dos Institutos de Criminalística, Identificação, Genética Forense e Médico Legal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.		
793111/2013	MJ/SENASP	Reaparelhamento dos Institutos de Criminalística, Identificação e Médico Legal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, visando o aprimoramento dos trabalhos periciais.	Zilmones Ferreira Feitosa Perito Oficial Matrícula: 667903/3	Wanderson Santana Rocha Perito Oficial Matrícula: 891888/2
813525/2014	MJ/SENASP	Estruturar as Centrais de Custódia nas unidades de pericia oficial da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, através do reaparelhamento.		
778794/2012	MJ/SENASP	Construção da Delegacia de Polícia de Araguatins.	Israel Gomes de Oliveira Escrivão de Polícia Civil Matrícula: 242928/2	José de Sousa da Rocha Filho Agente Penitenciário Matrícula: 833669/1
792888/2013	MJ/SENASP	Reestruturação da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente do Estado do Tocantins, para melhoria do atendimento a população.	Maria Riberio de Souza Neta Delegada de Polícia Civil Matrícula: 711357/3	José Ricardo de Sousa Paz Agente de Polícia Civil Matrícula: 533650/2
792896/2013	MJ/SENASP	Reestruturação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher da Polícia Civil do Estado do Tocantins.	Maria Haydee Aves Guimarães Aguiar Delegada de Polícia Civil Matrícula: 241730/1	Jacqueline de Guimarães e Souza Coimbra Delegada de Polícia Civil Matrícula: 589126/1
793365/2013	MJ/SENASP	Fortalecimento da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa de Palmas/TO.	Antonio Lopes Ribeiro Neto Agente de Polícia Civil Matrícula: 540770/1	João Clelio Rosa da Silva Agente de Polícia Civil Matrícula: 306463/2
801856/2014	INEP	Apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública do Estado do Tocantins, a segurança e o sigilo da distribuição e aplicação dos instrumentos de avaliação da educação do INEP no triênio 2014-2016.	Claudimir Luiz Ferreira Delegado de Polícia Civil Matrícula: 330192/1	Ariosvandre Araújo Guimarães Tavares Escrivã de Polícia Civil Matrícula: 1087835/2
770552/2012	SPM-PR	Reaparelhar as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher de Palmas (região central e sul), Araguaína, Gurupi e Porto Nacional, para dinamizar as ações para o enfrentamento à violência contra a mulher, com o fortalecimento da rede, através da aquisição dos veículos descaracterizados, melhorando com isso, além da investigação policial, o atendimento e acolhimento à mulher.	Maria Haydee Aves Guimarães Aguiar Delegada de Polícia Civil Matrícula: 241730/1	Jacqueline de Guimarães e Souza Coimbra Delegada de Polícia Civil Matrícula: 589126/1

Art. 2º. São Atribuições do Gestor:

I - Gerir, acompanhar e provocar a fiel execução do Convênio dentro do prazo estabelecido, evitando a perda de recursos e atraso na prestação de contas;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Plano de Trabalho do Convênio aprovado pelo Governo Federal, impedindo o desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 3º. Em caso de impedimentos legais ou eventuais o Gestor será substituído pelo suplente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 022/2015-CGPC/TO, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no ofício nº 46/2015-DAP, datado de 22/05/2015, oriundo da Diretoria Administrativa Prisional, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar perpetrada, supostamente, pelo Servidor João Ricardo Meireles, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário, referentes aos fatos narrados nos documentos anexos ao ofício epigrafado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar o Dra. ELIANE DE JESUS TELLES, Delegada de Polícia de Classe Especial-Gerente da Corregedoria Adjunta, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 01 de junho de 2015.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Presidente: **GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO**

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 91, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/AGETEC, de 20 de março de 2015, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhor CIRINEU CORDEIRO DE ASSIS SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.247.341-20, para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Abril de 2015.

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 92, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor RICARDO SARAIVA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.407.541-88, para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Abril de 2015.

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 93, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/AGETEC, de 20 de março de 2015, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora GERUZA FARIAS MESQUITA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 236.164.402-97, para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2015

Processo nº 2015.20360.000038

Contratante: Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: Dismaq Com. de Materiais de Escritório Ltda.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias/impressões em papel A4 75 g (preto e branco).

Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data de assinatura: 18 de maio de 2015.

Dotação Orçamentária: 203600-04.122.1095.4513 - elemento de despesa 33.90.39.

Signatários: George Lauro Ribeiro de Brito - Contratante

José Manoel da Paz - Contratada

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATSPresidente: **EDER MARTINS FERNANDES****PORTARIA GABPRES/ATS Nº 71/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº003, de 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como administrador do órgão no Sistema de Informação ao Cidadão-SIC da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, José Conte Neto, Gerente de Cobrança e Arrecadação, Matrícula: 149072-2, e como suplente, Bruna Paola Castro Lima, Assistente Administrativo, Matrícula: 1273663-1, para responder ou encaminhar as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11(Lei de Acesso à Informação - LAI).

Art. 2º O administrador do órgão no Sistema de Informação ao Cidadão-SIC e suplente são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Direita de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção -DOTCC/CGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERRAPALMASPresidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES** (Respondendo)**PORTARIA TERRAPALMAS Nº 028/2015**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 58, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06 de fevereiro de 2015 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula funcional 056 e Dayana Monteiro Aguiar Martins, matrícula funcional nº 103, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 008/2015, vinculado ao processo nº 019170/2015, firmado com Empresa CHAVEIRO ADRIANO CNPJ: 131.576.552/0001-94.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2015.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 02 dias do mês de Junho de 2015.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 029/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 58, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06 de fevereiro de 2015 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. Designar os agentes públicos Flavio Arruda Farias, matrícula funcional 069 e José Airton de Oliveira, matrícula funcional 056, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 010/2015, vinculado ao processo nº 019227/2015.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2015.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 02 dias do mês de Junho de 2015.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 030/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 58, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06 de fevereiro de 2015 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. Designar os agentes públicos Flavio Arruda Farias, matrícula funcional 069 e José Airton de Oliveira, matrícula funcional 056, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 012/2015, vinculado ao processo nº 019298/2015.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2015.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 02 dias do mês de Junho de 2015.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 031/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 58, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06 de fevereiro de 2015 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. Designar os agentes públicos Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional 066 e José Flavio Arruda Farias, matrícula funcional 069, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 009/2015, vinculado ao processo nº 019147/2015.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2015.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 02 dias do mês de Junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 019227/2015
 CONTRATO Nº: 010/2015
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
 CONTRATADA: M.C. ASSUNÇÃO-ME.
 OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva das instalações Elétricas.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.391,00 (Quatorze mil e Trezentos e noventa e um reais)
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2015
 VIGÊNCIA: adstrita a vigência dos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves- Contratante; Marlon Carneiro Assunção - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 019170/2015
 CONTRATO Nº: 008/2015
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
 CONTRATADA: ODAIRE BARBOSA DE SOUZA-ME
 OBJETO: Prestação de serviços de Chaveiro Confecção de Chaves, Conserto e Instalação.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
 DATA DA ASSINATURA: 19/05/2015
 VIGÊNCIA: adstrita a vigência dos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves- Contratante; Marlon Carneiro Assunção - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 019298/2015
 CONTRATO Nº: 012/2015
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
 CONTRATADA: T DE A CORREIA-ME
 OBJETO: Prestação de serviços de Dedetização Especializada Controle de Vetores e Pragas Urbanas.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015
 VIGÊNCIA: adstrita a vigência dos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves- Contratante; Taynara de Araujo Correia- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 019147/2015
 CONTRATO Nº: 009/2015
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
 CONTRATADA: REGINEIA GOMES DE CARVALHO SANTOS E CIA LTDA-ME.
 OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva das Motocicletas desta Companhia.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.704,80 (Dois Mil Setecentos e quatro reais e oitenta Centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2015
 VIGÊNCIA: adstrita a vigência dos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves- Contratante; Regineia Gomes de Carvalho Santos- Representante Legal da Contratada.

DERTINSPresidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 073/2013.
 Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS. ATUAL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS,
 Contratada: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS.
 Objeto: constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 13ª a 16ª medições do Contrato nº 073/2013, referente à execução das Obras de Reabilitação, Serviços de Recuperação Preliminar e de manutenção de Rotina no lote 01 (R1) de Rodovias da Rede Estadual com extensão de 226,27km.
 Processo nº 072/38960/2014.
 Valor: R\$ 60.636,44 (Sessenta mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
 Funcional Programática: 38960.26.782.1016.45420000 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 42.20.
 Data da Assinatura: 26 de novembro de 2013.
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
 Luiz Otávio Fontes Junqueira - Representante da Contratada.

DETRANPresidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DIAF/Nº 305/2015**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR fiscal o servidor MAURO CÉSAR MEDEIROS matrícula nº 674075-3, e como suplente o servidor RICHARD CAPITANIO, matrícula nº 332176-1 para fiscalizarem o contrato nº 04/2015 referente ao processo nº 2014.3247.000680 relativo à aquisição de serviços de informática para atender as necessidades do DETRAN/TO, com a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos de materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 13 de abril de 2015.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2015.

PORTARIA DETRAN/GAB/PRES Nº 312, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

“Altera a Portaria DETRAN/GAB/PRES nº 143, de 16 de março de 2015.”

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 42, § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015, e

Considerando o que consta do Processo nº 2015/09060/000217,

RESOLVE:

Art. 1º O preâmbulo da Portaria DETRAN/GAB/PRES nº 143, de 16 de março de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Regulamenta os procedimentos de habilitação de pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.”

Art. 2º Os art. 1º, 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 37, 47 e 48 da Portaria DETRAN/GAB/PRES nº 143, DE 16 DE MARÇO DE 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer procedimentos para habilitação de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para a realização de vistorias de identificação veicular, nos termos das legislações acima citadas e dos expressamente definidos nesta Portaria, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN-TO.

Art. 2º As pessoas jurídicas interessadas na habilitação deverão comprovar sua atuação exclusiva no mercado de vistoria veicular, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor.

(...)

Art. 5º A habilitação de pessoas jurídicas para a realização de vistorias de identificação veicular será concedida através de Portaria do DETRAN-TO publicada no Diário Oficial do Estado.

Capítulo II Do serviço adequado

Art. 6º A habilitação de que trata o Art. 1º desta Portaria pressupõe a prestação de serviço adequado aos clientes e ao órgão executivo de trânsito do Estado.

§ 1º Para efeito desta Portaria entende-se por serviço adequado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade do valor cobrado pelo serviço prestado.

§ 2º Para efeito desta Portaria, atualidade compreende modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria de expansão do serviço, atendidas às normas e regulamentos técnicos complementares.

§ 3º Caberá à pessoa jurídica habilitada apresentar ao DETRAN-TO, bianualmente, Planilhas demonstrativas de melhorias tecnológicas, de expansão física, capacitação de pessoal e otimização de todo o sistema, visando à progressiva melhoria do atendimento ao cliente.

§ 4º Não se caracteriza como descontinuidade da prestação de serviço a sua interrupção em situação de emergência, após prévio aviso à administração pública e à comunidade interessada, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações.

Capítulo III Da habilitação

Sessão I

Dos requisitos para análise da Carta de Intenção para Habilitação

Art. 7º O DETRAN-TO somente habilitará a pessoa jurídica interessada em exercer a atividade de vistoria de identificação veicular, após o atendimento do disposto neste capítulo, mediante apresentação de Carta de Intenção para Habilitação (anexo I) ao Presidente do órgão, protocolizada junto ao Protocolo Geral.

Art. 8º As pessoas jurídicas interessadas em obter a habilitação, deverão encaminhar Carta de Intenção para Habilitação (anexo I), anuindo à capacidade Técnico-operacional e de pessoal para a cobertura de todos os 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Declaração de abster-se em envolvimento comercial e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado (anexo II desta Portaria);

III - Cópia do Ato Constitutivo da Empresa em vigor (estatuto ou contrato social e alterações), devidamente registrado;

Parágrafo Único - A Carta de Intenção para Habilitação, bem como a declaração a que se refere o inciso II deste artigo, deverá conter a assinatura de todos os sócios ou representantes da pessoa jurídica com firma reconhecida na modalidade verdadeira.

Sessão II

Dos requisitos para habilitação para prestação do serviço

(...)

Art. 10 - A documentação relativa à habilitação da pessoa física / jurídica consiste de:

I - Cópia do Ato Constitutivo da Empresa em vigor (estatuto ou contrato social e alterações), devidamente registrado;

II - Certidões negativas de falência e de recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de solicitação do credenciamento, acompanhadas da prova de competência expedida por cartórios distribuidores;

III - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

IV - Cópia da lei de criação, em se tratando de pessoa jurídica de direito público.

Art. 11 - A documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira consiste de:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou estatutário;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Comprovação, na forma da lei, de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;

VII - Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data do início do processo administrativo de habilitação, acompanhada de prova da competência expedida por cartório distribuidor.

Art. 12 - A documentação relativa à qualificação técnica consiste de:

I - Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal permanente, vistoriadores com qualificação comprovada por meio de certificado ou diploma de conclusão de curso de treinamento em vistoria de Identificação Veicular, regulamentado pelo DENATRAN;

II - Licença ou Alvará de Funcionamento com data de validade em vigor, expedido pela Prefeitura do Município;

III - Comprovação de canal aberto de ouvidoria ou serviço de atendimento ao consumidor - SAC;

IV - Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, segurada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em vigor, em nome da contratada, para eventual cobertura de danos causados ao consumidor pela pessoa jurídica habilitada, com validade que coincida com o prazo de vigência do contrato;

V - Comprovante de quitação do seguro contratado.

VI - Comprovação da atuação exclusiva no mercado de vistoria de identificação veicular, mediante certidão emitida pelo órgão competente e cópia do contrato social vigente;

VII - Declaração de abster-se de envolvimento comerciais que possam comprometer a isenção no exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.

Art. 13 - A documentação relativa à qualificação técnica-operacional consiste de:

I - Planta baixa ou croqui assinado por engenheiro habilitado, fotos coloridas atualizadas de todas as dependências do estabelecimento, identificando a existência de local adequado para estacionamento de veículos, com dimensões compatíveis para realizarem vistorias de identificação veicular em áreas cobertas ao abrigo das intempéries, sendo vedado o uso de estruturas provisórias. No caso de veículos pesados, com peso bruto total superior 4.536 Kg, as vistorias de identificação veicular poderão ser realizadas em área descoberta no pátio da empresa;

II- Deter controle informatizado através de tecnologia de biometria para a emissão do laudo único padronizado pelo Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônico e demais exigências técnicas determinadas por regulamentação específica do DETRAN-TO DENATRAN e descritas no manual do sistema, em especial relativas à segurança, identificação e rastreabilidade;

III - Certificado de Sistema de Qualidade, padrão ISO 9001:2008, com validade atestada pela entidade certificadora, acreditada pelo INMETRO ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional e o Certificado ISO 9001:2008 devem ter caráter individual e intransferível, não sendo aceitos apólices de seguros e certificados coletivos.

(...)

Sessão III

Dos requisitos para habilitação do Vistoriador

Art. 15 - Para o exercício da função de Vistoriador o profissional, pessoa física, deve possuir certificado ou diploma de conclusão do curso de identificação veicular, ministrado por entidades públicas e/ou privadas, reconhecidas pelo DENATRAN.

(...)

Capítulo IV

Da análise da documentação, inspeção e decisão

Art. 18 - A Gerência de Planejamento, através de comissão constituída de 03 (três) servidores do DETRAN-TO - designada pelo Presidente, é responsável pela análise da documentação apresentada e realização de inspeção "in loco" das exigências técnicas da pessoa jurídica requerente.

Art. 19 - Analisada a Carta de Intenção para Habilitação e sendo aprovado o local de instalação e atuação da pessoa jurídica requerente, o DETRAN-TO expedirá autorização para que a pessoa jurídica, dentro do prazo previsto no Art. 34 desta Portaria, promova a instalação física adequada e comprove o cumprimento de todos os demais requisitos exigidos nesta regulamentação, através de requerimento para fins de habilitação.

§ 1º O requerimento para habilitação deve ser encaminhado ao DETRAN-TO, acompanhado de toda documentação pertinente no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria;

§ 2º A falta de quaisquer documentos previstos na Sessão I do Capítulo III implicará no indeferimento da Carta de Intenção para Habilitação e na existência de pendência judicial e/ou extrajudicial da pessoa jurídica ou de seu(s) sócio(s) ou representantes, relativo ao objeto contratual, o processo de análise do requerimento ficará sobrestado até sentença final transitada em julgado.

Art. 20 - Verificada alguma irregularidade nos documentos apresentados pela pessoa jurídica e/ou na inspeção "in loco", a comissão que se refere o Art. 18 fará o encaminhamento do pedido de credenciamento à Assessoria Jurídica do DETRAN-TO, para manifestação.

Art. 21 - Satisfeitos os requisitos contidos na Sessão II, do Capítulo III, desta Portaria e comprovada a capacitação técnica da pessoa jurídica, o relatório final será encaminhado à Presidência, que decidirá pelo deferimento ou não do pedido de habilitação.

(...)

Capítulo V Dos encargos do DETRAN-TO

(...)

Art. 24 - O DETRAN-TO poderá, a qualquer tempo, para fins de auditoria ou para atendimento de demandas administrativas, judiciais, policiais ou do Ministério Público, solicitar quaisquer informações relativas à atividade para qual a pessoa jurídica está habilitada.

Parágrafo Único - A pessoa jurídica habilitada, no prazo fixado pelo DETRAN-TO, deverá cumprir a solicitação especificada e, em caso de não atendimento, será aplicado o contido no Art. 27 desta Portaria.

Capítulo VI Dos encargos das empresas habilitadas

(...)

Art. 27 - A pessoa jurídica que deixar de atender as disposições e prazos fixados nesta Portaria, estará sujeita à suspensão ou cancelamento da habilitação do DETRAN-TO, ficando impedida de realizar vistoria veicular, até que a situação seja regularizada.

Art. 28 - Caberá à pessoa jurídica credenciada a responsabilidade de instalar posto de atendimento na capital e nas cidades pólo: Araguaína, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Dianópolis, Tocantinópolis, Pedro Afonso, Colinas, Arraias e Araguaatins.

Art. 29 - Compete à pessoa jurídica habilitada, providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, Unidades de vistorias móvel para atendimento da demanda nos locais mais longínquos no quadrante das unidades pólo.

Capítulo VII Da realização da vistoria e utilização do sistema integrado

(...)

Art. 31 - O DETRAN-TO disponibilizará para as pessoas jurídicas habilitadas, um sistema informatizado através do qual as vistorias poderão ser realizadas e transmitidas para o Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônico do DETRAN-TO, para fins de integração ao SISCSV.

§ 1º Constituem requisitos técnicos e funcionais para o controle informatizado, para a emissão do laudo único padronizado pelo SISCSV:

I - comunicação redundante com os sistemas de emissão de Documento Eletrônico localizados nas empresas habilitadas pelos órgãos executivos de trânsito;

II - sistema local, instalado em desktop, com módulos restritos de comunicação web;

III - garantia de integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações;

IV - armazenamento dos dados dos documentos eletrônicos emitidos;

V - armazenamento das imagens;

VI - guarda do backup mensal das filmagens panorâmicas de cada empresa;

VII - gravação dos resumos das imagens capturadas (MD5);

VIII - disponibilização de acesso remoto aos sistemas locais das empresas;

IX - controle do cadastramento dos usuários do sistema através de biometria;

X - cadastro de veículos que não passaram na vistoria (não conformidades) no DENATRAN via WebService;

XI - comunicação com a base DENATRAN via WebService na relação 1,1 x 1 (consulta x documento);

XII - utilização de Data Center para backup;

XIII - capacidade de operação 24h x 7d;

XIV - servidor espelhado no local;

XV - redundância dos links de comunicação;

XVI - geração obrigatória de relatórios

§ 2º Após a aprovação do Vistoriador, as vistorias serão submetidas automaticamente ao processo de auditoria interna do DETRAN-TO, denominado BackOffice, e somente após a validação sistêmica do DETRAN-TO essas deverá ser registrada no SISCSV.

§ 3º São considerados equipamentos auxiliares e obrigatórios medidor de transmitância luminosa; paquímetro digital para medição de profundidade dos sulcos de pneus; e câmera com haste flexível para fotografias de numeração em lugar de difícil acesso.

Art. 32 - Quando o veículo vistoriado apresentar indícios de adulteração dos numerais identificadores, imediatamente, a pessoa jurídica habilitada encaminhará o veículo, juntamente com o condutor, a autoridade policial:

I - Na Capital - A Corregedoria de Trânsito do DETRAN/TO ou DEFRVA;

II - No Interior - A Delegacia de Polícia do município.

§ 1º A pessoa jurídica deverá comunicar a ocorrência ao DETRAN/TO, encaminhando ofício à Gerência de Controle Regional na Capital ou à Gerência de Postos de atendimento e CIRETRANS onde foi realizada a vistoria.

§ 2º Recebido o ofício o Gerente da Agência de Trânsito onde se verificou a suspeita de adulteração, após a inclusão da restrição "Alteração não autorizada" levará o fato ao conhecimento da Corregedoria de Trânsito do DETRAN, exceto nos casos em que o veículo tenha sido retido pela própria corregedoria.

Capítulo VIII Dos prazos

(...)

Art. 36 - A habilitação de pessoa jurídica para a realização de vistorias de identificação veicular será para o período de 04 (quatro) anos.

Art. 37 - A renovação da habilitação de que trata essa portaria, só será efetivada com a pessoa jurídica que cumprir os requisitos elencados nos artigos do capítulo III, bem como apresentar a planilha demonstrativa prevista no § 3º, do Art. 6º, ambos desta Portaria;

(...)

Capítulo X

Das disposições finais e transitórias

(...)

Art. 47 - As pessoa jurídica que na data de publicação desta portaria estiverem cadastradas junto ao DETRAN-TO deverão juntar à Carta de Intenção para Habilitação o Certificado de Sistema de Qualidade, padrão ISO 9001:2008. E, para fins de habilitação, deverá apresentar todos os demais documentos elencados no Capítulo III desta Portaria, bem como adequar-se às exigências contidas nesta regulamentação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da autorização para instalação expedida pelo DETRAN-TO.

Art. 48 - Visando à continuidade da prestação do serviço de vistoria veicular pelas pessoas jurídicas cadastradas junto ao DETRAN-TO, e face ao tempo necessário para a perfeita integração das pessoas jurídicas a serem habilitadas com o Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônica do DETRAN-TO, serão aceitos Laudos de Vistoria que atendam as orientações ditadas pelo DENATRAN, até que haja ambiente tecnológico disponibilizado pelo DETRAN-TO."

Art. 3º Ficam revogados os art. 4º e 26 da Portaria DETRAN/GAB/PRES nº 143, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 340, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor KEVIN RAFAEL WCHOA REIS inscrito no CPF nº 976.002.101-34, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00855056;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 341, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor PABLO THALLES PINHEIRO DE SOUSA inscrito no CPF nº 017.075.411-16, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00832010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 342, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor FERNANDO PEREIRA BRITO inscrito no CPF nº 043.435.113-08, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00717956;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 348, DE 28 MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor PAULO HENRIQUE SANTOS DELLA TORRE inscrito no CPF nº 022.457.201-64, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.H49120479;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 349, DE 29 MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor SIMONE MARTINS FERREIRA DOS SANTOS inscrito no CPF nº 575.681.892-87, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00856158;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 351, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor OSIEL AMARO DOS SANTOS inscrito no CPF nº 806.561.451-53, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00850678;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 354, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor REGINALDO PEIXOTO DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 660.427.801-82, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº TO00845038;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 355, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor FERNANDO MENDANHA BORGES inscrito no CPF nº 875.147.531-68, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº TO00873906;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 357, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº 008.302.741-62, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº TO00874537;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 358, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor PAULO SOUSA SANTOS inscrito no CPF nº 048.173.803-73, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº TO00857001;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 359, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RODRIGO CARLOS SILVA inscrito no CPF nº 008.601.951-12, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N° TO00815121;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 360, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RONALDO RODRIGUES ARAUJO inscrito no CPF nº 509.807.851-20, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N° TO00861340;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 367, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOSÉ DA SILVA ALVES inscrito no CPF nº 021.565.191-02, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N° TO00874542;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 368, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOSÉ AURELIANO MELO PEREIRA inscrito no CPF nº 013.455.791-36, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N° TO00857267;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 369, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOSÉ ALVES LEÃO inscrito no CPF nº 253.165.591-34, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N° TO00832416;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 382, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MARCELO DOS REIS inscrito no CPF nº 912.804.350-20, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N° TO00873867;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 385, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOAMI PEREIRA DA CUNHA inscrito no CPF nº 960.604.091-72, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N° TO00643351;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 395, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor WELLINGTON DOUGLAS DE OLIVEIRA ALKIMIM inscrito no CPF nº 034.472.151-51, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N° TO00849440;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 396, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS DE MACEDO inscrito no CPF nº 004.769.331-29, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº TO00770885;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3247 000080
CONTRATO: 43/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: IBM Brasil Indústria Máquinas e Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos e seus respectivos Softwares e Aplicativos Funcionais.
OBJETO DO TERMO: Alteração do Objeto incluindo um Equipamento IBM da plataforma Storage 1814-20ª, S/N 78KOV8B, por um período de 06 meses
VALORTOTAL: R\$17.575,32(dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
MODALIDADE: Inexigibilidade conforme Portaria Nº 1885/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1045.4435, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0240
VIGÊNCIA: 06 meses começando em 18/03/2015 e terminando em 17/09/2015.
DATA DE ASSINATURADO CONTRATO: 18 de março de 2015.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e acha. Camila Oliveira Nakarato - Representante da Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014 3247 000830
CONTRATO: 12/2014
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: Lucimar de Sousa França
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Ciretran de Colinas-TO
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da vigência e do valor
VALOR MENSAL: R\$ 3.624,25 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)
VALOR ANUAL: R\$ 43.491,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08/06/2015 e como termo final o dia 07/06/2016.
MODALIDADE: Dispensa
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2015.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Lucimar de Sousa França - Contratado

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000122
CONTRATO: 28/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de junho de 2014 e, como termo final o dia 31 de maio de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 3.3.90.49 Fonte Detalhada 0240.
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2014.
MODALIDADE: Inexigibilidade
SIGNATÁRIOS: Júlio César da Silva Mamede - Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. José Antônio dos S. Júnior - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO: 2015 3247 000197
CONTRATO: 06/2015
LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
LOCADORA: Gurutoc Participações e Serviços Empresariais - Ltda
OBJETO: Locação do imóvel que abrigará o pátio do DETRAN em Gurupi/TO
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VALOR ANUAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
MODALIDADE: Dispensa - Portaria nº 185/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2015.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e a Srª. Renata Augusta Inglez Motta - Representante da Locadora

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000029
CONTRATO: 27/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o Prazo de Vigência e o valor do Contrato nº 27/2012 nos Termos do Inc.II do art.57 da Lei Nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 27/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 14 de junho de 2016
MODALIDADE: Carona na Ata de Registro de Preço do pregão presencial nº 17/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4436, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte Detalhada 0240.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de maio de 2015.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Almira de Fátima da Mota - Representante da Contratada.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 038/2015.

Determina instauração de sindicância que especifica, para apurar multas de trânsito em veículos da frota oficial da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVI do Estatuto da Fundação, c/c o disposto no inciso II, do art. 175, da Lei nº 1.818/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos no processo administrativo de nº 2015.20340.000106, acerca de multas de trânsito em veículos da frota oficial da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º Encaminhar a presente Portaria e os autos à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Fundação, designada pela PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 142/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.880, de 23/05/2013, devendo apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 039/2015.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 12 (doze) dias, de 22/05/2015 a 02/06/2015 das férias legais do servidor YURI VINICIUS SILVA, nº funcional 35716-2, cargo: Analista Técnico-Administrativo, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para fruição no período de 04/05/2015 a 02/06/2015. Assegurando-lhe o direito de fruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, após publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

PORTARIA Nº 274/AP, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2º, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012,

RESOLVE:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez ao segurado, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000425
 SEGURADO: AUGUSTONEY CASTRO DOS REIS
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 940334/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "F"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.060,71
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 282/AP, DE 08 DE MAIO DE 2015.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000771
 SEGURADA: MARIA TEREZA GRANJA AGUIAR AZEVEDO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 498900/5
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.726,28
 PROPORCIONALIDADE: 30/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 289/AP, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2014/24830/004757
 SEGURADA: JOSIFRANCE VIANA LEAL
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 638290/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.230,86
 PROPORCIONALIDADE: 25/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 293/REV, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, e art. 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012; arts. 25, inciso I e 26, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n.º 326/AP, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3.867, de 03 de maio de 2013, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implimento de Idade à servidora ANTONIA LUCIA DE MELO VIANA, matrícula nº 292885-0, integrante do Quadro do Magistério, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E", fixando os proventos proporcionais a 20/30, calculados pela média aritmética simples, referente à carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, com base no que consta do Processo nº 2014/2483/003166.

II - REVERTER a referida servidora ao serviço ativo, junto à Secretaria da Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E".

PORTARIA Nº 307/AP, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 2, 32, § 1º, incisos I, II e III, § 2º, 50, §§ 13, 14 e 15, 53, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000625
 SEGURADO: JOSÉ MAURÍCIO BATISTA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 52155/2
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Médico
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 270 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.208,89
 PROPORCIONALIDADE: 28/35
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS

PORTARIA Nº 311/PE, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, incisos I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 04 de dezembro de 2014, ao cônjuge MARIA GORETE MARTINS, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000068
 EX-SEGURADO: JOSÉ CARDOSO PINTO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 174017/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: I
 REFERÊNCIA: "A"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 724,00
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 04/12/2014
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 321/TRR, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º, 121, inciso I e 122, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/004637
 SEGURADO: ADALTO ALVES SARAIVA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 459863/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Primeiro - Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.964,11
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/004675
 SEGURADO: AGNALDO ANTONIO NASCIMENTO SOUSA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 322900/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Primeiro - Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.964,11
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/004667
 SEGURADO: JOABES PORTILHO MOREIRA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 538040/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Primeiro - Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.964,11
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/004704
 SEGURADO: ODILON PEREIRA LIMEIRA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 482010/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Primeiro - Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.964,11
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002857
 SEGURADO: BRAZ VIEIRA DE FARIA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 501351/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Segundo - Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.264,31
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/000167
 SEGURADO: SEVERINO COELHO DOS SANTOS NETO
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 508321/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Segundo - Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.264,31
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 324/TRR, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, §§ 1º e 2º, 85, inciso VI, § 3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I e 122, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000254
 SEGURADO: JOÃO DE OLIVEIRA FILHO
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 410679/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Segundo Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.264,31
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/000121
 SEGURADO: JOSÉ CARLOS PINHEIRO FARIAS
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 377858/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Primeiro Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.964,11
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/000118
 SEGURADO: DOMINGOS PUTÊNCIO DE SOUSA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 477660/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Segundo Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.264,31
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/000119
 SEGURADO: LUIZ CARLOS RODRIGUES
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 386460/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Segundo Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.264,31
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/000126
 SEGURADO: EVANDRO ANDRADE DE MORAES
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 571183/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Primeiro Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.964,11
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/000112
 SEGURADO: SEBASTIÃO FRANCISCO SOUTO
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 372320/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Primeiro Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.964,11
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/000174
 SEGURADA: ROSANGELA BATISTA LIMA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 645361/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Segundo Tenente
 REFERÊNCIA: "I"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.134,67
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 325/REF, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "c", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso II, 81, §§ 1º e 2º, 82, inciso I, 124, 125, inciso II, 127, inciso IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR REFORMADO o policial militar GILCINEI MACHARETE ESPINDOLA, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde.

II - CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal:

- a - do Imposto de Renda;
- b - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000391
 SEGURADO: GILCINEI MACHARETE ESPINDOLA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 617470/2
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Cabo
 REFERÊNCIA: "I"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.947,84
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 326/REF, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "c", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso II, 81, §§ 1º e 2º, 82, inciso II, 124, 125, inciso II, 127, inciso IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Reforma, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000392
 SEGURADO: MENARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 768537/1
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Cabo
 REFERÊNCIA: "H"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.878,60
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 327/RET, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõem os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 122/PE, de 02 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.334, de 11 de março de 2015, que concedeu pensão a partir de 07 de novembro de 2012 à companheira MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA, e aos filhos 1º) MARCOS MENDES LIMA e 2º) MARIA ANATÁLIA MENDES LIMA, por morte de Gilberto Sousa Lima, ex-integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, no Cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência "J", a fim de constar a inclusão da companheira Maria Aparecida Mendes da Silva, a partir de 11 de março de 2015, com base no que consta do processo nº 2014/24830/004648. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins. Forma de reajuste: RPPS.

II - ACRESCENTAR à fundamentação jurídica o artigo 39 da Lei nº 1.641/2005;

III - ESTABELECEER a seguinte distribuição das cotas do benefício:

1º MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA, em caráter vitalício, no percentual de 50% (cinquenta por cento) a partir de 11 de março de 2015 a 16 de março de 2029, e de 100% (cem por cento) a partir de 17 de março de 2029;

2º MARCOS MENDES LIMA, em caráter temporário, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de 07 de novembro de 2012 a 13 de janeiro de 2018;

3º MARIA ANATÁLIA MENDES LIMA, em caráter temporário, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 07 de novembro de 2012 a 13 de janeiro de 2018 e de 50% (cinquenta por cento) de 14 de janeiro de 2018 a 16 de março de 2029.

PORTARIA Nº 329/PE, DE 28 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 13 de março de 2015, ao cônjuge ANTONIO SOARES DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000767
 EX-SEGURADA: APARECIDA DA SILVA SOARES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 214027/3
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 CLASSE: III
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.229,40
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 13/03/2015
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 333/PE, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 09 de março de 2015, ao cônjuge FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE MIRANDA, e aos filhos 1º) JANÁINA LIMA MIRANDA e 2º) MIGUEL LIMA MIRANDA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos vencimentos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000760
 EX-SEGURADO: EMANUEL LIMA DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA: 1086510/1
 QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
 CARGO: Agente de Polícia
 CLASSE: 2ª
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício e Temporário
 DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º) 13/01/2009 e 2º) 20/10/2010.
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 09/03/2015 a 20/10/2031 e de 100% a partir de 21/10/2031.
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º - 25% de 09/03/2015 a 13/01/2030; 2º - 25% de 09/03/2015 a 13/01/2030, e de 50% de 14/01/2030 a 20/10/2031.
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.302,77
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 09/03/2015
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS-TO

APOSTILA Nº 20/2015
PROCESSO N.º 2014/24830/003676

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 218/AP, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.365, de 30 de abril de 2015, referente à seguradora MARIA ALVES CAVALCANTE, apenas para onde se lê: "NÍVEL: III", leia-se: "NÍVEL: II".

PROCESSO Nº: 2014/24830/004820
INTERESSADO: ROBERTO DE SOUSA MANRIQUE
ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária Especial

DESPACHO Nº 3307/2015

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Despacho/SPA Nº. 308/2015, de 12 de maio de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº. 1527/2015, de 14 de maio de 2015, às fls. 57/59, INDEFIRO o Requerimento de fls. 02, em razão da ausência de tempo necessário para concessão do postulado benefício previdenciário.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

NATURATINS

Presidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 244-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: ANTONIO GLADELLA; CPF nº: 141.476.538-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 118077, com a descrição da seguinte conduta: "limpeza de pastagem com derrubada de árvore, sem autorização da autoridade competente 14 ha". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - ANULAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) - O autuado deverá ser notificado (decisão inteiro teor) por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

C) - Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

D) - Considerando a previsão contida no art. 127-A do Decreto Federal nº. 6514/2008, bem como o art. 7º, a, da Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320 de 19 de fevereiro de 2015; remetam-se os autos à autoridade superior, Presidência do NATURATINS, a fim de análise recursal.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 25 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº. 1255-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS, CNPJ Nº 01.138.551/0001-89, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 122123, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar abatedouro sem a licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como a Notificação julgando-lhes procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

B) - RATIFICAR o Termo de Compromisso Nº 20 de 2014, às fls. 37 e 38;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá juntar aos autos comprovante de quitação;

Após os procedimentos administrativos, encaminhem-se o presente processo ao setor de fiscalização/Naturatins para verificar o cumprimento do Termo de Compromisso nº. 20/2014. Caso haja o descumprimento, solicitamos o envio dos autos à assessoria jurídica para a cobrança da multa estipulada na cláusula quinta do referido termo, bem como o devido embargo da atividade.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 07 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1847-2014 - F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MADEIREIRA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, CNPJ nº: 05.110.096/0001-64, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 117904, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar madeira serrada 18,373 m3 em desacordo com a Legislação Ambiental vigente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: 5.511,90 (cinco mil quinhentos e onze reais e noventa centavos).

B) - A madeira descrita no Termo de Apreensão continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº. 6.514/2008;

C) - Com relação ao veículo descrito no termo de apreensão, um (01) caminhão VW 24.250, CLC 6x2, carroceria aberta, ano/modelo: 2006/2006, cor prata, Placa JQO - 7093, CHASSI: 9BWWYN82426R631121, em nome de Madeireira Nossa Senhora do Carmo Ltda (CNPJ Nº 05.110.096/0001-64), se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal), devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá junta aos autos o comprovante de quitação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 22 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2143-2014 F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015 de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO PAULO TUBIANA, CPF Nº 048.160.789-75, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120968, com a descrição da seguinte conduta: "Por cortar 34 árvores: sendo 27 jatobás e 07 pequis, especialmente protegidos pela Constituição do Estado e decreto estadual". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como os termos de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

B) - RATIFICA-SE o termo de fiel depositário, fl. 09, o qual constitui o autuado como responsável pela guarda da madeira apreendida (34 toras). A desconstituição do referido termo se dará quando houver o transporte da madeira para uma unidade do NATURATINS.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Após os procedimentos administrativos, encaminhem-se o presente processo ao setor de Fiscalização/NATURATINS para procedimentos de monitoramento ambiental - reparação do dano, bem como verificação do cumprimento da notificação constante nos autos, fl. 04 (art. 225, § 3º da Constituição Federal).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 25 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1711-2014 F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JANIO BATISTÁ DOS SANTOS, CPF nº: 961.412.551-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 121914, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 01 (um) tatu, espécie da fauna silvestre brasileira, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e soltura, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: 500,00 (quinhentos reais).

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá junta aos autos o comprovante de quitação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 26 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1710-2014 - F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: FRANCISCO DE CALINDE JUCA BORGES, CPF nº: 574.835.581-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 122458, com a descrição da seguinte conduta: "Utilizar 02 (dois) espécimes da fauna silvestre (oryzoburus angolensis - curió), em desacordo com a licença obtida". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão e termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 1.000,00 (mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 26 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1668-2014 F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SOUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADÉIRAS LTDA, CNPJ nº: 08.155.469/0001-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 112044, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar de madeira em desacordo com a legislação ambiental vigente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: 18.351,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta e um reais).

B) - Com relação ao veículo descrito no termo de apreensão (Tra/c trator, marca IVECO/STRALIS, placa NSU2133, Car/s reboque/c aberta, marca SR/RANDON, placa CYB0940, Car/s reboque/c aberta, marca SR/GUERRA, placa NGI3089 e Car/s reboque/c aberta, marca SR/GUERRA, placa NGI2889), se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal), devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

C) - A madeira descrita no termo de apreensão continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº. 6.514/2008;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá junta aos autos o comprovante de quitação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 15 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1290-2014 F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO ALVES SILVA, CPF Nº: 171.741.552-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 122440, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (lava jato) sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

B) - RATIFICAR o Termo de Desembargo nº 23 de 2014, à fl. 20;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá junta aos autos o comprovante de quitação;

Após os procedimentos administrativos, encaminhem-se o presente processo ao setor de fiscalização/naturatins para verificar o cumprimento do termo de compromisso n. 22-2014., caso haja o descumprimento, proceder a lavratura de novo termo de embargo, bem como o envio dos autos à assessoria jurídica para a cobrança da multa estipulada na cláusula quinta do referido termo.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 27 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2961-2014 F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VÁDIO CORREIA PINTO, CPF nº: 469.990.271-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120756, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 02 (duas) capivaras e 01 (um) jacaré abatidos, espécies da fauna silvestre brasileira, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como os termos de apreensão e inutilização, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

B) - Com relação ao veículo, VW GOL Special/cor branca, ano 01/02, placa KEO 9772 de Formoso do Araguaia - TO, descrito no Termo de Apreensão, se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá junta aos autos o comprovante de quitação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 28 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 5052-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015., no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA GOMES; CPF nº: 823.939.151-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 122393, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 36 unidades de madeira serrada em toras (mancos) desacobertada de documentos de origem florestal". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - ALTERAR o valor da multa, minorando-a para R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

B) - RATIFICAR a Decisão nº. 516/2014, proferida pela comissão de julgamento e publicada no Diário Oficial nº 4282;

C) - CONSIDERANDO a previsão contida no art. 127-A do Decreto Federal nº. 6514/2008, bem como o art. 7º, b, da Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 (recurso de ofício); remetam-se os autos à autoridade superior, Presidência do NATURATINS, a fim de análise recursal.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 05 de março de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1466-2010**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 559, de 01 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº. 3750, de 08 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: Jose Sabino de Oliveira, CPF nº: 292.656.221-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 115702, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 51 kg de pescado diversos (Tucunaré, Pacú, Curvina, Bicuda, Abotoado e Piranha), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Com relação ao veículo (caminhonete), motor Yamaha 15 c/ tanque e ao Barco Marreco de Goiás, todos descritos no Termo de Apreensão, se por outro motivo não estiverem apreendidos (esfera penal), devolver ao seu legítimo proprietário por Termo de Liberação de Bens, mediante assinatura de Termo de Fiel Depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente para prática de infrações ambientais.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá junta aos autos o comprovante de quitação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 10 de abril de 2013.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 433-2015 F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº 715.792.221-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 122370, com a descrição da seguinte conduta: "Por transportar 44,0160 m³ (quarenta e quatro vírgula zero um seis zero) de madeira serrada sob a forma de caibro, vigas e ripas em desacordo com a licença expedida pelo órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 13.204,80 (treze mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos);

B) - Com relação aos veículos descritos no termo de apreensão (01 (um) caminhão CAR /S. Reboque C/ aberta, placa NSG-6522, chassi 9AA07082 GAC090486, cor branca e mais 01 (um) CAR /S. Reboque C/ aberta, placa NSH-0842, chassi 9AA07102GAC090485, cor branca e 01 (um) TRA /C TRATOR da marca VOLVO/FH4406X2T, ano 2009/2010, placa NKN-6026, chassi 9BVA502CSAE751853, de cor branca), se por outro motivo não estiverem apreendidos (esfera penal) devolvê-los ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não são utilizados somente em prática de infrações ambientais;

C) - A madeira descrita no termo de apreensão continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº. 6.514/2008;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 05 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1001 - 2014 - F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: LINDOVANDO COSTA DE SOUSA, CPF Nº 755.225.862-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 139582, com a descrição da seguinte conduta: "Apanhar duas espécimes da fauna silvestre sem licença da autoridade competente, sendo eles 01 (um) vulgo jabuti e 01 (um) vulgo pato selvagem". Diante do exposto a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como dos Termos de Apreensão e de Entrega, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.000,00 (mil reais);

B) Com relação ao veículo, Fiat/Palio Fire Economy, ano/mês 2010/2011, cor azul, placa NWH 1057 de Goiânia, descrito no termo de apreensão, se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos o comprovante de quitação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 13 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1048-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015,, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a empresa: JBS S/A - DIVISÃO COUROS; CNPJ nº: 02.916.265/0095-40, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 115853, com a descrição da seguinte conduta: "Derramamento de efluentes em local não autorizado, bem como vazamento das tubulações do sistema de tratamento, conforme descrição do Relatório de Atividades Nº. 08-2014". Diante do exposto, a Comissão decide:

CONHECER do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 21 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1108-2014 - F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: JOAQUIM FRANCISCO LOPES CPF nº: 550.690.296-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 139502, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar madeira em excesso, em desacordo com o DOF, vlgas, ripas e caibrinhos, totalizando 21,500 m, sendo que o DOF só acoberta 16,424 m3, estando portanto com excesso de 6.391 m3. Total geral 22.812". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: 6.843,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais).

B) - RATIFICAR a Decisão prolatada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Tocantinópolis-TO, às fls. 39 e 40 dos presentes autos, quanto liberação do veículo apreendido e a doação da madeira apreendida à APAE de Tocantinópolis-TO;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá junta aos autos o comprovante de quitação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 30 de abril de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1186 - 2014 - F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: J. V. DE MENEZES - ME; CNPJ nº: 02.848.222/0001 - 94, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 121700, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar estabelecimento, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidores, - "Pocilga", sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - CONHECER do auto de infração, bem como do termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 3.000,00 (três mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovantes de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 19 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº. 1252-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS, CNPJ Nº 01.138.551/0001-89, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 122124, com a descrição da seguinte conduta: "Causar poluição de qualquer natureza em níveis que resultam ou possam resultar em danos à saúde humana. Lançamento de resíduos líquidos e sólidos e rejeitos in natura a céu aberto". Diante do exposto a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como a notificação e o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

B) - RATIFICAR o Termo de Compromisso Nº 20 de 2014, às fls. 37 e 38;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá juntar aos autos comprovante de quitação;

Após os procedimentos administrativos, encaminhem-se o presente processo ao setor de fiscalização/Naturatins para verificar o cumprimento do Termo de Compromisso nº. 20/2014. Caso haja o descumprimento, solicitamos o envio dos autos à assessoria jurídica para a cobrança da multa estipulada na cláusula quinta do referido termo, bem como o devido embargo da atividade.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 11 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1278-2014 - F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: NOALDO CERQUEIRA ALVES; CPF nº: 796.969.961-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 121960, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 8,374 hectares de vegetação nativa (cerrado), sem autorização da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá junta aos autos o comprovante de quitação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 12 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1388-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARBNEVAN ALVES DE OLIVEIRA; CPF nº: 251.913.061-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 140756, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 49,074 hectares de cerrado sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

CONHECER do auto de infração bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá junta aos autos o comprovante de quitação;

Após, encaminhem-se o presente processo à Gerência de Fiscalização/Naturatins para procedimentos de monitoramento ambiental-reparação do dano (art. 225, § 3º da Constituição Federal).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 25 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1468-2014 F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: M SILVA ALVES TRANSPORTES, CNPJ nº: 13955500/0001-29, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 112047, com a descrição da seguinte conduta: "Transporte de madeira em desacordo com a legislação ambiental vigente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: 10.563,00 (dez mil quinhentos e sessenta e três reais).

B) - Com relação ao veículo descrito no termo de apreensão (um caminhão c/ trator), se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal), devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

C) - A madeira descrita no termo de apreensão continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº. 6.514/2008;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá junta aos autos o comprovante de quitação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 14 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1525-2014 - F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EMERSON JOEL SALVADOR, CPF nº: 352.162.358-09, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 121947, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar madeira serrada sob a forma de vigas e caibros em desacordo com a licença obtida para todo o tempo da viagem outorgada pela autoridade competente, com excesso". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: 6.364,50 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

B) - A madeira descrita no Termo de Apreensão continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº. 6.514/2008;

C) - Com relação ao veículo descrito no termo de apreensão (01 caminhão VW/24.280 CNC 6x2, cor branco, ano/modelo 2007/2008, placa BTO-6585, de Tavim chassi 9BWXN82418R821622, se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá junta aos autos o comprovante de quitação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 11 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1648-2014 - F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: JOEL FRANCISCO MAIOLI, CPF nº 088.188.267-43 para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 139503, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar madeira em excesso, em desacordo com o DOF, na forma de vigas, caibro, pranchas, caibrinhos, tabuas e ripas; volumetria: 20,119 m3, sendo que o DOF consta 16,0100 m3; excesso de 4,109 m3; sem nota e sem DOF, 1,905 m3. Total geral do excesso: 6,014 m3; total geral da carga: 22,024 m3". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - CONHECER do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: 6.607,00 (seis mil, seiscentos e sete reais).

b) - Com relação ao veículo descrito no termo de apreensão, se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

c) - A madeira descrita no Termo de Apreensão continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº. 6.514/2008;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 18 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1789-2014 F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015 de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ ROBERTO LINO DE SOUSA, CPF Nº 412.774.653-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 139592, com a descrição da seguinte conduta: "Por transportar 20 (vinte) quilos de pescado de diversas espécies com tamanhos inferiores aos permitido pela legislação pertinente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como os termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 19 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2399-2014 F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES MELO; CPF nº: 027.402.701-19, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120032, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar mediante a utilização de apetrechos não permitidos pela autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 18 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3038-2014 F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015 de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSELINO FERREIRA DIAS, CPF Nº 953.929.981-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 139726, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar (cortar) vegetação nativa, localizada fora da área de Reserva Legal averbada, de domínio privado, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, sendo um total de 02 (dois) estereos de madeira serrada em lascas de essência vinharco". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como os termos de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

B) A madeira descrita no termo de apreensão continua apreendida quando se dar a sua destinação legal, nos termos do artigo 134 do Decreto Federal 6.514/08;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 22 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 193-2014 F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015 de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ETERVALDO MARTINS BARROS, CPF Nº 914.411.531-87 para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 122436, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem licença do órgão ambiental competente (lava a jato)". Diante do exposto a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos o comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 07 de abril de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 232-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: JOACIR GAMA DOS REIS; CPF nº: 099.943.941-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122462, com a descrição da seguinte conduta: "desmatar 3,75 há de vegetação nativa, tipologia cerrado sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - CONHECER do auto de infração e o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais); NOTA: A multa já foi quitada, com desconto previsto pelo Decreto nº. 6.514/2008, art. 113, § 2º.

b) - O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

c) - O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) - Considerando a obrigação de reparação do dano causado (art. 225, §3º, CF), remetam-se os autos à Gerência de Fiscalização/ NATURATINS, para os devidos procedimentos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 24 de abril de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 524-2014 - F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a empresa: AUTO POSTO SAMARITANO, CNPJ nº 08.018.259/0001-71, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 122902, com a descrição da seguinte conduta: "Lançar óleos em desacordo com as exigências estabelecidas em Lei ou/é Atos Normativos". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - CONHECER do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 24 de abril de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 784-2014 F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CÍCERO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 907.335.681-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 112042, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar estabelecimento considerado potencialmente poluidor, sem a licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes (laticínio)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 14 de abril de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº. 839-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALISTON ALVES GONÇALVES, CPF Nº 001.864.401-54, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 121591, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 42 (quarenta e dois) pássaros da fauna silvestre brasileira sem autorização do órgão ambiental competente, sendo: 20 (vinte) Pássaros Preto; 20 (vinte) Curiós e 02 (dois) Canários da Terra". Diante do exposto a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão e de soltura, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá juntar aos autos o comprovante de quitação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 16 de abril de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 849-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CARLOS RIBEIRO DE PAIVA; CPF nº: 123.649.911-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120386, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 140 kg de pescado da espécie pirarucu (em mantas), em período de defeso, piracema". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 27 de abril de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 893-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALEX BATISTA DE LIMA; CPF Nº: 827.182.291-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 121678, com a descrição da seguinte conduta: "Construir tanque para pescados sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

B) O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 23 de abril de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº. 907-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, CNPJ Nº 00.001.636/0001-58, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 121699, com a descrição da seguinte conduta: "Executar a extração de recursos minerais sem a competente autorização ou licença da autoridade ambiental competente em 01 (uma) fração de hectare". Diante do exposto a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como do termo de embargo julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá junta aos autos o comprovante de quitação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO) 17 de abril de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 929-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ERIVALDO RODRIGUES DE MOURA; CNPJ nº: 04.764.331/0001-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 113741, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora - Matadouro, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - CONHECER do auto de infração, bem como do termo de Embargo, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 07 de abril de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1158-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ODIRLEY MARTINS CARVALHO; CPF nº: 954.328.411-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120389, com a descrição da seguinte conduta: "Exercer a pesca de piau e pacu, totalizando 15 kg, sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença ou permissão do órgão ambiental competente.". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão e doação e julgar-lhes procedentes;

B) - Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

C) - O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com o Setor de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 28 de abril de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1326-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: ADELIAR TELES DE FARIAS; CPF nº: 832.061.241-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 121736, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 05 (cinco) metros cúbicos de madeira em estacas de essência sucupira, sem documento de origem florestal (DOF). Medição feita pelo método geométrico". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

NOTA: A multa já foi quitada, com desconto previsto no Decreto nº. 6.514/2008, art. 113, § 1º.

b) - A madeira continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal Nº. 6.514/2008;

c) - Com relação ao veículo descrito no termo de apreensão, se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em pratica de infrações ambientais;

d) - O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

e) - Na hipótese de apresentação ou não de recurso administrativo no prazo acima anotado, a presente decisão será remetida à autoridade superior - Presidência do NATURATINS - a fim de análise recursal (recurso de ofício), tendo em vista o teor da decisão acima: restituição de veículo; tendo por amparo legal o art. 127-A do Decreto Federal nº. 6514/2008, bem como o art. 7º da Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 18 de maio de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4263-2014 F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015 de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CELSO TEIXEIRA DA SILVA, CPF Nº 921.385.288-34 para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 122449, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a notificação nº 005917 no prazo concedido pela autoridade competente visando à regularização ambiental da propriedade". Diante do exposto a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.000,00 (mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos o comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 06 de abril de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

EXTRATOS DE PORTARIAS

Nº DA PORTARIA: 94/2015
Data da Portaria: 14 de Maio 2015
Nº do Processo: 2015.4031.00154
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Ricardo de Souza Fava
Nome do Suprido: Vanuzia Ribeiro Lima
Responsável pelo Atesto: Cleodilce Mesquita Macedo
Classificação Orçamentária: 403300 18 542 1010 4509
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 3.000,00 (tres mil reais)
Programa: : Meio Ambiente
Ação: : Proteção das Unidades de Conservação de Proteção
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

Nº DA PORTARIA: 112/2015
Data da Portaria: 28 de Maio 2015
Nº do Processo: 2015.4031.00220
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Ricardo de Souza Fava
Nome do Suprido: Mauro Vicente da Silva
Responsável pelo Atesto: Fabiana Carvalho Vilela Maia
Classificação Orçamentária: 403300 18 542 1010 4149
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 3.000,00 (tres mil reais)
Programa: : Meio Ambiente
Ação: : Gestão de Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

Nº DA PORTARIA: 119/2015
Data da Portaria: 28 de Maio 2015
Nº do Processo: 2015.4031.00230
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Ricardo de Souza Fava
Nome do Suprido: Danilo Augusto Fonseca Rabelo
Responsável pelo Atesto: Geane Pereira Assunção
Classificação Orçamentária: 403300 18 542 1010 4149
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Programa: Meio Ambiente
Ação: Gestão de Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

PORTARIA JUCETINS Nº 42/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL para único e exclusivo ato de realizar a tradução pública das Certidões de Nascimento e de Antecedentes Criminais em nome de FERNANDO RODRIGUEZ GONZALEZ, emitidas na República de Cuba, conforme processo nº. 2015/015143-8, de 02 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 170, DE 29 DE MAIO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PRPPG/N. 056/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANATALIO PINHEIRO BATISTA, matrícula funcional n. 002915, Técnico em Agropecuária / A-I, a partir de 28 de maio de 2015, para responder pelo emprego em Coordenador de Projetos de Negócio Tecnológico - CDA - 6, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa da UNITINS, conforme Anexo IV à Lei n. 2.317, de 30 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 171, DE 29 DE MAIO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMORANDO/UNITINS/GRE/N. 072/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANDRÉ VICTOR ARAÚJO GONÇALVES, matrícula funcional n. 900359, a partir de 13 de março de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Chefe de Gabinete - CDA - 7, junto à Reitoria da UNITINS, conforme Anexo IV à Lei n. 2.317, de 30 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 172, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciada pelo Requerimento n. 46/2015

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 182, de 11 de julho de 2014, da servidora pública, RACHEL MATOS SOUZA, matrícula funcional n. 001725, detentora do cargo de Assistente Administrativo /A-1, o qual concedeu afastamento para tratar de interesse particular, pelo período de 09 de julho de 2014 a 08 de julho de 2016, informa o fim do afastamento, e retorno a suas atividades na UNITINS a partir do dia 1º de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2015/20321/000506

A Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoa física para elaboração de conteúdo didático-pedagógico, previsto no projeto Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado do Tocantins, financiado pela SDH/PR, FNCA/CONANDA, UNITINS e o Estado do Tocantins (Convênio SICONV Nº 794183/2013-SDH/PR), de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Atividade
03/06/2015	Publicação do Edital de Abertura
03 a 24/06/2015	Prazo para recebimento das inscrições, currículos e documentação comprobatória
26/06/2015	Publicação do resultado provisório
29/06/2015	Prazo para interposição de recurso
30/06/2015	Publicação do resultado da análise de recurso
01/07/2015	Divulgação do resultado final

Nota: O Edital Nº 01/2015 e outras informações poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Extensão/Escola de Conselhos da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Concursos e Seleções.

Palmas, 03 de junho de 2015.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2015/20321/000506

A Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de professora/a, tutor/a e instrutora/a para atuar no âmbito do projeto Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado do Tocantins, financiado pela SDH/PR, FNCA/CONANDA, UNITINS e o Estado do Tocantins (Convênio SICONV Nº 794183/2013-SDH/PR), de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Atividade
03/06/2015	Publicação do Edital de Abertura
03 a 24/06/2015	Prazo para recebimento das inscrições, currículos e documentação comprobatória
01/07/2015	Publicação do resultado provisório
02/07/2015	Prazo para interposição de recurso
03/07/2015	Publicação do resultado da análise de recurso
06 a 08/07/2015	Aula teste (somente para o cargo de professor/a)
10/07/2015	Publicação do resultado final

Nota: O Edital Nº 02/2015 e outras informações poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Extensão/Escola de Conselhos da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Concursos e Seleções.

Palmas, 03 de junho de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 308, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a republicação da Resolução - CSDP n.º 123, no DOE n.º 4.380, de 25/05/2015, que alterou disposições sobre a regulamentação e composição de Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a referida Resolução regressou a vigência do art. 8º e, conseqüentemente, das Tabelas de Substituições;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, ante a perda do objeto, os seguintes Atos:

I - 193/2015, de 24 de março de 2015, publicado no DOE/TO n.º 4.356;

II - 197/2015, de 25 de março de 2015, publicado no DOE/TO n.º 4.356;

III - 213/2015, de 09 de abril de 2015, publicado no DOE/TO n.º 4.356;

IV - 214/2015, de 09 de abril de 2015, publicado no DOE/TO n.º 4.356;

V - 215/2015, de 09 de abril de 2015, publicado no DOE/TO n.º 4.356;

VI - 216/2015, de 09 de abril de 2015, publicado no DOE/TO n.º 4.356;

VII - 217/2015, de 09 de abril de 2015, publicado no DOE/TO n.º 4.356;

VIII - 218/2015, de 09 de abril de 2015, publicado no DOE/TO n.º 4.356;

IX - 219/2015, de 09 de abril de 2015, publicado no DOE/TO n.º 4.356.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 638, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURILIO DUARTE, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, JOSE MARCOS MUSSULINI, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Especial - Tribunais Superiores, em Brasília - DF, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/1, no período de 1º a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 642, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA POVOA, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Porto Nacional - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1765/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 1º a 07 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 644, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAUJO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA POVOA, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Porto Nacional - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1765/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 08 a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 650, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA OLIVIANI BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Porto Nacional - TO, no período de 08 a 11 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 652, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 17/06/2015 a 16/07/2015, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, matrícula nº 874188-3, referente ao exercício 2015/2, concedidas por meio da Portaria nº 1.765/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281, de 17 de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/09/2015 a 08/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 653, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Araguacema - TO, no período de 1º de junho a 02 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 654, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de junho de 2015, a Portaria nº 433, de 09 de abril de 2015, publicada no DOE nº 4356, de 15 de abril de 2015, em que designou o Defensor Público Substituto, EVANDRO KAPPES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Arraias - TO, as quartas e quintas-feiras, a partir de 13 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de junho 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 655, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 616, de 26 de maio de 2015, publicada no DOE nº 4384, de 29 de maio de 2015, em que designou o Defensor Público de Classe Especial, VALDEON BATISTA PITALUGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, em suas atribuições na 9ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 413/2015, referente ao exercício 2015/1, nos dias 08 e 09 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de junho 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 656, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, VALDEON BATISTA PITALUGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, em suas atribuições na 9ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 562/2015, referente ao exercício 2014/2, nos dias 08 e 09 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 657, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 08 de junho de 2015, a Portaria nº 565, de 07 de maio de 2015, publicada no DOE nº 4371, de 11 de maio de 2015, em que designou a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 562/2015, referente ao exercício 2014/2, no interstício de 11 de maio a 09 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de junho 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 658, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, em suas atribuições na 5ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 413/2015, referente ao exercício 2015/1, no interstício de 08 a 17 de junho e de 29 de junho a 07 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 659, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, em suas atribuições na 5ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 413/2015, referente ao exercício 2015/1, no interstício de 18 a 26 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 660, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI DE OLIVEIRA BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública Substituta, LUISA PACHECO DE MELO SOUSA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Cristalândia - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 632/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 661, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 01/06/2015 a 30/06/2015, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, matrícula nº 90003190-5, referente ao exercício 2015/1, concedidas por meio da Portaria nº 1.765/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281, de 17 de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/09/2015 a 02/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 664, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIS DE PÁDUA MARQUES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo de Ações Coletivas - NAC, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.765/2014, referente ao exercício 2014/2, da titular, a Defensora Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 665, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paranã - TO, no período de 1º a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 666, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Porto Nacional - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.770/2014, referente ao exercício 2014/2, no período de 1º a 07 e 12 a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 667, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando o Ato nº 190, de 24 de março de 2015, publicado no DOE nº 4343, de 25 de março de 2015, em que nomeou a Defensora Pública de Classe Especial ESTELLAMARIS POSTAL no cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o biênio 2015 a 2017;

Considerando o Ato nº 191, de 24 de março de 2015, publicado no DOE nº 4346, de 30 de março de 2015, em que afastou a Defensora Pública de Classe Especial ESTELLAMARIS POSTAL das atividades na 4ª Defensoria Pública Especial Criminal do Pleno em Palmas - TO;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, HERO FLORES DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ESTELAMARIS POSTAL, em suas atribuições na 4ª Defensoria Especial Criminal do Pleno em Palmas - TO, em razão do afastamento para exercício do cargo de Corregedora Geral da Defensoria Pública do Tocantins, no período de 1º a 09 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 668, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando o Ato nº 190, de 24 de março de 2015, publicado no DOE nº 4343, de 25 de março de 2015, em que nomeou a Defensora Pública de Classe Especial ESTELLAMARIS POSTAL no cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o biênio 2015 a 2017;

Considerando o Ato nº 191, de 24 de março de 2015, publicado no DOE nº 4346, de 30 de março de 2015, em que afastou a Defensora Pública de Classe Especial ESTELLAMARIS POSTAL das atividades na 4ª Defensoria Pública Especial Criminal do Pleno em Palmas - TO;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIADO CARMO COTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ESTELAMARIS POSTAL, em suas atribuições na 4ª Defensoria Especial Criminal do Pleno em Palmas - TO, em razão do afastamento para exercício do cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, no período de 10 a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 044/2015**ABERTURA DO 16º CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013:

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de Classe Especial;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º. Abrir o 16º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de Classe Especial, pelo critério de MERECEMENTO.

Art. 2º. As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos (Art. 64, III, da LEC 55/2009), a contar da publicação do presente edital, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.gov.br).

Art. 3º. No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 063, de 23 de abril de 2015, publicado no DOE nº 4.361, de 24 de abril de 2015, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tornou público a existência de uma vaga na 7ª Defensoria Pública Cível - Classe Especial.

Art. 4º. No julgamento do concurso de promoção por merecimento, serão observados os critérios estabelecidos na Resolução-CSDP nº 091, de 21 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos oito (08) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 044, de 08 de maio de 2015)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO 16º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE ESPECIAL
--	---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 003, de 14 de fevereiro de 2014, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de Classe Especial, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual).		
Órgão de Atuação: 7ª Defensoria Pública Cível - Classe Especial		
_____, _____ de _____ de 2015.		
_____ Defensor(a) Público(a) Requerente		

EDITAL Nº 049/2015**ABERTURA DO 8º CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 2ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º. Abrir o 8º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 2ª Classe, pelo critério de MERECEMENTO.

Art. 2º. As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos (Art. 64, III, da LCE 055/2009), a contar da publicação do presente edital, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.gov.br), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º. No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 079, de 12 de maio de 2015, publicado no DOE nº 4.374, de 15 de maio de 2015, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tornou público a existência de uma vaga na Defensoria Pública de Paraná - Diretoria Regional de Porto Nacional.

Art. 4º. No julgamento do concurso de promoção por merecimento, serão observados os critérios estabelecidos na Resolução-CSDP nº 091, de 21 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 049, de 22 de maio de 2015)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO 8º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 2ª CLASSE
--	---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 003, de 14 de fevereiro de 2014, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de Classe Especial, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria Geral; Certidão Criminal - Justiças Federal e Estadual). Órgão de Atuação: Defensoria Pública de Paraná - Diretoria Regional de Porto Nacional.		
_____, _____ de _____ de 2015. _____ Defensor(a) Público(a) Requerente		

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 435/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21/01/1993,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, tendo como função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os servidores relacionados adiante:

I - Membros:

Ricardo Azevedo Rocha - Presidente
 Ceir Oliveira Neto
 Elizangela Rodrigues Ribeiro
 Hamilton Farias Lima Júnior
 Jailson Pinheiro da Silva
 João da Silva Macedo
 Natanry Helena de Souza Bastos

II - Suplentes:

Luiz Eduardo Araújo de Andrade
 Renato Alves do Couto

Art. 3º O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos pelos servidores Elizangela Rodrigues Ribeiro ou Renato Alves do Couto.

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão sempre que verificados impedimentos de quaisquer dos membros titulares, mediante registro em ata.

Art. 4º Ficam designados os servidores Elizangela Rodrigues Ribeiro, Natanry Helena de Souza Bastos, Renato Alves do Couto e Ricardo Azevedo Rocha para exercerem a função de PREGOEIROS, podendo elaborar editais nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993, na modalidade de licitação denominada Pregão.

Parágrafo único. A equipe de apoio no Pregão é a mesma da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 036/2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2015.0701.00045

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro objetivando a aquisição de materiais de reposição para o laboratório de informática.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 199/2015 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nºs 077/2007 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 120/2015, fls. 461/463, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 039/2015, fls. 465/468, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de reposição para o laboratório de informática, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 009/2015, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. - itens 08, 10, 12, 22, 31 e 32, em conformidade com a Ata da Terceira Sessão Pública, acostada às fls. 441/443, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Proposta de preço acostada às fls. 456/458. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 Procurador-Geral de Justiça

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI-TO

RESOLVE:

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º 009/15

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública); artigo 21, inciso I, da Lei Federal 8.625/93; e artigo 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: De ofício

DOCUMENTO DE ORIGEM: Peça de Informação n.º 052/2013 - 8ª PJ-Gurupi-TO

ASSUNTO (CNMP): Urbanismo.

FATO EM APURAÇÃO: Desafetação de Área Pública para regularização fundiária de pessoas de baixa renda no Setor Jardim da Luz, no município de Gurupi-TO.

REPRESENTANTE: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi

REPRESENTADO: Município de Gurupi-TO

LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 22 de maio de 2015.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 17/11/2015

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 072/2015

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, conforme solicitação expressa no Memorando nº 132/2015, datado em 01 de junho de 2015, subscrito pelo Sr. Francisco das Chagas dos Santos, Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino de 2014/2015 da servidora Iradian Pereira de Oliveira Morais, a partir de 01/06/2015, marcado anteriormente de 21/05/2015 a 07/06/2015, assegurando o direito de usufruto dos 07 (sete) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 01 de junho de 2015.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 073/2015

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 10ª Procuradoria de Justiça, conforme solicitação expressa no Memorando 10ª PJ nº 15/2015, datado em 1º de junho de 2015, subscrito pelo Dr. José Maria da Silva Júnior, Procurador de Justiça, anexo.

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Valéria Lúcia Neves da Silva Moraes, referente ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente para usufruto no período de 08/06/2015 a 18/06/2015, assegurando o direito de usufruto dos 11 (onze) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 01 de junho de 2015.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MANOEL PIRES DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 115/2015-RELT5/CODIL

Processo nº 11531/2013- Entidade: PREFEITURADE ITACAJÁ/TO, Assunto: Auditoria de Regularidade 2013. Nos termos do Despacho nº 634/2015 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor SOUSA E GOMES COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ nº 11.227.719/0001 - 86, Empresa, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso miEuLupH (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 13 às 19 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 3/2015-RELT5/CODIL

Processo nº 1164/2013 - Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Assunto: Auditoria de Regularidade 2012. Nos termos do Despacho nº 318/2015 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora WANDA MARIA SANTANA BOTELHO, CPF nº 178.644.293 - 00, Vereadora, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso itsjGekv (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 13 às 19 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIS ASSUNÇÃO
Relator

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: RONALDO EURÍPEDES DE SOUSA

Republicado para correção

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida			
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		334.359.902,32	5,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (<6,00%)		374.427.257,67	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (<5,70%)		355.705.894,79	5,7
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		407.107,94	407.107,94

Planilha de acordo com Portaria nº 553, de 22 de Setembro de 2014, DOU de 23/09/2014

FONTE: Planilha-RCL_SEFAZ, Sistema Sifem relativos (Imply, Anexo 11, Impulso e Balanço Patrimonial), DIRETORIA FINANCEIRA, Data da emissão <12/05/2015> e hora de emissão <09:32:33>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Obs: Foi computada despesa líquida não empenhada por falta de orçamento e expense parcial de dcaudêmio, ref. consignações e encargos sobre a folha de salário do mês de dezembro e de 13º salário/2014, sendo: R\$ 20.248.847,53 que somada com restos a pagar não processado R\$ 407.107,94 totalizando R\$ 20.655.955,47.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente
CPF nº: 253.243.491-00

MARISTELA ALVES REZENDE
Diretor Financeiro
CPF nº: 061.722.868-03

Sidney Araujo de Sousa
Controlador Interno
CPF Nº 355.271.101-53

Manoel Lindomar A. Lucena
Contador
CRC DF-9642/T-TO

Republicado para correção

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAI/2014 e ABR/2015	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	354.487.391,65	20.655.955,47
Pessoal Ativo	354.487.391,65	20.655.955,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	40.783.444,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.064.942,89	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	20.718.501,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	313.703.946,85	20.655.955,47
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL
		6.240.454.294,56
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	334.359.902,32	5,36
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (<6,00%)	374.427.257,67	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (<5,70%)	355.705.894,79	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF) (<5,40%)	336.984.531,91	

Planilha de acordo com Portaria nº 553, de 22 de Setembro de 2014, DOU de 23/09/2014

FONTE: Planilha-RCL_SEFAZ, Sistema Sifem relativos (Imply, Anexo 11, Impulso e Balanço Patrimonial), DIRETORIA FINANCEIRA, Data da emissão <12/05/2015> e hora de emissão <09:32:33>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Obs: Foi computada despesa líquida não empenhada por falta de orçamento, ref. consignações e encargos sobre a folha de salário do mês de dezembro e de 13º salário/2014, sendo: R\$ 20.248.847,53 que somada com restos a pagar não processado R\$ 407.107,94 totalizando R\$ 20.655.955,47.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente
CPF nº: 253.243.491-00

MARISTELA ALVES REZENDE
Diretor Financeiro
CPF nº: 061.722.868-03

SIDNEY ARAUJO DE SOUSA
Controlador Interno
CPF Nº 355.271.101-53

MANOEL LINDOMAR A. LUCENA
Contador
CRC DF-9642/T-TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AVISO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, objetivando Futuras aquisições materiais permanente que seria realizado no dia 11 de junho de 2015 às 09:00 horas, será prorrogado para o dia 15 de junho às 09:00. Informações pelo fone: (63) 3474-3070.

Araguatins - TO, 03 de Junho de 2015.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) n.º 008/2015-CPL/PPE/PMBT - Processo n.º 020/2015-CPL/PPE/PMBT, tipo menor preço por item, Data do certame: 23/06/2015 às 09h30min horário local. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, grupo gerador e equipamentos, etc, para atender a demanda de eventos do município de Buriti do Tocantins/TO, conforme especificações do edital. Integra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo - Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO) - taxa de retirada de edital - R\$ 50,00 (cinquenta reais) - 03/06/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) n.º 009/2015-CPL/PPE/PMBT - Processo n.º 021/2015-CPL/PPE/PMBT, tipo menor preço por item, Data do certame: 24/06/2015 às 08h30min horário local. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel BS-10 a ser entregue através de requisições de acordo com as necessidades da prefeitura municipal de Buriti do Tocantins/TO, conforme especificações do edital. Integra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo - Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO) - taxa de retirada de edital - R\$ 50,00 (cinquenta reais) - 03/06/2015

Fábio Passos Spanner
Presidente-CPL/PMBT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial 08/2015, do tipo menor Preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 19/06/2015 às 09h00min, Contratação de Empresa para aquisição de 01 (uma) cadeira odontológica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Carmolândia-TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/nº, Centro - Horário entre 07h00 às 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430-1145.

CARMOLÂNDIA - TO, 05 de Junho de 2015.

RENATO NOGUEIRA REGO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

**ATO ESTADO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE**

O Fundo Municipal de Saúde de Goianorte, através de seu gestor, torna público, publicação de ato administrativo.

ATO nº 01/2015/FMS. Considerando o resultado da Tomada de Preço nº 06/2013, destinada à contratação de prestação de serviços contábeis ao Fundo Municipal de Saúde de Goianorte/TO, que resultou no contrato nº 006/2013; Considerando que o Edital do certame faz lei entre as partes, sendo, por corolário, parte integrante do contrato independente de transcrição; Considerando que consoante cláusula terceira do contrato nº 06/2013, a vigência contratual iniciou-se na data da assinatura, cuja publicação do extrato do contrato ocorreu no placar da Prefeitura de Goianorte no prazo legal; Considerando o disposto no art. 61 da Lei nº 8666/93; Considerando que a teor do disposto no art. 55 de Lei nº 9784/99; Considerando o disposto no art. 50 inciso VIII da Lei nº 9.784/99. Ficam convalidados todos os atos e termos resultantes da Tomada de Preço nº 006/2013/FMS/Goianorte/TO. Ratificando-se pelo presente as disposições referentes ao contrato nº 006/2013, o qual teve por partes: Contratante - Fundo Municipal de Saúde de Goianorte/TO; Contratado: Clóvis de Sousa Santos Júnior. Valor contratado: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Elemento despesa: 3.3.90.36, dotação orçamentária: 17.10.301.0125.2-139.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 de maio de 2015.

José Helenilson Resplande Araújo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guarará - TO faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: TP nº 008/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarará-TO
Contratado: CONSTRUTORA MARTHA B. NUNES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 12.193.790/0001-58
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2011
Objeto: Pavimentação Inter travada e Drenagem de vias Urbanas no Município de Guarará-TO.
Prazo de vigência: 21/09/2015
Data da Assinatura: 05/06/2012
Signatário: Francisco Júlio Pereira Sobrinho - Prefeito Municipal de Guarará/TO, CONTRATANTE, e Marco Aurélio Silva - Const. Matha B. Nunes LTDA CONTRATADA.

Guarará - TO, 29 de Maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2015

Processo nº: 3917/2014. Tomada de Preço nº 010/2014. Contrato nº: 006/2015 - 1º Termo Aditivo - Partes: VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ Nº 14.630.622/0001-08 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Acréscimo de 21,557% (vinte e um inteiros e quinhentos e cinquenta e sete milésimos por cento) ao valor do contrato na prestação de serviços ampliação das UBS - Unidade Básica de Saúde, quanto aos lotes nº 01, 02, 03 e 08. Valor: R\$ 95.723,63 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos). Data de Assinatura: 26/05/2015.

Sueli S. S. Aguiar
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

O MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-TO, torna público que fará realizar no dia 17 DO MÊS DE JUNHO DE 2015 às 9:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Joaquim Vaquero, S/Nº, Centro - Ipueiras/TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 8:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3536-1075.

Ipueiras - TO, 29 de Maio de 2015.

Gleveson Yzaltiney Ramos dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 010/2015 PROCEDIMENTO Nº 004/2015
ATA 003 E 004/2015**

ORG. GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO, CNPJ: 37.436.509/0001-00.

O Município de Juarina - TO, torna público que realizou licitação no dia 06/05/2015.

Na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, visando a contratação e fornecimento de aquisições de peças, pneus e contratação de horas de serviços de mecânica, parte elétrica, funilaria e pintura, alinhamento, balanceamento e torno para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Juarina no exercício de 2015, Conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa NORTE SUL COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS - LTDA com valor global para pneus R\$ 197.324,00 e a empresa CRUZ E BARROS LTDA - ME, com valor global para peças R\$ 31.775,00, R\$ 19.456,00 para pneus e R\$ 130.805,00 para horas de serviços. São signatários da presente Ata: Antônio Pereira da Silva, representante do Município de Juarina. NIVANDO LEAL BARROS E EDUARDO TADEU GOMES RODRIQUES, representantes das empresas.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Município de Juarina - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contida na Lei nº 8.666/93, referente ao processo licitatório na modalidade, REGISTRO DE PREÇO processo 012/2015 procedimento 005/2015 de 26/05/2015, às 09 horas.

RESOLVE

Homologar a licitação, com objeto: a aquisições de materiais esportivos e uniformes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Esporte, do município de Juarina.

Em favor da empresa J COELHO NETO-ME, com valor global de: R\$ 181.747,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais) CNPJ: 12.8812.667/0001-03, com sede a Q ACSV SE 62, LT 13, AV LO 13, CEP: 77.022-054, Bairro: Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Município de Juarina - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contida na Lei nº 8.666/93, referente ao processo licitatório na modalidade, pregão presencial processo 013/2015 procedimento 006/2015 de 25/05/2015, às 09 horas.

RESOLVE

Homologar a licitação, com objeto: locação de (01) veículo a disposição do Departamento de Esporte, apropriado para transportar os jogadores, no período de junho a novembro de 2015. Em favor da empresa Raquel da Silva Borges Com valor global de: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), CNPJ: 19.884.108/0001-12, com sede a Rua: Rui Barbosa, nº 726, centro, Juarina-TO.

Juarina - TO, 01 de Junho de 2015.

Vera Lucia Rodrigues de Sousa Alves
Presidente de Licitação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - AA

Nº DO PROCESSO: 797-1999
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS- TO
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE 0º0'0.000 LONGITUDE 0º0'0.000.
OBJETIVO: AUTORIZA A ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 008/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA CRECHE, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I, Fornecedores com os seguintes preços por itens,

EMPRESA: GOODPRINT DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 06.143.261/0001-47					
REPRESENTANTE: FRACYS PIERRET GONÇALVES GONTIJO					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Envelope+ ofício branco - Scity	Unid.	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
2	Envelope A4 - Scity	Unid.	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
3	Envelope pequeno retangular branco 23x11,5 - Scity	Unid.	550	R\$ 0,10	R\$ 55,00
4	Papel A4 cx com 10 resmas - Staples	Cx	120	R\$ 116,32	R\$ 13.325,00
Total					R\$ 13.500,00
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Papel cartolina, formato 50x66 cm, cores variadas (pacote c/ 100 fls cada).	Pct	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
2	Papel laminado cores variadas	Unid.	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
3	Papel camurça cores variadas	Unid.	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
4	EVA cores sortidas	Unid.	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
5	Papel pardo 200/60	Rolo	20	R\$ 58,15	R\$ 1.163,00
6	Folha com pauta (pacote c/ 400 fls cada)	Pct	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
7	Papel sulfite c/ 100 fls	Pct	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00
8	Papel sulfite ofício c/ 500 fls	Resma	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
Total					R\$ 2.015,00
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TNT azul	MT	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
2	TNT verde	MT	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
3	TNT amarelo	MT	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
4	TNT vermelho	MT	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
5	TNT branco	MT	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
6	TNT preto	MT	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
Total					R\$ 6.000,00

EMPRESA: LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, CNPJ: 17.930.584/0001-05					
REPRESENTANTE: ELOISIO LUSIA DAMACENA					
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pasta processo do aluno 100x1	Pct	15	R\$ 39,25	R\$ 588,75
2	Pasta elástica transparente 2 cm	Unid.	130	R\$ 1,60	R\$ 208,00
3	Pasta elástica transparente 4 cm	Unid.	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
4	Pasta suspensa completa - em papel cartão kraft - medindo aproximadamente 60x240mm; suporte cabide metálico com tratamento anti-ferrugem, com ponteira em plástico branco reforçado; abas em acabamento em ilhós; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação; 06 (seis) posições para alojamento do visor; gramatura mínima de 330g/m2	Unid.	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
5	Pasta A-Z Lombo largo - tamanho 35 x 28 x 8 cm, em papelão catandrado com lombada em percalux etiqueta e visor para identificação em plástico transparente com garra interna e alavanca cromada para papel com 2 furos e fixo. 20x1	Cx	5	R\$ 95,65	R\$ 478,25
6	Pasta canaleta A4	Unid.	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
7	Caixa arquivo	Unid.	120	R\$ 2,54	R\$ 304,80
8	Pasta catálogo	Unid.	30	R\$ 7,28	R\$ 218,40
9	Pasta L	Unid.	80	R\$ 0,46	R\$ 36,80
Total					R\$ 2.390,00
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Lápis preto nº 02 144x1	Cx	55	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
2	Caneta esferográfica - Azul; escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).	Cx	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00
3	Caneta esferográfica - Preta; escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).	Cx	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00

EMPRESA: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 15.127.478/0001-54					
REPRESENTANTE: ALANO MARTINS COSTA					
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fita adesiva transparente colorida	Unid	18	R\$ 4,62	R\$ 83,16
2	Fita adesiva transparente larga	Unid.	118	R\$ 3,53	R\$ 416,54
3	Fita adesiva transparente fina	Unid	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50
4	Fita crepe 24x50	Unid	28	R\$5,02	R\$ 140,56
5	Giz colorido para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70mm.	Cx	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
6	Giz branco para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70mm.	Cx	200	R\$ 3,01	R\$ 602,00

4	Caneta esferográfica - Vermelha; escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).	Cx	15	R\$ 28,80	R\$ 432,00
5	Tinta reabastecedora para pincel atômico à base de resinas, solventes, glicóis e corantes cor azul.	Unid.	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
6	Tinta reabastecedora para pincel atômico à base de resinas, solventes, glicóis e corantes cor verde.	Unid..	10	\$ 2,95	R\$ 29,50
7	Tinta reabastecedora para pincel atômico à base de resinas, solventes, glicóis e corantes cor vermelha.	Unid.	10	\$ 2,95	R\$ 29,50
8	Tinta reabastecedora para pincel atômico à base de resinas, solventes, glicóis e corantes cor preta.	Unid.	10	\$ 2,95	R\$ 29,50
9	Pincel atômico - tamanho grande, tinta cor azul, permanente, recarregável, feltro retangular, quatro traços, grosso.	unid.	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
10	Pincel atômico - tamanho grande, tinta cor preta, permanente, recarregável, feltro retangular, quatro traços, grosso.	Unid.	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
11	Pincel atômico - tamanho grande, tinta cor verde, permanente, recarregável, feltro retangular, quatro traços, grosso.	Unid.	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
12	Pincel atômico - tamanho grande, tinta cor vermelha, permanente, recarregável, feltro retangular, quatro traços, grosso.	Unid.	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
13	Almofada p/ carimbo azul	Unid	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
14	Canetinha colorida c/ 12 und.	Cx	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
15	Lápis borracha	Unid	60	R\$ 1,65	R\$ 99,00
16	Tinta p/ carimbo azul	Unid	15	R\$ 1,70	R\$ 25,50
17	Marca texto cores variadas	Unid.	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
Total					R\$ 4.650,00

EMPRESA: JM SILVA PAPELARIA - EIRELI - ME, CNPJ: 17.458.968/0001-43					
REPRESENTANTE: DANILO LIMA TEIXEIRA					
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Caderno brochura pequeno 96 fls	Unid.	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00
2	Caderno capa dura grande 96 fls	Unid.	300	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
3	Caderno capa dura pequeno 96 fls	Unid.	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00
4	Borracha branca 40c/60 unidades	Cx	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
5	Calculadora 12 dígitos grande c/ pilha	Unid	66	R\$ 13,20	R\$ 871,20
6	Tesoura pequena sem ponta c/ 20 und. Cada cx	Cx .	9	R\$ 40,00	R\$ 360,00
7	Tesoura grande c/ ponta	Unid.	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
8	Pendrive 8GB	Unid	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
9	Pincel de pelo nº 8, p/ tecido	Unid	172	R\$ 2,24	R\$ 385,28
10	Barbante 800g	Rolo	9	R\$ 12,80	R\$ 115,20
11	Livro Ata 50 fls	Unid	30	R\$ 4,64	R\$ 139,20
12	Livro Ata 100 fls	Unid	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
13	Livro Ata 200 fls	Unid	30	R\$ 12,70	R\$ 381,00
Total					R\$ 6.231,38
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Grampeador médio 26/6	Unid	30	R\$ 11,50	R\$ 330,00
2	Grampeador grande 26/6	Unid	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
3	Grampos p/ grampeador 26/6	Cx	60	R\$ 2,46	R\$ 147,60
4	Clips médio nº 3/0	Cx	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
5	Clips Grande nº 4/0	Cx	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
6	Apagador de madeira p/ quadro negro	Unid.	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
7	Alfinete niquelado nº 29 cx c/ 50g	Cx	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
8	Apontador retangular simples	Unid	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
9	Regua 30cm	Unid	282	R\$ 0,38	R\$ 107,16
10	Fita fina colorida (cores diversas)	M	20	R\$ 0,35	R\$ 7,00
11	Giz de cera 6 cores	Cx	32	R\$ 2,45	R\$ 78,40
Total					R\$ 2.050,00

7	Cola glitter 50g	Unid.	100	R\$ 8,06	R\$ 806,00
8	Cola plástica branca, líquida, para uso em couro, papel, e tecido, acondicionada em recipiente com 1 litro	Unid.	109	R\$ 7,09	R\$ 772,81
9	Pistola grande para cola quente	Unid.	60	R\$ 18,48	R\$ 1.108,80
10	Bastão de silicone grosso	Unid.	1.018	R\$ 1,32	R\$ 1.343,76
11	Estilete largo	Unid.	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
12	Porta caneta	Unid.	20	R\$ 8,06	R\$ 161,20
Total					R\$ 2.390,00

Pregão Presencial 011/2015.

Sebastião Ferreira de Castro Junior
Presidente do Fundo Municipal da Educação de Miranorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

OBJETO: Contratação de Serviços Mecânicos para Veículos Leves (passeio) e Utilitários pertencentes à Frota Municipal. ABERTURA dia 18 de Junho de 2015, às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

OBJETO: Contratação de Serviços Elétricos para Veículos da Frota Municipal, incluindo Caminhões, Ônibus e Máquinas Pesadas. ABERTURA dia 18 de Junho de 2015, às 11h:00Min.

Informações: E-mail: prefnazare@uol.com.br, Tel. (63) 3455-1185, das 08h às 13h, de Segunda a Sexta-Feira.

Nazaré - TO, 02 de Junho de 2015.

RONDINALDO PEREIRA TORRES
Secretário da Administração

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2015. Processo nº: 001/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nazaré/TO. Vigência/Ata: 03/03/2015 a 31/12/2015. Órgão Aderente: Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré/TO. Objeto: Aquisição de Peças Automotivas. Recurso: 08.244.1002.2-095 e 08.244.1002.2-093. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00. Valor: R\$ 7.176,00 (Sete Mil e Cento e Setenta e Seis Reais). Fornecedor: MULT CAR AUTO PEÇAS, CNPJ: 10.750.633/0001-70. Data: 02 de Maio de 2015. ROSILENE LIMA DE OLIVEIRA SOUSA - Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2015. Processo nº: 001/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nazaré/TO. Vigência/Ata: 03/03/2015 a 31/12/2015. Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré/TO. Objeto: Aquisição de Peças Automotivas. Recurso: 10.302.0005.2-067. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00. Valor: R\$ 6.045,00 (Seis Mil e Quarenta e Cinco Reais). Fornecedor: MULT CAR AUTO PEÇAS, CNPJ: 10.750.633/0001-70. Data: 02 de Maio de 2015. Rosana Saraiva Cruz - Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Pium, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - dia 23 de Junho de 2015 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais do gênero alimentício e utensílios domésticos para o Fundo de Assistência Social deste município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - dia 24 de Junho de 2015 às 08:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais permanentes para o Fundo de Assistência Social deste município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - dia 24 de Junho de 2015 às 13:30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais de limpeza para o Fundo de Assistência Social deste município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - dia 24 de Junho de 2015 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais de expediente para o Fundo de Assistência Social deste município.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 horas, 03 de Junho de 2015.

Antonio Carlos A. Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO DECRETO Nº 090, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da dupla "Marcelo e Adriano", o Grupo "Quebrae" e da Banda "Maycon e Cia".
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 15-0502
Cobertura Orçamentária Programa: 03.21.13.392.0058.2.027; Elemento: 3.3.90.39; Sub elemento: 23, Fonte: 10
Valor: R\$ 15.000,00
Autorização: 10 de fevereiro de 2015.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 211, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda "Maycon e Cia".
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 15-2794
Cobertura Orçamentária Programa: 03.21.13.392.0032.2.027; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Valor: R\$ 4.000,00
Autorização: 16 de abril de 2015.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 215, DE 20 DE ABRIL DE 2015.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da Empresa "G.R. Passos ME", para ministrar curso de aperfeiçoamento dos assessores jurídicos.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. II c/c art. 13, inciso VI.
Processo nº 15-2832
Cobertura Orçamentária Programa: 03.02.04.122.0001.003; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Valor: R\$ 1.970,00
Autorização: 20 de abril de 2015.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 019/2015 do Contrato nº. 019/2015, firmado em 02.02.2015, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa A M N MOURA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 04.721.297/0001-35; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISOR, CÂMERA PROFISSIONAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS; c) Fundamento Legal: Artigos 22 e 38 da Lei 8.666/93 suas alterações; d) Processo: 0151/2015; e) Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015 ou até a entrega total dos produtos; f) Dotação: 03.36.20.606.0086.1.256 4.4.90.52-52 fonte: 70; g) Valor: R\$ 14.175,96 (catorze mil cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. AMILTON MOURA NUNES.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 081/2015 do Contrato nº. 081/2015, firmado em 16.04.2015, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa F F DE LIMA - ME, CNPJ nº 09.623.496/0001-24; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94; d) Processo: 2481/2015; e) Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço; f) Dotação: 03.06.04.122.0001.2.012 3.3.90.39-16 Fonte: 10; g) Valor: R\$ 94.611,30 (noventa e quatro mil seiscentos e onze reais e trinta centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Flávio Ferreira de Lima.

ERRATA

a) Errata de Publicação de 2º Termo Aditivo/Extrato do 2º Termo Aditivo Nº. 055/2015 do Processo Nº 3057/2014, firmado em 23.03.2015; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO e SCCV Engenharia Ltda; c) onde se lê "QUARTO TERMO ADITIVO", leia-se "SEGUNDO TERMO ADITIVO"; da Publicação, onde se lê "Extrato do QUARTO TERMO ADITIVO", leia-se "Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO".

ERRATA

a) Errata de Publicação de Contrato/Extrato do Contrato Nº. 066/2015 do Processo Nº 2796/2015, firmado em 27.03.2015; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO e Águia - Agência de Viagens e Turismo LTDA - ME; c) onde se lê "firmado em 14.01.2015", leia-se "firmado em 27.03.2015"; onde se lê "Locação de ônibus com 46 lugares, com itinerário para transporte de atletas da Escolinha de Futebol, categorias sub 16 e sub 18, com destino de ida e volta de Porto Nacional-TO a São João da Boa Vista-SP", leia-se "locação de onibus para transportar 36 atletas das escolinhas municipais de futebol e 6 monitores para participar de torneio de futebol de base, categoria sub-15 e sub 17, em Gurupi-TO"; onde se lê "335/2015", leia-se "2796/2015; onde se lê "14 a 25 de janeiro de 2015", leia-se "28 de março de 2015"; onde se lê "3.3.90.39", leia-se "3.3.90.39-74"; onde se lê "R\$ 6.000,00 (seis mil reais)", leia-se "R\$ 1.946,08 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos); onde se lê "Dionice Gomes do Carmo", leia-se "Analia Ferreira Da Cunha Lopes".

ERRATA

a) Errata de Publicação de Contrato/Extrato do Contrato Nº. 075/2015 do Processo Nº 1518/2015, firmado em 08.04.2015; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e SINAL CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA; c) onde se lê "4.4.90.51", leia-se "4.4.90.51-91"; onde se lê "4.4.90.51-10", leia-se "4.4.90.51-91 fonte-10".

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSX
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial nº 012/2015, do tipo menor Preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 17/06/2015 às 09h00min, para aquisição Veículo tipo camionete, 4x4, zero quilômetro, cor branca ou prata, cabine dupla, fabricação nacional, ano 2015, modelo 2015, motor diesel, potência do motor não inferior a 170 CV, câmbio Automático com 05 marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica, ar condicionado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, programa PMAQ - Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade, conforme especificado no Termo de referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00. Mais informações através do fone: 63 3473 1597.

Xambioá - TO, 02 de Junho de 2015.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSX
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 013/2015, do tipo menor Preço POR ITEM, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 17/06/2015 às 13h30min, Registro de preços para materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde no decorrer do exercício de 2015, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00. Mais informações através do fone: 63 3473 1597.

Xambioá - TO, 02 de Junho de 2015.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSX
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 014/2015, do tipo menor Preço POR ITEM, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 17/06/2015 às 15h30min, Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, geladeiras e freezers pertencentes Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde no decorrer do exercício de 2015, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00. Mais informações através do fone: 63 3473 1597.

Xambioá - TO, 02 de Junho de 2015.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**COOPERTINS - COOPERATIVA DOS PRODUTORES
RURAIS DO TOCANTINS**

QD. 103 SUL, RUA SO 07, LOTE 43, SALA 07 E 09
PLANO DIRETOR SUL - PALMAS/TO
CEP 77.015-030
CNPJ 19.435.815/0001-21
NIRE 1740000297-8 EM 19/12/2013

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vem convocar todos os 41 (quarenta e um) associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de junho de 2015, na sede Cooperativa situada Qd. 103 Sul, Rua SO 07, Lote 43, Sala 07 e 09 - Plano Diretor Sul - PALMAS/TO - CEP 77.015-030 às 14h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 15h com a presença de metade mais um do número de associados e em terceira e última convocação às 16h com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Resultado da Pré Assembleia;
- 2 - Prestação de Contas do exercício de 2014;
- 3 - Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte;
- 4 - Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas;
- 5 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo 01(hum) ano;
- 6 - Outros assuntos de interesse geral.

Palmas - TO, 02 de Junho de 2015.

Delcio Elizeu Hiert
PRESIDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aempresa Liquigás Distribuidora S.A, CNPJ nº. 60.886.413/0130-44, sito à Via Primária 02, Quadra 01, Lote 16-21, loteamento PAIG, Gurupi-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, autorização para transporte de cargas perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ODILENE PEREIRAMARINHO, CNPJ: 05.385.627/0001-21, com sede à Rodovia TO-126, s/nº, Vila Paraíso, no Município de Itaguatins-TO, torna-se público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para a atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APLENAALIMENTOSLTDA-inscrito no CNPJ. 10.198.974/0001-85, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - NATURATINS - a renovação da Licença Operação (LO), para atividade Frigorífico Abate de Bovinos com endereço na Rodovia BR 153 km 493. município de Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra no anexo I da Resolução COEMA - TO Nº 007/2005 e na Resolução COEMA - TO Nº 006/2004.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A, inscrita no CNPJ nº 02.336.178/0001-33, pessoa Jurídica, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação e Operação - LIO, para fins de regularização da atividade agropecuária, localizado no Município de DUERÉ - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE - TO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores públicos no Estado do Tocantins - SISEPE - TO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca TODOS os membros da categoria dos Servidores Públicos e Empregados públicos Estaduais e municipais, EXCETO os municipais de Palmas e EXCETO a categoria profissional dos oficiais de justiça-avaliadores do Estado de Tocantins - TO, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, a realizar-se na data de 27 de junho de 2015, às 15h30min, em primeira convocação e, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, às 16h00min, Site à: 103 Sul, Avenida LO 1, Nº 69, Bairro: Plano Diretor Sul, CEP: 77.015028, Palmas - TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Alteração Estatutária da Base Territorial do Sindicato para os municípios de: Abreulândia; Aguiarnópolis; Aliança do Tocantins; Almas; Alvorada; Ananás; Angico; Aparecida do Rio Negro; Aragominas; Araguaçema; Araguaçu; Araguaçu; Araguaçu; Araguaçu; Arapoema; Arraias; Augustinópolis; Aurora do Tocantins; Axixá do Tocantins; Babaçulândia; Bandeirantes do Tocantins; Barra do Ouro; Barrolândia; Bernardo Sayão; Bom Jesus do Tocantins; Brasilândia do Tocantins; Brejinho de Nazaré; Buriti do Tocantins; Cachoeirinha; Campos Lindos; Cariri do Tocantins; Carmolândia; Carrasco Bonito; Caseara; Centenário; Chapada da Natividade; Chapada de Areia; Colinas do Tocantins; Colméia; Combinado; Conceição do Tocantins; Couto Magalhães; Cristalândia; Crixás do Tocantins; Darcinópolis; Dianópolis; Divinópolis do Tocantins; Dois Irmãos do Tocantins; Dueré; Esperantina; Fátima; Figueirópolis; Formoso do Araguaia; Fortaleza do Tabocão; Goianorte; Goiatins; Guaraí; Ipueiras; Itacajá; Itaguatins; Itapiratins; Itaporá do Tocantins; Jaú do Tocantins; Juarina; Lagoa da Confusão; Lagoa do Tocantins; Lajeado; Lavandeira; Lizarda; Luzinópolis; Marianópolis do Tocantins; Mateiros; Maurilândia do Tocantins; Miracema do Tocantins; Miranorte; Monte Santo do Tocantins; Monte do Carmo; Muricilândia; Natividade; Nazaré; Nova Olinda; Nova Rosalândia; Novo Acordo; Novo Alegre; Novo Jardim; Oliveira de Fátima; Palmas; Palmeirante; Palmeiras do Tocantins; Palmeirópolis; Paranã; Pau d'Arco; Pedro Afonso; Peixe; Pequizeiro; Pindorama do Tocantins; Piraquê; Pium; Ponte Alta do Bom Jesus; Ponte Alta do Tocantins; Porto Alegre do Tocantins; Porto Nacional; Praia Norte; Presidente Kennedy; Pugmil; Recursolândia; Riachinho; Rio Sono; Rio da Conceição; Rio dos Bois; Sampaio; Sandolândia; Santa Fé do Araguaia; Santa Maria do Tocantins; Santa Rita do Tocantins; Santa Rosa do Tocantins; Santa Tereza do Tocantins; Santa Terezinha do Tocantins; São Bento do Tocantins; São Felix do Tocantins; São Miguel do Tocantins; São Salvador do Tocantins; São Sebastião do Tocantins; São Valério da Natividade; Silvanópolis; Sítio Novo do Tocantins; Sucupira; Taguatinga; Taipas do Tocantins; Talismã; Tocantínia; Tocantinópolis; Tupirama; Tupiratins; Wanderlândia e Xambioá; II) Alteração da categoria passando a representar os Servidores Públicos e Empregados públicos Estaduais e municipais, EXCETO os municipais de Palmas e EXCETO a categoria profissional dos oficiais de justiça - avaliadores do Estado de Tocantins - TO.

Palmas - TO, 1º de Junho de 2015.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ABRAZ - Associação Brasileira de Alzheimer - Regional Tocantins, no uso de suas atribuições legais, convoca seus associados a apresentarem chapa para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2015/2018, que deverá ser encaminhada e protocolada junto à Diretoria Regional em até 30 dias antes da eleição, que acontecerá no dia 03 de agosto às 18h30, no Auditório da Universidade da Maturidade-UFT, Av. NS 15, ALC-NO 14, Palmas/TO.

Neila Barbosa Osório
Presidente



SECETO - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
NO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do SECETO - Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA a classe comerciária em geral, com exceção de Porto Nacional, Gurupi e região, para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 20 (vinte) de Junho de 2015, às 19:00 horas em primeira convocação e, caso não haja *quórum*, às 20:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, em sua sede situada na Quadra 210 Sul, Alameda 05, Lotes 40/42, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

- Prestação de Contas do Exercício de 2014;
- Eleger Delegados e Suplentes para participar do 12º CECUT;
- Outros Assuntos.

Palmas - TO, 03 Junho de 2015.

Adaneijela Dourado da Silva
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Assembleia Geral Ordinária**

O Presidente do SINDIFISCAL - (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins), vem por meio deste instrumento, com fulcro no Artigo 14 do Estatuto da Entidade, CONVOCAR seus filiados para Assembleia Geral Ordinária - AGO a realizar-se no dia 12/06/2015, no Auditório do Hotel Turim (Quadra 103 Norte, Rua NE1 Lote 05 e 07 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO) às 13:00 horas, em primeira convocação e 13:30 em segunda convocação, para deliberar sobre:

- 1) Prestação de contas do ano de 2014

Palmas, 03 de junho de 2015.

Carlos Pereira Campos
Presidente